



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO

1-77/2025

Abertura: **13 de janeiro de 2025 (segunda-feira) às 16:00:56 hs**

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**

Assunto: **COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS**

Unidade: **SEMECE - ADMINISTRATIVO**

Súmula/Objeto:

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMECE - ADMINISTRATIVO	SEMAFP - CONTABILIDADE	16/01/2025 10:17:09	16/01/2025 14:51:57
2	SEMAFP - CONTABILIDADE	SEMECE - ADMINISTRATIVO	16/01/2025 15:18:27	16/01/2025 15:56:59
3	SEMECE - ADMINISTRATIVO	SEMUG - CPL - REGISTRO DE PREÇO	16/01/2025 16:02:33	17/01/2025 10:12:54
4	SEMUG - CPL - REGISTRO DE PREÇO	SEMECE - ADMINISTRATIVO	17/01/2025 11:00:16	17/01/2025 12:07:28
5	SEMECE - ADMINISTRATIVO	SEMAFP - CONTABILIDADE	17/01/2025 12:53:20	20/01/2025 07:36:27
6	SEMAFP - CONTABILIDADE	SEMECE - ADMINISTRATIVO	20/01/2025 08:46:32	21/01/2025 07:53:20

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 77	13/01/2025	1	3	212988
2	DFD - Documento de Formalização de Demanda 2025	16/01/2025	11	4	213849
3	SALDO DE ATA 61,62,63,64,65	16/01/2025	6	15	213850
4	SALDO DE ATA 66,67,68,70,71	16/01/2025	11	21	213852
5	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS 2025	16/01/2025	12	32	213854
6	Minuta de Contrato 2025	16/01/2025	12	44	213862
7	Termo de Referência 2025	16/01/2025	28	56	213866
8	DECRETO COMISSÃO CPL 2025	16/01/2025	2	84	213871
9	Parecer JURIDICO	16/01/2025	5	86	213877
10	Termo de Homologação 2025	16/01/2025	3	91	213879
11	Ata N°61,62,63,64,65	16/01/2025	24	94	213883
12	Ata N°66,67,68,70,71	16/01/2025	27	118	213887
13	Cronograma 2025	16/01/2025	2	145	213914
14	Despacho Integrado 1	16/01/2025	1	147	213919
15	Reserva de Dotação 26	16/01/2025	1	148	214121
16	Despacho Integrado 2	16/01/2025	1	149	214122
17	Ofício 45	16/01/2025	1	150	214147
18	Despacho Integrado 3	16/01/2025	1	151	214150
19	Pedido 15-33	17/01/2025	33	152	214311
20	Despacho Integrado 4	17/01/2025	1	185	214313
21	Despacho 2025	17/01/2025	3	186	214418
22	Despacho Integrado 5	17/01/2025	1	189	214444
23	NE - Nota de Empenho 133	20/01/2025	2	190	214518
24	NE - Nota de Empenho 134	20/01/2025	2	192	214519



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS					
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
25	NE - Nota de Empenho 135	20/01/2025	3	194	214520
26	NE - Nota de Empenho 136	20/01/2025	2	197	214521
27	NE - Nota de Empenho 137	20/01/2025	2	199	214522
28	NE - Nota de Empenho 138	20/01/2025	3	201	214523
29	NE - Nota de Empenho 139	20/01/2025	2	204	214524
30	NE - Nota de Empenho 140	20/01/2025	2	206	214525
31	NE - Nota de Empenho 141	20/01/2025	2	208	214526
32	NE - Nota de Empenho 142	20/01/2025	2	210	214527
33	NE - Nota de Empenho 143	20/01/2025	2	212	214528
34	NE - Nota de Empenho 144	20/01/2025	2	214	214529
35	NE - Nota de Empenho 145	20/01/2025	2	216	214530
36	NE - Nota de Empenho 146	20/01/2025	2	218	214531
37	NE - Nota de Empenho 147	20/01/2025	3	220	214532
38	NE - Nota de Empenho 148	20/01/2025	3	223	214533
39	NE - Nota de Empenho 149	20/01/2025	4	226	214534
40	NE - Nota de Empenho 150	20/01/2025	4	230	214535
41	NE - Nota de Empenho 151	20/01/2025	2	234	214537
42	Reserva de Dotação - Anulação 26	20/01/2025	1	236	214538
43	Despacho Integrado 6	20/01/2025	1	237	214539



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-77/2025

No dia 13 de janeiro de 2025 às 16:00 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-77/2025 o presente processo, através de PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA, referente a COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS (205) com a finalidade de:

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

LUANA MENDES NASCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **LUANA MENDES NASCIMENTO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 13/01/2025 às 16:02, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **212988** e o código verificador **E6B0E22D**.

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#).

Docto ID: 212988 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO.
RESPONSÁVEL DEMANDANTE:	UNIDADES DE ENSINO SILVANA KATIA BAZZI BRAYER Subcoordenadora de Nutrição e Alimentação Escolar de Portaria: 7395/2025.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	LUANA MENDES NASCIMENTO

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPO, COZINHA E OUTRAS ENGARRAFADOS.

A aquisição de materiais de limpeza, higienização, copo, cozinha e outros produtos engarrafados são essenciais para a manutenção da infraestrutura e das condições de trabalho e estudo nas escolas e demais unidades administrativas da Secretaria de Educação. Considerando que a limpeza regular e adequada dos ambientes escolares é fundamental para prevenir a disseminação de doenças e infecções, especialmente em locais de grande circulação de pessoas, como salas de aula, banheiros e refeitórios.

A aquisição desses materiais é necessária para o cumprimento das normas sanitárias e regulamentações estabelecidas pelos órgãos de saúde e educação, assegurando que as escolas operem dentro dos padrões exigidos.

2. Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de materiais de **gêneros alimentícios**, mediante registro de preços referente às atas de nº61/SRP/2024, nº62/SRP/2024, nº63/SRP/2024, nº64/SRP/2024, nº65/SRP/2024, nº66/SRP/2024, nº67/SRP/2024, nº68/SRP/2024, nº70/SRP/2024 e nº71/SRP/2024 do Sistema de **Registro de Preço SRP do Pregão Eletrônico nº020/2024 constando no processo 405/SRP/2024.**

2.1 Enquadramento do objeto como bem comum:

O objeto pretendido enquadra-se na classificação bens de comuns nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 - posto que detenha especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.



2.2 Tipo do Objeto:

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo
() Material permanente/equipamento

2.3 Quantidade de material:

ATA 61

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA- CNPJ:
02.475.985/0001-37

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID
26	CREME DENTAL INFANTIL, com flúor, para utilização por crianças acima de 02 anos, com sabor de Tutti-frutti, embalagem com mínimo de 50g. Qualidade igual ou superior as marcas: Colgate, Tandy, Oral B ou similar.	100	UNID
39	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, med. 100mm x 70mm x 18mm	550	UNID
86	ÁLCOOL EM GEL 70%, para higienização das mãos , galão com 5 litros.	30	GALÃO

ATA 62

ECOLIM EIRELI LTDA- CNPJ: 17.221.558/0001-08

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID
10	GARRAFA TÉRMICA, COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA, base giratória, revestida externamente com aço, ampola em aço inox inquebrável, capacidade mínima de 1.8 lts. Indicada a utilização para café, água e chá. Marca de referência: Termolar, Invicta, Brinox ou similar	10	UNID
14	AEROSOL MULTI-INSETICIDA, a base de água, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas, unid. com 450ml. Com qualidade da marca SBP ou similar.	25	UNID
21	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO, branca, com forro em poliéster, com aplicação para limpeza em ambientes internos que ofereça estabilidade e aderência contra gorduras e sangue animal, bactérias, fungos, derivados do petróleo, solventes, óleos, graxas e outros, com	10	PAR



	numeração a apartir do numero 36 ao 44		
79	TOALHA DE BANHO, medidas minimas de 70 cm x 1,40mt, 100% algodão com gramatura minima de 440g/m².	170	UNID
81	VASSOURA DE CIPÓ com cabo em madeira.	10	UNID

ATA 63
ATACADO TRADICIONAL LTDA- CNPJ: 02.460.701/0001-39

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID
35	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS, embalagem individual.	100	UNID
88	AFIADOR DE FACAS, com discos diamantados medindo 13cm X 7cm	13	UNID
91	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, redonda com alças tipo tacho, com capacidade para 20 litros.	15	UNID
108	CONCHA PARA SERVIR, tipo sopa, tamanho grande, em aço inox (toda em aço sem emendas)	6	UNID
112	COPO PLÁSTICO MEDIDOR indicando GR, ML E XIC, com alça, e capacidade de medição de 50 até 600 ml.	15	UNID

ATA 64
S. ALMEIDA EIRELI LTDA- CNPJ: 07.933.407/0001-10

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID
65	SABÃO EM PÓ, saco com 500gr – Com qualidade da marca Ypê ou similar.	350	PCT

ATA 65
BRASIL MEDSUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 03.716.848/0001-00

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID
8	CESTO COM TAMPA (para roupas sujas), tipo balde (todo fechado) em plastico resistente, com capacidade mínima de 100 litros, com as seguintes medidas aproximadas: 51cm de diametro x 69cm de altura.	4	UNID
11	JOGO DE POTES PLÁSTICOS COM TAMPAS ROSCADAS, para armazenamento de mantimentos, contendo 05 peças com capacidade de: 7,5L, 4,5L, 3,2L, 1,8L e 720ML.Com qualidade da marca Plasvale, PlasÚtil ou similar.	10	JG



115	ESPRESSO DE ALHO em inox grande.	6	UNID
116	ESCUMADEIRA reforçada, em aço inox, sem emendas, medindo 60x15	15	UNID

ATA 66

G.O.S SOLUCOES INTEGRADOS LTDA- CNPJ: 30.029.272/0001-85

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID
123	ISQUEIRO a gás grande	20	UNID

ATA 67

VALERIO SOUZA SILVA LTDA- CNPJ: 44.806.174/0001-11

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID
4	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BAIXA COM TRAVA, transparente, com capacidade para 20 litros medindo: 48,7 cm largura x 33,1 cm de profundidade x19,6 cm de altura	15	UNID
5	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA, transparente, com capacidade para 30 litros, medindo: 61x21x40cm.	20	UNID
6	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA, transparente, com capacidade para 70 litros, medindo:(L)67,0 x(P)43,0 x(A)33,5cm	8	UNID
15	ÁGUA SANITÁRIA, tipo Alvejante, cloro ativo de 02 a 5%, garrafa com no mínimo 5 Litros. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Qualidade similar à marca Qbel, Alvejax ou similar.	470	GL
139	Caldeirão, em alumínio com alça e tampa e capacidade de 15 litros.	10	UNID
140	Caldeirão, em alumínio com alça e tampa e capacidade de 35 litros.	10	UNID

ATA 68

BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 17.623.813/0001-30

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID
12	KIT COM 3 POTES EM VIDRO COM TAMPA ROSCADA EM INOX – com aplicação para conservar mantimentos.Com as seguintes especificações: Diâmetro 11,2 cm e altura 22,5 cm. Diâmetro 11,2 cm e altura 17 cm. Diâmetro 11,2 cm e altura 12 cm. KIT COM 3 POTES EM VIDRO COM TAMPA ROSCADA EM INOX – com aplicação para	5	KIT



	conservar mantimentos.Com as seguintes especificações: Diâmetro 11,2 cm e altura 22,5 cm. Diâmetro 11,2 cm e altura 17 cm. Diâmetro 11,2 cm e altura 12 cm.		
23	CREME CONDICIONADOR INFANTIL, com indicação de uso para todos os tipos de cabelo, unid. com 350g. Qualidade similar as marcas: Palmolive, Nazca, L'oréal ou similar.	70	UNID
	ESPONJA DE AÇO FINA, fardo com 14 pacotes. Cada pacote deve conter 08 unidades de esponjas. Com qualidade similar a marca Assolan .	90	FR
47	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, com ajuste flexível, e excelente absorção, com capacidade de distribuição do xixi uniformemente evitando que a fralda fique pendurada, com barreiras antivazamento no TAMANHO XXG (acima de 15 Kg). Pacotes com mínimo de 32 fraldas. Marca de referencia: Jhonson & Jhonson, Pampers, Turma da Mônica ou similar.	50	PCT
52	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero, capacidade 15lt	30	UNID
53	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero, com capacidade de 50lt.	40	UNID
55	PÁ PARA LIXO, em aço com cabo em madeira revestido	20	UNID
57	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS (CHÃO) saco branco alvejado g	140	UNID
64	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, Pct. com 05 und. de 200gr. Com qualidade da marca Ypê ou similar.	90	PCT
76	SHAMPOO INFANTIL - NEUTRO, dermatologicamente testado, com função de não irritar os olhos, unid. com 350ml. Com qualidade da marca Johnsons & Johnsons ou similar.	70	UNID
78	TOALHA DE ROSTO, tamanho 80 x 50cm, 200 fios em 100% algodão Percal.	180	UNID
87	ABRIDOR DE LATAS – tipo borboleta, em aço inox, tamanho grande com cabo, medindo: 24x11,3x4.Com qualidade similar a marca: Tramontina ou Brinox ou similar	18	UNID
90	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, redonda com alças tipo tacho, com capacidade mínima para 10 litros	10	UNID
92	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO,	20	UNID



	redonda com alças tipo tacho, com capacidade para 30 litros		
104	COADOR DE PANO, MÉDIO, com aro em alumínio e alça revestida em polietileno, tipo industrial com diâmetro de 110mm, produzido artesanalmente em tecido de algodão.	25	UNID
113	ESCORREDOR DE MACARRÃO em aço inox 24cm, com alça.	10	UNID
114	ESCUMADEIRA reforçada, em aço inox, sem emendas, medindo 36x10.	15	UNID
118	FACA para cortar pão em aço inox (toda em aço). Com qualidade da marca Tramontina, Mundial ou similar	6	UNID
130	PANO DE PRATO, med. 50cm x 75cm	90	UNID
137	TÁBUA PARA CORTE - TAMANHO GRANDE – fabricado em material tipo Polipropileno, com indicação para cozinha, churrasco, e preparo de massas, medindo 30cm x 40cm x 15mm	18	UNID

ATA 70
LICITA MAIS HOFFMANN LTDA- CNPJ: 50.202.063/0001-07

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID
7	CAIXA TÉRMICA com capacidade para 34Lt fabricada em polipropileno, com tampa em polietileno e alça confortável, na cor azul. Comprimento: 42,5cm Largura: 29cm Altura: 38,5cm. Qualidade similar a marca Invicta, Termolar, Soprano.	10	UNID
16	ALCOOL 96%, und com 01lt. com qualidade similar à marca AgiFácil , Hygipart, Coperalcool ou similar	70	UNID
17	ÁLCOOL EM GEL 70% , tipo limpador de uso geral cdom bico aplicador, embalagem com 500ml.	40	UNID
19	AMACIANTE DE ROUPAS , concentrado (embalagem com rendimen, na cor azul, embalagem com 500ml e fragrancia suave.Com qualidade	20	UNID
27	DESINFETANTE MULTIUSO, bactericida, desodorizante e com ação limpadora. Indicado para sanitários e limpeza em geral, fragrância FLORAL (galão de 5lt). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. Com qualidade similar a marca:Bombril, Ypê ou Audax ou similar.	350	GL
28	DESODORIZADOR DE SANITÁRIO EM PEDRA, embalagem de 25g, com suporte plástico para fixação. Com qualidade da marca Zap, Azulim, Higie Plus ou similar	30	UNID



29	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, para higienização de louças – unidade com 500 ml, caixa contendo com 24 unid., com qualidade e rendimento similar as marcas: Minuano, Ypê e Limpol ou similar.	252	CX
36	ESCOVA OVAL MULTIUSO PARA TANQUE, em plástico.	45	UNID
46	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, com ajuste flexível, e excelente absorção, com capacidade de distribuição do xixi uniformemente evitando que a fralda fique pendurada, com barreiras antivazamento no TAMANHO XG (ATÉ 15KG). Pacotes com mínimo de 34 fraldas. Marca de referencia: Jhonson & Jhonson, Pampers, Turma da Mônica ou similar	30	PCT
48	GUARDANAPO DE PAPEL 24x22cm, pct. c/50 unid.	10	PCT
50	LIMPAALUMÍNIO, embalagem contendo 500ml.	550	UNID
51	LIMPADOR MULTIUSO COM CLORO ATIVO, 500ml, com indicação para limpeza pesada e desinfecção de superfícies laváveis, como banheiro, cozinhas, vasos sanitários e ralos. Marca de referência: Veja, Casa & Perfume, Bombril.	150	UNID
54	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, fragrâncias variadas, und. 360ml. Com qualidade da marca Glade ou similar.	40	UNID
61	RODO DE ALUMÍNIO C/ 80 cm, com cabo de alumínio, com 2 borrachas	35	UNID
62	RODO DE PLÁSTICO C/ 40cm, com cabo em madeira, 02 borrachas.	35	UNID
63	RODO DE PLÁSTICO C/ 60CM, com cabo em madeira, 02 borrachas.	70	UNID
67	SABONETE INFANTIL, und. com 80g – com qualidade da marca POM POM ou similar	70	UNID
69	SACO P/ LIXO, pct. com 20unid. de 15lts. (Cor a ser definida na ordem de SACO P/ LIXO, pct. com 20unid. de 15lts. (Cor a ser definida na ordem de fornecimento)fornecimento)	40	PCT
70	SACO P/ LIXO, pct. com 10unid. de 30lts. (Cor a ser definida na ordem de fornecimento)	80	PCT
71	SACO P/ LIXO, pct. com 10unid. de 50lts. (Cor a ser definida na ordem de fornecimento)	1000	PCT
72	SACO P/ LIXO, pct. com 05unid. de 100lts. (Cor a ser definida na ordem de fornecimento)	1300	PCT
77	TOALHA DE PAPEL com 02 Rolos, com 55 toalhas cada de 20cm x 22cm	10	PCT
80	TOUCA DESCARTÁVEL c/ elástico, pct com 100 und	60	PCT
82	VASSOURA DE NYLON com cabo em madeira.	90	UNID
83	DESINFETANTE CONCENTRADO, para aromatização de ambientes , embalagem com 140ml, frangancia diversas.	80	UNID



85	LIMPA VIDROS, com bico aplicador tipo pulverizador, embalagem contendo 500ml.	100	UNID
89	AVENTAL em PVC, na cor branca, com tiras para ajustes fabricadas no mesmo material.	50	UNID
93	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, redonda, com capacidade mínima para 5 litros.	10	UNID
94	BALDE EM PLÁSTICO preto c/ cap. 12lt. c/enc. de mão no fundo	50	UNID
105	COLHER DE MESA em aço inox (toda em aço), tamanho médio. Com qualidade similar a marca Hércules ou similar.	480	UNID
106	COLHER DESCARTÁVEL 157x33mm, cristal, pacote com 50 unid.	20	PCT
107	COLHER PARA SERVIR em aço inox tamanho grande (toda em aço sem emendas). Com qualidade similar a marca Hércules ou similar.	20	UNID
110	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL branco de 50ml caixa com 5000 unid.Com qualidade da marca Copobrás ou similar.	10	CX
111	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL branco de 180ml caixa com 2500 Unid. Com qualidade da marca Copobrás ou similar.	40	CX
119	GARFO DE MESA em aço inox (todo em aço). Com qualidade da marca. Com qualidade da marca Tramontina, Brinox ou similar.	20	UNID
120	GARFO DESCARTÁVEL 175x25mm, cristal, pacote com 50unid.	20	PCT
125	JARRA DE PLÁSTICO com alça e tampa, transparente, com capacidade mínima de 02lt.Com qualidade da marca Plasvale, PlasÚtil ou similar.	15	UNID
128	PANELA DE PRESSÃO em alumínio polido, com diâmetro de 24cm, com tampa, capacidade 10Lt, acabamento em inox.Com qualidade da marca Clock ou similar.	14	UNID
131	PAPEL ALUMÍNIO rolo 45cmx7,5mt	10	UNID
133	PRATO FUNDO, transparente, medindo: 22x3,2cm em vidro liso.Com qualidade da marca Durablex ou similar.	280	UNID
134	PRATOS DESCARTÁVEIS, TIPO FUNDO, na cor branca, embalagem c/ 10 unid.	20	PCT
148	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, com folhas simples, macio, produzido com material de alta qualidade em 100% celulose, fardo com 08 rolos de 300Mt cada. (ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	200	FARDO



ATA 71
SANTO EXPEDITO COMÉRCIO E UTILIZADES LTDA- CNPJ:
25.684.429/0002-57

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID
58	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, com folhas simples, macio, produzido com material de alta qualidade em 100% celulose, fardo com 08 rolos de 300Mt cada. (ITEM EXCLUSIVO PARAAMPLA PARTICIPAÇÃO)	150	FARDO

3. Alinhamento ao instrumento de Planejamento

3.1 A demanda está prevista no PCA:

- () Sim
(X) Não

3.2 Incluir demanda no Plano de Contratação Anual PCA do próximo exercício?

- (X) Sim
() Não

4. Forma de Contratação sugerida:

- () Modalidades da Lei n. 14.133/2021: Pregão
(X) Sistema de Registro de Preços - SRP
() Credenciamento
() Pré-Qualificação
() Procedimento de Manifestação de Interesse
() Dispensa/Inexigibilidade () Adesão à ARP de outro Órgão/Entidade

Mirante da Serra - RO, 14 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Responsável pela Formalização da Demanda

Silvana Katia Bazzi Brayer

Subcoordenadora de Nutrição e Alimentação Escolar

Ed. Cult. E Esportes.

Portaria: 7395/2025

(assinado eletronicamente)

Autoridade da Área Requisitante. **Marizete Souza de Paula**

Subcoordenadora De Educação

Responde Como Sec. Mun. De

Ed. Cult. E Esportes.

Portaria: 7395/2025



**AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VISTAS À
CONTRATAÇÃO DA DEMANDA PRETENDIDA, NOS MOLDES PROPOSTOS NO
DOCUMENTO EM TELA.**

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DFD - Documento de Formalização de Demanda	2025	16/01/2025

ID: 213849	Processo	Documento
CRC: 35E1A893		
Processo: 1-77/2025		
Usuário: LUANA MENDES NASCIMENTO		
Criação: 16/01/2025 09:06:14	Finalização: 16/01/2025 10:14:09	

MD5: 0AB21DB57C6096F8C0BE7DA7E7F48D2C
SHA256: 09802427C2B0FA77223B514707A997D87096B6B7932757DBB7B420A1148C7CA3

Súmula/Objeto:

DFD

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	16/01/2025 09:06:14
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS	16/01/2025 09:06:14
--	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	16/01/2025 10:57:52
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SILVANA KATIA BAZZI BRAIYER	SUBCOORDENADOR	16/01/2025 10:23:44
--	----------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

 MARIZETE SOUZA DE PAULA	SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO	16/01/2025 10:31:18
--	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	16/01/2025 11:52:26
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 213849 e o CRC 35E1A893.

Atas por Secretaria

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20400 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT

Ata: 61 de 2024 Modalidade: PR-E Licitação: 20/2024 Processo: 405/2024
Vigência: De 18/07/2024 Até 18/07/2025
Fornecedor: 3288 - COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	VI. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	VI. Total
2	12.0345	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR, PARA UTILIZAÇÃO POR CRIANÇAS ACIMA DE 02 ANOS, COM SABOR DE TUTTI-FRUTTI, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 50G.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: COLGATE, TANDY, ORAL B OU SIMILAR.	350	5,22	0	350	1.827,00
3	12.0336	"DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, TIPO INTERFOLHA, NA COR BRANCA, DEVE ACOMPANHAR KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, COM GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 MESES, NAS SEGUINTES MEDIDAS: - ALTURA = 315MM - LARGURA = 269MM - PROFUNDIDADE = 125MM"	40	31,58	0	40	1.263,20
4	12.0322	DISPENSER POUPA COPOS AUTOMÁTICO, P/ COPOS DESCARTÁVEIS (CAFÉ) 50ML, SISTEMA DE TECLA QUE PERMITE A SAÍDA DE UM COPO POR VEZ. MARCAS DE REFERÊNCIA: MULTICOPO, ZUK PET OU SIMILAR.	15	37,09	0	15	556,35
5	12.0323	DISPENSER POUPA COPOS AUTOMÁTICO, PARA COPOS DESCARTÁVEIS (ÁGUA), COMPATÍVEL COM OS TAMANHOS 150/180 OU 200ML, COM SISTEMA DE TECLA QUE AO PRESSIONAR PERMITE A SAÍDA DE UM COPO POR VEZ. MARCAS DE REFERÊNCIA: MULTICOPO, ZUK PET OU SIMILAR.	20	47,83	0	20	956,60
6	03.0143	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, MED. 100mm X 70mm X 18mm	1300	0,55	400	900	495,00
7	12.0314	ÁLCOOL EM GEL 70%, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS , GALÃO COM 5 LITROS.	50	45,24	0	50	2.262,00



Atas por Secretaria

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20400 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT

Ata: 62 de 2024 Modalidade: PR-E Licitação: 20/2024 Processo: 405/2024
Vigência: De 18/07/2024 Até 18/07/2025
Fornecedor: 3496 - ECOLIM EIRELI - ME

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	VI. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	VI. Total
1	95.0198	GARRAFA TÉRMICA, COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA, BASE GIRATÓRIA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM AÇO, AMPOLA EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.8 LTS. INDICADA A UTILIZAÇÃO PARA CAFÉ, ÁGUA E CHÁ. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, INVICTA, BRINOX OU SIMILAR.	25	89,90	0	25	2.247,50
2	12.0115	AEROSSOL MULTI-INSETICIDA, A BASE DE ÁGUA, EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS, UNID. COM 450ML. COM QUALIDADE DA MARCA SBP OU SIMILAR.	80	12,10	20	60	726,00
3	12.0121	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO, BRANCA, COM FORRO EM POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM AMBIENTES INTERNOS QUE OFEREÇA ESTABILIDADE E ADERÊNCIA CONTRA GORDURAS E SANGUE ANIMAL, BACTÉRIAS, FUNGOS, DERIVADOS DO PETRÓLEO, SOLVENTES, ÓLEOS, GRAXAS E OUTROS, COM NUMERAÇÃO A APARTIR DO NUMERO 36 AO 44.	50	47,00	0	50	2.350,00
4	12.0316	TOALHA DE BANHO, MEDIDAS MINIMAS DE 70 CM X 1,40MT, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA MINIMA DE 440G/M².	300	22,99	0	300	6.897,00
5	12.0141	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO EM MADEIRA.	30	36,00	0	30	1.080,00
7	95.0213	GARRAFA TÉRMICA, TIPO BOTIJÃO, COM BOCAL TIPO ROSCA, USO PROFISSIONAL, COPO MULTIUSO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA MÍNIMA DE 08HORAS, COM ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC COM CAPACIDADE PARA 05LT. COM QUALIDADE DA MARCA TERMOLAR, INVICTA OU SIMILAR.	10	35,50	0	10	355,00



Atas por Secretaria

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20400 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT

Ata: 63 de 2024 Modalidade: PR-E Licitação: 20/2024 Processo: 405/2024
Vigência: De 18/07/2024 Até 18/07/2025
Fornecedor: 4221 - ATACADO TRADICAO LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	VI. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	VI. Total
1	12.0282	ESCOVÃ DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	250	1,50	100	150	225,00
2	95.0060	AFIADOR DE FACAS, COM DISCOS DIAMANTADOS MEDINDO 13CM X 7CM.	50	12,20	0	50	610,00
3	95.0162	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, REDONDA COM ALÇAS TIPO TACHO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	40	14,58	0	40	583,20
4	95.0086	CONCHA PARA SERVIR, TIPO SOPA, TAMANHO GRANDE, EM AÇO INOX (TODA EM AÇO SEM EMENDAS)	100	9,25	0	100	925,00
5	95.0087	CONCHA PARA SERVIR, TIPO SOPA, TAMANHO MÉDIO, EM AÇO INOX (TODA EM AÇO SEM EMENDAS)	100	9,25	0	100	925,00
6	95.0091	COPO PLÁSTICO MEDIDOR INDICANDO GR, ML E XIC, COM ALÇA, E CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE 50 ATÉ 600 ML.	40	4,25	0	40	170,00



Atas por Secretaria

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20400 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT

Ata: 64 de 2024 Modalidade: PR-E Licitação: 20/2024 Processo: 405/2024
Vigência: De 18/07/2024 Até 18/07/2025
Fornecedor: 3908 - S. ALMEIDA EIRELI

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	VI. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	VI. Total
1	12.0134	SABÃO EM PÓ, SACO COM 500GR – COM QUALIDADE DA MARCA YPÊ OU SIMILAR.	1000	4,90	50	950	4.655,00
2	12.0139	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. MEDIDAS / TAMANHO: 40 X 60 COM ESPESSURA DE 0,06 MICRAS, COM QUANTIDADE MÉDIA POR QUILO DE 72 UNIDADES.	200	30,00	0	200	6.000,00
3	12.0183	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. Medidas / Tamanho: 25 x 35 com espessura de 0,06 Micras, com quantidade média por quilo de 72 unidades.	50	29,00	0	50	1.450,00
4	95.0299	BORRACHA PARA PANEIA DE PRESSÃO DE 10LTS	50	13,10	0	50	655,00



Atas por Secretaria

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20400 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT

Ata: 65 de 2024 Modalidade: PR-E Licitação: 20/2024 Processo: 405/2024
Vigência: De 18/07/2024 Até 18/07/2025
Fornecedor: 3933 - BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	VI. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	VI. Total
1	12.0178	CESTO COM TAMPA (PARA ROUPAS SUJAS), TIPO BALDE (TODO FECHADO) EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 51CM DE DIAMETRO X 69CM DE ALTURA.	10	69,50	0	10	695,00
2	95.0292	JOGO DE POTES PLÁSTICOS COM TAMPAS ROSCADAS, para armazenamento de mantimentos, contendo 05 peças com capacidade de: 7,5L, 4,5L, 3,2L, 1,8L e 720ML.Com qualidade da marca Plasvale, PlasÚtil ou similar.	50	42,71	0	50	2.135,50
4	12.0328	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO 28X38, PACOTES COM 12 UNIDADES.	400	18,00	0	400	7.200,00
5	12.0120	BORRIFADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO COM CAP. DE 500ML	100	4,50	0	100	450,00
6	95.0098	ESPRESSO DE ALHO EM INOX GRANDE.	50	14,25	0	50	712,50
7	95.0025	ESCUMADEIRA reforçada, em aço inox, sem emendas, medindo 60x15	50	23,69	0	50	1.184,50





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
SALDO DE ATA	61,62,63,64,65	16/01/2025

ID: 213850	Processo	Documento
CRC: 7E03CB67		
Processo: 1-77/2025		
Usuário: LUANA MENDES NASCIMENTO		
Criação: 16/01/2025 09:08:22	Finalização: 16/01/2025 10:14:19	

MD5: **EF5F22873325DA241F4E112A316A49D3**

SHA256: **7A2D3636B318678E40657A2FC9AA9C81194113B0F846D2980379340061E9A772**

Súmula/Objeto:

SALDO DE ATAS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	16/01/2025 09:08:22
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS	16/01/2025 09:08:22
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 213850 e o CRC 7E03CB67.

Atas por Secretaria

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20400 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT

Ata: 66 de 2024 Modalidade: PR-E Licitação: 20/2024 Processo: 405/2024
Vigência: De 18/07/2024 Até 18/07/2025
Fornecedor: 4058 - G.O.S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	VI. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	VI. Total
1	03.0168	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	150	3,20	0	150	480,00
2	95.0256	CADEADO 30MM, CORPO EM LATÃO MACICO, HASTE EM AÇO, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES EM LATÃO.	70	18,90	0	70	1.323,00



Atas por Secretaria

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20400 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT

Ata: 67 de 2024 Modalidade: PR-E Licitação: 20/2024 Processo: 405/2024
Vigência: De 18/07/2024 Até 18/07/2025
Fornecedor: 4098 - VALERIO SOUZA SILVA 03058571267

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	VI. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	VI. Total
1	95.0073	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BAIXA COM TRAVA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS MEDINDO: 48,7 CM LARGURA X 33,1 CM DE PROFUNDIDADE X19,6 CM DE ALTURA.	50	29,75	0	50	1.487,50
2	95.0074	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO: 61X21X40CM.	40	42,50	0	40	1.700,00
3	95.0075	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, MEDINDO: (L)67,0 X(P)43,0 X(A)33,5CM .	40	97,00	0	40	3.880,00
4	12.0116	ÁGUA SANITÁRIA, TIPO ALVEJANTE, CLORO ATIVO DE 02 A 5%, GARRAFA COM NO MÍNIMO 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. QUALIDADE SIMILAR À MARCA QBEL, ALVEJAX OU SIMILAR.	1300	9,25	0	1300	12.025,00
5	95.0242	CANECO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MINIMA 2LT. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA MARLUX.	40	24,20	0	40	968,00
6	95.0301	CANECO EM ALUMÍNIO, capacidade minima 04Lt.Com qualidade similar a marca Marlux.	30	60,00	0	30	1.800,00
7	95.0116	JARRA DE VIDRO LISA, TRANSPARENTE, COM TAMPA CRISTAL E BICO CORTA GOTAS, ALÇA ERGONÔMICA E CAPACIDADE 1,8LT. DIMENSÕES: 24 X 12 X 19 CM MARCA DE REFERÊNCIA: SOPRANO OU CISPER OU SIMILAR.	15	28,70	0	15	430,50
8	95.0302	Caldeirão, em alumínio com alça e tampa e capacidade de 15 litros.	50	98,50	0	50	4.925,00
9	95.0250	CALDEIRÃO, EM ALUMÍNIO COM ALÇA E TAMPA E CAPACIDADE DE 35 LITROS.	30	213,50	0	30	6.405,00



Atas por Secretaria

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20400 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT

Ata: 68 de 2024 Modalidade: PR-E Licitação: 20/2024 Processo: 405/2024
Vigência: De 18/07/2024 Até 18/07/2025
Fornecedor: 4126 - BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	VI. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	VI. Total
1	12.0254	FRASCO PET, EMBALAGEM COM CAPACIDADE MINÍMA DE 500ML, COM VÁLVULA MODELO PUMP, PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS LIQUIDOS E/OU GEL. CONTENDO AS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA MÍNIMA: 18.00 CM LARGURA MÍNIMA: 8.00 CM COMPRIMENTO MÍNIMO: 8.00 CM PESO MÍNIMO: 37 G"	80	5,92	0	80	473,60
2	95.0121	KIT COM 3 POTES EM VIDRO COM TAMPA ROSCADA EM INOX - COM APLICAÇÃO PARA CONSERVAR MANTIMENTOS.COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 22,5 CM. DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 17 CM. DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 12 CM. KIT COM 3 POTES EM VIDRO COM TAMPA ROSCADA EM INOX - COM APLICAÇÃO PARA CONSERVAR MANTIMENTOS.COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 22,5 CM. DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 17 CM. DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 12 CM.	20	82,00	3	17	1.394,00
3	12.0319	CREME CONDICIONADOR INFANTIL, COM INDICAÇÃO DE USO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, UNID. COM 350G. QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: PALMOLIVE, NAZCA, LORÉAL OU SIMILAR.	100	12,00	20	80	960,00
4	12.0320	CREME DE PENTEAR S/ ENXAGUE, COM QUERATINA, COM INDICAÇÃO DE USO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS E INDICAÇÃO DE CONTROLE DE FRIZZ, UNID. COM 300G. QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: TRESEMMÉ, SEDA, PANTENE OU SIMILAR.	100	9,64	0	100	964,00
5	12.0327	ESPONJA DE AÇO FINA, FARDO COM 14 PACOTES. CADA PACOTE DEVE CONTER 08 UNIDADES DE ESPONJAS. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA ASSOLAN .	400	25,58	0	400	10.232,00
7	12.0340	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, COM AJUSTE FLEXÍVEL, E EXCELENTE ABSORÇÃO, COM CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DO XIXI UNIFORMEMENTE EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NO TAMANHO XXG (ACIMA DE 15 KG). PACOTES COM MÍNIMO DE 32 FRALDAS. MARCA DE REFERENCIA: JHONSON & JHONSON, PAMPERS, TURMA DA MÔNICA OU SIMILAR.	50	43,78	0	50	2.189,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

(Página: 2 / 3)

Sistema CECAM

Data: 09/01/2025 07:56

Sistema CECAM

Atas por Secretaria

8	12.0288	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO, CAPACIDADE 15LT	30	27,25	0	30	817,50
9	12.0352	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO, COM CAPACIDADE DE 50LT.	50	76,50	5	45	3.442,50
10	12.0128	PÁ PARA LIXO, EM AÇO COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO	40	10,80	0	40	432,00
12	12.0166	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS (CHÃO) saco branco alvejado g	150	3,61	0	150	541,50
13	12.0133	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PCT. COM 05 UND. DE 200GR. COM QUALIDADE DA MARCA YPÊ OU SIMILAR.	350	10,60	10	340	3.604,00
15	12.0332	SHAMPOO INFANTIL - NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM FUNÇÃO DE NÃO IRRITAR OS OLHOS, UNID. COM 350ML. COM QUALIDADE DA MARCA JOHNSONS & JOHNSONS OU SIMILAR.	200	17,04	20	180	3.067,20
16	12.0349	TOALHA DE ROSTO, TAMANHO 80 X 50CM, 200 FIOS EM 100% ALGODÃO PERCAL.	600	17,99	0	600	10.794,00
17	95.0297	ABRIDOR DE LATAS TIPO BORBOLETA, EM AÇO INOX, TAMANHO GRANDE COM CABO, MEDINDO: 24X11,3X4.COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: TRAMONTINA OU BRINOX OU SIMILAR.	30	2,89	0	30	86,70
18	95.0161	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, REDONDA COM ALÇAS TIPO TACHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS.	40	9,28	0	40	371,20
19	95.0240	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, REDONDA COM ALÇAS TIPO TACHO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	50	19,50	0	50	975,00
20	15.0876	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5 LITROS.	10	2,80	0	10	28,00
22	95.0081	COADOR DE PANO, MÉDIO, com aro em alumínio e alça revestida em polietileno, tipo industrial com diâmetro de 110mm, produzido artesanalmente em tecido de algodão.	100	4,00	0	100	400,00
23	95.0093	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM AÇO INOX 24CM, COM ALÇA.	40	33,87	0	40	1.354,80
24	95.0094	ESCUMADEIRA REFORÇADA, EM AÇO INOX, SEM EMENDAS, MEDINDO 36X10.	50	17,19	0	50	859,50
25	95.0102	FACA PARA CORTAR PÃO EM AÇO INOX (TODA EM AÇO). COM QUALIDADE DA MARCA TRAMONTINA, MUNDIAL OU SIMILAR	25	11,25	0	25	281,25
26	95.0215	JARRA DE PLÁSTICO COM ALÇA E TAMPA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04LT. COM QUALIDADE DA MARCA PLASVALE, PLASÚTIL OU SIMILAR.	40	16,25	0	40	650,00
27	03.0203	PANO DE PRATO, MED. 50cm X 75cm	450	4,45	0	450	2.002,50
28	95.0139	REGISTRO PARA BOTTIÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP)COM MEDIDOR (MANÔMETRO) COM MANGUEIRA ALTA DE RESISTÊNCIA COM MALHA DE AÇO INOX COM 03 METROS.	40	53,00	3	37	1.961,00
29	95.0180	TÁBUA PARA CORTE - TAMANHO GRANDE - FABRICADO EM MATERIAL TIPO POLIPROPILENO, COM INDICAÇÃO PARA COZINHA, CHURRASCO, E PREPARO DE MASSAS, MEDINDO 30CM X 40CM X 15MM.	50	44,00	4	46	2.024,00
30	95.0298	VARAL DE PAREDE, TIPO RECOLHÍVEL, BRANCO, COM CORDA MULTIFILAMENTOS DE PO	8	45,50	0	8	364,00



Atas por Secretaria

31	11.0361	LIPROPILENO COM 30 METROS FABRICADO EM PVC, COM SISTEMA TRAVA/DESTRAVA, COM QUALIDADE DA MARCA	40	19,00	5	35	665,00
32	11.0364	PILHA ALCALINA GRANDE - TIPO D, EMB. COM 02 UNID. CADEADO 50MM, CORPO EM LATÃO MACICO, HASTE EM AÇO, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES EM LATÃO.	50	25,50	5	45	1.147,50



Atas por Secretaria

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20400 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT

Ata: 70 de 2024 Modalidade: PR-E Licitação: 20/2024 Processo: 405/2024
Vigência: De 18/07/2024 Até 18/07/2025
Fornecedor: 4132 - LICITA MAIS HOFFMANN LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	VI. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	VI. Total
3	95.0072	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE PARA 30LT	8	55,00	0	8	440,00
4	95.0296	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 34LT FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIETILENO E ALÇA CONFORTÁVEL, NA COR AZUL. COMPRIMENTO: 42,5CM LARGURA: 29CM ALTURA: 38,5CM. QUALIDADE SIMILIAR A MARCA INVICTA, TERMOLAR, SOPRANO.	15	95,99	0	15	1.439,85
6	12.0333	ALCOOL 96%, UND COM 01LT. COM QUALIDADE SIMILAR À MARCA AGIFÁCIL , HYGIPART, COPERALCOOL OU SIMILAR.	200	8,00	13	187	1.496,00
7	12.0163	ÁLCOOL EM GEL 70% , TIPO LIMPADOR DE USO GERAL CDOM BICO APLICADOR, EMBALAGEM COM 500ML.	100	5,20	0	100	520,00
8	12.0278	AMACIANTE DE ROUPAS , CONCENTRADO (EMBALAGEM COM RENDIMENTO, DE 2 LITROS) NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 500ML E FRAGRANCIA SUAVE.COM QUALIDADE DA MARCA COMFORT OU SIMILAR	100	6,01	10	90	540,90
10	12.0160	DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA, DESODORIZANTE E COM AÇÃO LIMPADORA. INDICADO PARA SANITÁRIOS E LIMPEZA EM GERAL, FRAGRÂNCIA FLORAL (GALÃO DE 5LT). A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DE ENTREGA.	1200	11,20	100	1100	12.320,00
11	12.0321	DESODORIZADOR DE SANITÁRIO EM PEDRA, EMBALAGEM DE 25G, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO. COM QUALIDADE DA MARCA ZAP, AZULIM, HIGIE PLUS OU SIMILAR.	80	1,23	0	80	98,40
12	12.0281	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇAS, UNIDADE COM 500 ML, CAIXA CONTENDO COM 24 UNID., COM QUALIDADE E RENDIMENTO SIMILAR AS MARCAS: MINUANO, YPÊ E LIMPOL OU SIMILAR.	300	34,90	24	276	9.632,40
13	12.0123	ESCOVA OVAL MULTIUSO PARA TANQUE, EM PLÁSTICO.	100	2,75	0	100	275,00
15	20.0033	ESPONJA PARA BANHO VEGETAL SEM SUPORTE DE MÃO	80	4,00	0	80	320,00
17	12.0337	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, COM AJUSTE FLEXÍVEL, E EXCELENTE ABSORÇÃO, COM CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DO XIXI UNIFORMEMENTE EVITANDO	10	38,00	0	10	380,00



Atas por Secretaria

		QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NO TAMANHO P (ATÉ 7,5KG). PACOTES COM MÍNIMO DE 50 FRALDAS. MARCA DE REFERENCIA: JHONSON & JHONSON,						
18	12.0338	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, COM AJUSTE FLEXÍVEL, E EXCELENTE ABSORÇÃO, COM CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DO XIXI UNIFORMEMENTE EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NO TAMANHO M (ATÉ 9,5KG). PACOTES COM MÍNIMO DE 44 FRALDAS. MARCA DE REFERENCIA: JHONSON & JHONSON, PAMPERS, TURMA DA MÔNICA OU SIMILAR.	300	37,00	0	300	11.100,00	
19	12.0339	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, COM AJUSTE FLEXÍVEL, E EXCELENTE ABSORÇÃO, COM CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DO XIXI UNIFORMEMENTE EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NO TAMANHO XG (ATÉ 15KG). PACOTES COM MÍNIMO DE 34 FRALDAS. MARCA DE REFERENCIA: JHONSON & JHONSON, PAMPERS, TURMA DA MÔNICA OU SIMILAR.	100	37,00	20	80	2.960,00	
20	95.0112	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22CM, PCT. C/50 UNID.	80	2,50	0	80	200,00	
22	12.0286	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM CONTENDO 500ML.	800	2,60	0	800	2.080,00	
23	12.0127	LIMPADOR MULTIUSO COM CLORO ATIVO, 500ML, COM INDICAÇÃO PARA LIMPEZA PESADA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO BANHEIRO, COZINHAS, VASOS SANITÁRIOS E RALOS. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA, CASA & PERFUME, BOMBRIL.	400	2,75	0	400	1.100,00	
24	12.0329	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, UND. 360ML. COM QUALIDADE DA MARCA GLADE OU SIMILAR.	200	8,80	0	200	1.760,00	
25	15.0628	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (em duas dobras com folha dupla, gramatura mínima de 32 a 36 gm/m, com aplicação para uso em banheiro, 100% celulose, caixa com 2.000 folhas.	150	33,99	0	150	5.098,50	
26	15.0845	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PCT COM 12 UNID.	40	1,50	0	40	60,00	
27	12.0290	RODO DE ALUMÍNIO C/ 80 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, COM 2 BORRACHAS.	80	55,00	0	80	4.400,00	
28	12.0131	RODO DE PLÁSTICO C/ 40CM, COM CABO EM MADEIRA, 02 BORRACHAS.	100	5,40	20	80	432,00	
29	12.0132	RODO DE PLÁSTICO C/ 60CM, COM CABO EM MADEIRA, 02 BORRACHAS.	100	8,50	20	80	680,00	
30	12.0305	SABONETE EM BARRA COM AÇÃO HIDRATANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 84GR.	200	1,45	30	170	246,50	
31	12.0331	SABONETE INFANTIL, UNID. COM 80G, COM QUALIDADE DA MARCA POM POM OU SIMILAR	240	4,15	0	240	996,00	
32	12.0348	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, ANTISSEPTICO E INODORO, COM PH	50	18,90	0	50	945,00	



Atas por Secretaria

		NEUTRO, AÇÃO HIDRATANTE, GALÃO COM 05 LITROS.COM QUALIDADE DA MARCA ALL CLEAN						
33	12.0378	SACO P/ LIXO, PCT. COM 20UNID. DE 15LTS. (COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	50	2,15	0	50	107,50	
34	12.0379	SACO P/ LIXO, PCT. COM 10UNID. DE 30LTS. (COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	100	1,50	0	100	150,00	
35	12.0380	SACO P/ LIXO, PCT. COM 10UNID. DE 50LTS. (COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	1700	2,10	50	1650	3.465,00	
36	12.0381	SACO P/ LIXO, PCT. COM 05UNID. DE 100LTS. (COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	1900	2,15	500	1400	3.010,00	
37	12.0259	TOALHA DE PAPEL COM 02 ROLOS, COM 55 TOALHAS CADA DE 20CM X 22CM	300	4,00	0	300	1.200,00	
38	12.0311	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, PCT COM 100 UND	600	8,00	0	600	4.800,00	
39	12.0300	VASSOURA DE NYLON COM CABO EM MADEIRA.	400	8,00	50	350	2.800,00	
40	12.0143	DESINFETANTE CONCENTRADO, para aromatização de ambientes , embalagem com 140ml, frangancia diversas.	900	6,50	0	900	5.850,00	
41	12.0262	LIMPA VIDROS, COM BICO APLICADOR TIPO PULVERIZADOR, EMBALAGEM CONTENDO 500ML.	100	9,00	0	100	900,00	
42	95.0062	AVENTAL EM PVC, NA COR BRANCA, COM TIRAS PARA AJUSTES FABRICADAS NO MESMO MATERIAL.	50	15,00	0	50	750,00	
43	95.0171	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, REDONDA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LITROS.	20	5,60	0	20	112,00	
44	95.0065	BALDE EM PLÁSTICO PRETO C/ CAP. 12LT. C/ENC. DE MÃO NO FUNDO	40	9,50	0	40	380,00	
45	12.0152	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 07 LITROS.	50	3,00	0	50	150,00	
46	95.0204	CANECA EM PLÁSTICO, COM ALÇA, TIPO ESCOLAR, CAPACIDADE DE 250ML, COLORIDA.	500	1,50	0	500	750,00	
47	95.0082	COLHER DE MESA EM AÇO INOX (TODA EM AÇO), TAMANHO MÉDIO. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA HÉRCULES OU SIMILAR.	1000	1,45	0	1000	1.450,00	
48	95.0083	COLHER DESCARTÁVEL 157X33MM, CRISTAL, PACOTE COM 50 UNID.	40	3,30	0	40	132,00	
49	95.0227	COLHER PARA SERVIR EM AÇO INOX TAMANHO GRANDE (TODA EM AÇO SEM EMENDAS). COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA HÉRCULES OU SIMILAR.	100	4,40	0	100	440,00	
50	95.0089	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO DE 50ML CAIXA COM 5000 UNID.COM QUALIDADE DA MARCA COPOBRÁS OU SIMILAR.	30	120,00	0	30	3.600,00	
51	95.0088	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO DE 180ML CAIXA COM 2500 UNID. COM QUALIDADE DA MARCA COPOBRÁS OU SIMILAR.	100	103,00	0	100	10.300,00	
52	95.0300	FACA de mesa, tipo churrasco, tamanho 4, em aço inox (toda em aço). Com qualidade da marca Mundial, Tramontina ou similar	40	3,00	0	40	120,00	
53	95.0107	GARFO DE MESA EM AÇO INOX (TODO EM AÇO). COM Q	80	1,70	0	80	136,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

(Página: 4 / 4)

Sistema CECAM
Data: 09/01/2025 07:58
Sistema CECAM

Atas por Secretaria

		QUALIDADE DA MARCA. COM QUALIDADE DA MARCA TRAMONTINA, BRINO						
54	95.0108	GARFO DESCARTÁVEL 175X25MM, CRISTAL, PACOTE COM 50UNID.	40	3,75	0	40	150,00	
55	95.0216	JARRA DE PLÁSTICO COM ALÇA E TAMPA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02LT.COM QUALIDADE DA MARCA PLASVALE, PLASÚTIL OU SIMILAR.	20	7,00	0	20	140,00	
56	95.0125	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM DIÂMETRO DE 20CM, COM TAMPA, CAPACIDADE 07LT, ACABAMENTO EM INOX.COM QUALIDADE DA MARCA CLOCK OU SIMILAR.	30	102,50	0	30	3.075,00	
57	95.0217	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM DIÂMETRO DE 24CM, COM TAMPA, CAPACIDADE 10LT, ACABAMENTO EM INOX.COM QUALIDADE DA MARCA CLOCK OU SIMILAR.	30	139,90	0	30	4.197,00	
58	15.0943	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 45CMX7,5MT	50	5,50	0	50	275,00	
59	95.0131	PENEIRA COM TELA FINA, EM PLÁSTICO ARO DE 16CM DE DIÂMETRO.	40	5,00	0	40	200,00	
60	95.0135	PRATO FUNDO, TRANSPARENTE, MEDINDO: 22X3,2CM EM VIDRO LISO.COM QUALIDADE DA MARCA DURALEX OU SIMILAR.	1000	4,25	0	1000	4.250,00	
61	95.0290	PRATOS DESCARTÁVEIS, TIPO FUNDO, na cor branca, embalagem c/ 10 unid.	150	2,00	0	150	300,00	
62	95.0249	RALADOR 4 FACES - COM AS MEDIDAS MINÍMAS DE (A X L X C): 17 X 8 X 6 CM, FABRICADO EM AÇO INOX, PODENDO O CABO SER FABRICADO EM POLIPROPILENO, LIVRE DE FERRUGEM COM A AÇÃO DO TEMPO E USO.	45	9,11	0	45	409,95	
64	95.0253	PILHA ALCALINA TIPO AA, EMB. COM 04 UNIDADES.	45	5,40	0	45	243,00	
65	95.0220	PILHA ALCALINA TIPO AAA, EMB. COM 04 UNIDADES	50	5,40	0	50	270,00	
66	95.0224	BEXIGA (BALÕES PARA FESTA) Nº. 7, EMBALAGEM CONTENDO 50UNIDADES, CORES SORTIDAS.	40	5,88	0	40	235,20	
67	12.0383	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, com folhas simples, macio, produzido com material de alta qualidade em 100% celulose, fardo com 08 rolos de 300Mt cada. (ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	383	49,99	0	383	19.146,17	



Atas por Secretaria

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20400 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT

Ata: 71 de 2024 Modalidade: PR-E Licitação: 20/2024 Processo: 405/2024
Vigência: De 18/07/2024 Até 18/07/2025
Fornecedor: 4183 - SANTO EXPEDITO COMERCIO E UTILIDADES LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	VI. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	VI. Total
1	12.0382	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, com folhas simples, macio, produzido com material de alta qualidade em 100% celulose, fardo com 08 rolos de 300Mt cada. (ITEM EXCLUSIVO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	417	47,00	0	417	19.599,00





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
SALDO DE ATA	66,67,68,70,71	16/01/2025

ID: 213852	Processo	Documento
CRC: 9CEFED32		
Processo: 1-77/2025		
Usuário: LUANA MENDES NASCIMENTO		
Criação: 16/01/2025 09:10:16	Finalização: 16/01/2025 10:14:31	

MD5:	AE2B8E6CE1A2855F30305EA1C4439EDF
SHA256:	8E4D1C00C43E244EE6DC34D9AE4694131B0296AC3BEC9497D54D2C68DDD9BB6E

Súmula/Objeto:
SALDO DE ATAS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	16/01/2025 09:10:16
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS	16/01/2025 09:10:16
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 213852 e o CRC 9CEFED32.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS SMS

Unidade Orçamentária	Programação	Elemento Despesa	F. O.	Fonte de Recursos
SEMECE	12.3610005.2020	3.3.90.30	97	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%

Solicitamos os materiais ou serviços para aplicação: /SEMECE/2025

Data de Emissão: 14/01/2025

SOLICITANTE:

Autoridade da Área Requisitante: **Marizete Souza de Paula**
Subcoordenadora De Educação
Responde Como Sec. Mun. De
Ed. Cult. E Esportes.
Portaria: 7399/2025

ATA 61

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA- CNPJ:
02.475.985/0001-37

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL R\$
26	CREME DENTAL INFANTIL, com flúor, para utilização por crianças acima de 02 anos, com sabor de Tutti-frutti, embalagem com mínimo de 50g. Qualidade igual ou superior as marcas: Colgate, Tandy, Oral B ou similar.	100	UNID	5,22	522,00
39	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, med. 100mm x 70mm x 18mm	550	UNID	0,55	302,50
86	ÁLCOOL EM GEL 70%, para higienização das mãos , galão com 5 litros.	30	GALÃO	45,24	1.357,20
VALOR TOTAL:					2.181,70

ATA 62

ECOLIM EIRELI LTDA- CNPJ: 17.221.558/0001-08

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL R\$
------	---------------------	-------	------	------------------------	-----------------



10	GARRAFA TÉRMICA, COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA, base giratória, revestida externamente com aço, ampola em aço inox inquebrável, capacidade mínima de 1.8 lts. Indicada a utilização para café, água e chá. Marca de referência: Termolar, Invicta, Brinox ou similar	10	UNID	89,90	899,00
14	AEROSSOL MULTI-INSETICIDA, a base de água, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas, unid. com 450ml. Com qualidade da marca SBP ou similar.	25	UNID	12,10	302,50
21	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO, branca, com forro em poliéster, com aplicação para limpeza em ambientes internos que ofereça estabilidade e aderência contra gorduras e sangue animal, bactérias, fungos, derivados do petróleo, solventes, óleos, graxas e outros, com numeração a partir do numero 36 ao 44	10	PAR	47,00	470,00
79	TOALHA DE BANHO, medidas mínimas de 70 cm x 1,40mt, 100% algodão com gramatura mínima de 440g/m².	170	UNID	22,99	3.908,30
81	VASSOURA DE CIPÓ com cabo em madeira.	10	UNID	36,00	360
VALOR TOTAL:		5.939,80			

ATA 63
ATACADO TRADICIONAL LTDA- CNPJ: 02.460.701/0001-39

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL R\$
35	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS, embalagem individual.	100	UNID	1,50	150,00



88	AFIADOR DE FACAS, com discos diamantados medindo 13cm X 7cm	13	UNID	12,20	158,60
91	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, redonda com alças tipo tacho, com capacidade para 20 litros.	15	UNID	14,58	218,70
108	CONCHA PARA SERVIR, tipo sopa, tamanho grande, em aço inox (toda em aço sem emendas)	6	UNID	9,25	55,50
112	COPO PLÁSTICO MEDIDOR indicando GR, ML E XIC, com alça, e capacidade de medição de 50 até 600 ml.	15	UNID	4,25	63,75
VALOR TOTAL:					646,55

ATA 64
S. ALMEIDA EIRELI LTDA- CNPJ: 07.933.407/0001-10

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL R\$
65	SABÃO EM PÓ, saco com 500gr – Com qualidade da marca Ypê ou similar.	350	PCT	4,90	1.715,00
VALOR TOTAL:					1.715,00

ATA 65
BRASIL MEDSUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 03.716.848/0001-00

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL R\$
8	CESTO COM TAMPA (para roupas sujas), tipo balde (todo fechado) em plástico resistente, com capacidade mínima de 100 litros, com as seguintes medidas aproximadas: 51cm de diâmetro x 69cm de altura.	4	UNID	69,50	278,00
11	JOGO DE POTES PLÁSTICOS COM TAMPAS ROSCADAS, para armazenamento de mantimentos, contendo 05 peças com capacidade de: 7,5L, 4,5L, 3,2L, 1,8L e 720ML. Com qualidade da marca Plasvale, PlasÚtil ou similar.	10	JG	42,71	427,10



115	ESPRESSADOR DE ALHO em inox grande.	6	UNID	14,25	85,50
116	ESCUMADEIRA reforçada, em aço inox, sem emendas, medindo 60x15	15	UNID	23,69	355,35
VALOR TOTAL:					1.145,95

ATA 66
G.O.S SOLUCOES INTEGRADOS LTDA- CNPJ: 30.029.272/0001-85

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL R\$
123	ISQUEIRO a gás grande	20	UNID	3,20	64,00
VALOR TOTAL:					64,00

ATA 67
VALERIO SOUZA SILVA LTDA- CNPJ: 44.806.174/0001-11

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL R\$
4	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BAIXA COM TRAVA, transparente, com capacidade para 20 litros medindo: 48,7 cm largura x 33,1 cm de profundidade x19,6 cm de altura	15	UNID	29,75	446,25
5	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA, transparente, com capacidade para 30 litros, medindo: 61x21x40cm.	20	UNID	42,50	850,00
6	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA, transparente, com capacidade para 70 litros, medindo:(L)67,0 x(P)43,0 x(A)33,5cm	8	UNID	97,00	776,00
15	ÁGUA SANITÁRIA, tipo Alvejante, cloro ativo de 02 a 5%, garrafa com no mínimo 5 Litros. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Qualidade similar à marca Qbel, Alvejax ou similar.	470	GL	9,25	4.347,50
139	Caldeirão, em alumínio com alça e tampa e capacidade de 15 litros.	10	UNID	98,50	985,00



140	Caldeirão, em alumínio com alça e tampa e capacidade de 35 litros.	10	UNID	213,50	2.135,00
VALOR TOTAL:					9.539,75

ATA 68
BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 17.623.813/0001-30

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL R\$
12	KIT COM 3 POTES EM VIDRO COM TAMPA ROSCADA EM INOX – com aplicação para conservar mantimentos.Com as seguintes especificações: Diâmetro 11,2 cm e altura 22,5 cm. Diâmetro 11,2 cm e altura 17 cm. Diâmetro 11,2 cm e altura 12 cm. KIT COM 3 POTES EM VIDRO COM TAMPA ROSCADA EM INOX – com aplicação para conservar mantimentos.Com as seguintes especificações: Diâmetro 11,2 cm e altura 22,5 cm. Diâmetro 11,2 cm e altura 17 cm. Diâmetro 11,2 cm e altura 12 cm.	5	KIT	82,00	410,00
23	CREME CONDICIONADOR INFANTIL, com indicação de uso para todos os tipos de cabelo, unid. com 350g. Qualidade similar as marcas: Palmolive, Nazca, L'oréal ou similar.	70	UNID	12,00	840,00
	ESPONJA DE AÇO FINA, fardo com 14 pacotes. Cada pacote deve conter 08 unidades de esponjas. Com qualidade similar a marca Assolan .	90	FR	25,58	2.302,20
47	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, com ajuste flexível, e excelente absorção, com capacidade de distribuição do xixi uniformemente evitando que a fralda fique pendurada, com barreiras antivazamento no TAMANHO XXG (acima de 15 Kg). Pacotes com mínimo de 32 fraldas. Marca de referencia: Jhonson & Jhonson, Pampers, Turma da Mônica ou similar.	50	PCT	43,78	2.189,00
52	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero, capacidade 15lt	30	UNID	27,25	817,50



53	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero, com capacidade de 50lt.	40	UNID	76,50	3.060,00
55	PÁ PARA LIXO, em aço com cabo em madeira revestido	20	UNID	10,80	216,00
57	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS (CHÃO) saco branco alvejado g	140	UNID	3,61	505,40
64	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, Pct. com 05 und. de 200gr. Com qualidade da marca Ypê ou similar.	90	PCT	10,60	954,00
76	SHAMPOO INFANTIL - NEUTRO, dermatologicamente testado, com função de não irritar os olhos, unid. com 350ml. Com qualidade da marca Johnsons & Johnsons ou similar.	70	UNID	17,04	1.192,80
78	TOALHA DE ROSTO, tamanho 80 x 50cm, 200 fios em 100% algodão Percal.	180	UNID	17,99	3.238,20
87	ABRIDOR DE LATAS – tipo borboleta, em aço inox, tamanho grande com cabo, medindo: 24x11,3x4. Com qualidade similar a marca: Tramontina ou Brinox ou similar	18	UNID	2,89	52,02
90	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, redonda com alças tipo tacho, com capacidade mínima para 10 litros	10	UNID	9,28	92,80
92	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, redonda com alças tipo tacho, com capacidade para 30 litros	20	UNID	19,50	390,00
104	COADOR DE PANO, MÉDIO, com aro em alumínio e alça revestida em polietileno, tipo industrial com diâmetro de 110mm, produzido artesanalmente em tecido de algodão.	25	UNID	4,00	100,00
113	ESCORREDOR DE MACARRÃO em aço inox 24cm, com alça.	10	UNID	33,87	338,70
114	ESCUMADEIRA reforçada, em aço inox, sem emendas, medindo 36x10.	15	UNID	17,19	257,85
118	FACA para cortar pão em aço inox (toda em	6	UNID		



	aço). Com qualidade da marca Tramontina, Mundial ou similar			11,25	67,50
130	PANO DE PRATO, med. 50cm x 75cm	90	UNID	4,45	400,50
137	TÁBUA PARA CORTE - TAMANHO GRANDE – fabricado em material tipo Polipropileno, com indicação para cozinha, churrasco, e preparo de massas, medindo 30cm x 40cm x 15mm	18	UNID	44,00	792,00
VALOR TOTAL:					18.216,47

ATA 70
LICITA MAIS HOFFMANN LTDA- CNPJ: 50.202.063/0001-07

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL R\$
7	CAIXA TÉRMICA com capacidade para 34Lt fabricada em polipropileno, com tampa em polietileno e alça confortável, na cor azul. Comprimento: 42,5cm Largura: 29cm Altura: 38,5cm. Qualidade similiar a marca Invicta, Termolar, Soprano.	10	UNID	95,99	959,90
16	ALCOOL 96%, und com 01lt. com qualidade similar à marca AgiFácil , Hygipart, Coperalcool ou similar	70	UNID	8,00	560,00
17	ÁLCOOL EM GEL 70% , tipo limpador de uso geral cdom bico aplicador, embalagem com 500ml.	40	UNID	5,20	208,00
19	AMACIANTE DE ROUPAS , concentrado (embalagem com rendimen, na cor azul, embalagem com 500ml e fragrancia suave.Com qualidade	20	UNID	6,01	120,20
27	DESINFETANTE MULTIUSO, bactericida, desodorizante e com ação limpadora. Indicado para sanitários e limpeza em geral, fragrância FLORAL (galão de 5lt). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1	350	GL	11,20	3.920,00



	ano na data de entrega. Com qualidade similar a marca:Bombril, Ypê ou Audax ou similar.				
28	DESODORIZADOR DE SANITÁRIO EM PEDRA, embalagem de 25g, com suporte plástico para fixação. Com qualidade da marca Zap, Azulim, Higie Plus ou similar	30	UNID	1,23	36,90
29	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, para higienização de louças – unidade com 500 ml, caixa contendo com 24 unid., com qualidade e rendimento similar as marcas: Minuano, Ypê e Limpol ou similar.	252	CX	34,90	8.794,80
36	ESCOVA OVAL MULTIUSO PARA TANQUE, em plástico.	45	UNID	2,75	123,75
46	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, com ajuste flexível, e excelente absorção, com capacidade de distribuição do xixi uniformemente evitando que a fralda fique pendurada, com barreiras antivazamento no TAMANHO XG (ATÉ 15KG). Pacotes com mínimo de 34 fraldas. Marca de referencia: Jhonson & Jhonson, Pampers, Turma da Mônica ou similar	30	PCT	37,00	1.110,00
48	GUARDANAPO DE PAPEL 24x22cm, pct. c/50 unid.	10	PCT	2,50	25,00
50	LIMPAALUMÍNIO, embalagem contendo 500ml.	550	UNID	2,60	1.430,00
51	LIMPADOR MULTIUSO COM CLORO ATIVO, 500ml, com indicação para limpeza pesada e desinfecção de superfícies laváveis, como banheiro, cozinhas, vasos sanitários e ralos. Marca de referência: Veja, Casa & Perfume, Bombril.	150	UNID	2,75	412,50
54	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, fragrâncias variadas, und. 360ml. Com qualidade da marca Glade ou similar.	40	UNID	8,80	352,00
61	RODO DE ALUMÍNIO C/ 80 cm, com cabo de alumínio, com 2 borrachas	35	UNID	55,00	1.925,00
62	RODO DE PLÁSTICO C/ 40cm, com cabo em madeira, 02 borrachas.	35	UNID	5,40	189,00



63	RODO DE PLÁSTICO C/ 60CM, com cabo em madeira, 02 borrachas.	70	UNID	8,50	595,00
67	SABONETE INFANTIL, unid. com 80g – com qualidade da marca POM POM ou similar	70	UNID	4,15	290,50
69	SACO P/ LIXO, pct. com 20unid. de 15lts. (Cor a ser definida na ordem de SACO P/ LIXO, pct. com 20unid. de 15lts. (Cor a ser definida na ordem de fornecimento)fornecimento)	40	PCT	2,15	86,00
70	SACO P/ LIXO, pct. com 10unid. de 30lts. (Cor a ser definida na ordem de fornecimento)	80	PCT	1,50	120,00
71	SACO P/ LIXO, pct. com 10unid. de 50lts. (Cor a ser definida na ordem de fornecimento)	1000	PCT	2,10	2.100,00
72	SACO P/ LIXO, pct. com 05unid. de 100lts. (Cor a ser definida na ordem de fornecimento)	1300	PCT	2,15	2.795,00
77	TOALHA DE PAPEL com 02 Rolos, com 55 toalhas cada de 20cm x 22cm	10	PCT	4,00	40,00
80	TOUCA DESCARTÁVEL c/ elástico, pct com 100 und	60	PCT	8,00	480,00
82	VASSOURA DE NYLON com cabo em madeira.	90	UNID	8,00	720,00
83	DESINFETANTE CONCENTRADO, para aromatização de ambientes , embalagem com 140ml, frangancia diversas.	80	UNID	6,50	520,00
85	LIMPA VIDROS, com bico aplicador tipo pulverizador, embalagem contendo 500ml.	100	UNID	9,00	900,00
89	AVENTAL em PVC, na cor branca, com tiras para ajustes fabricadas no mesmo material.	50	UNID	15,00	750,00
93	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, redonda, com capacidade mínima para 5 litros.	10	UNID	5,60	56,00
94	BALDE EM PLÁSTICO preto c/ cap. 12lt. c/enc. de mão no fundo	30	UNID	9,50	285,00
105	COLHER DE MESA em aço inox (toda em aço), tamanho médio. Com qualidade similar a marca Hércules ou similar.	480	UNID	1,45	696,00
106	COLHER DESCARTÁVEL 157x33mm, cristal, pacote com 50 unid.	20	PCT	3,30	66,00
107	COLHER PARA SERVIR em aço inox tamanho	20	UNID		



	grande (toda em aço sem emendas). Com qualidade similar a marca Hércules ou similar.			4,40	88,00
110	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL branco de 50ml caixa com 5000 unid.Com qualidade da marca Copobrás ou similar.	10	CX	120,00	1.200,00
111	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL branco de 180ml caixa com 2500 Unid. Com qualidade da marca Copobrás ou similar.	40	CX	103,00	4.120,00
119	GARFO DE MESA em aço inox (todo em aço). Com qualidade da marca. Com qualidade da marca Tramontina, Brinox ou similar.	20	UNID	1,70	34,00
120	GARFO DESCARTÁVEL 175x25mm, cristal, pacote com 50unid.	20	PCT	3,75	75,00
125	JARRA DE PLÁSTICO com alça e tampa, transparente, com capacidade mínima de 02lt.Com qualidade da marca Plasvale, PlasÚtil ou similar.	15	UNID	7,00	105,00
128	PANELA DE PRESSÃO em alumínio polido, com diâmetro de 24cm, com tampa, capacidade 10Lt, acabamento em inox.Com qualidade da marca Clock ou similar.	14	UNID	139,90	1.958,60
131	PAPEL ALUMÍNIO rolo 45cmx7,5mt	10	UNID	5,50	55,00
133	PRATO FUNDO, transparente, medindo: 22x3,2cm em vidro liso.Com qualidade da marca Duralex ou similar.	280	UNID	4,25	1.190,00
134	PRATOS DESCARTÁVEIS, TIPO FUNDO, na cor branca, embalagem c/ 10 unid.	20	PCT	2,00	40,00
148	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, com folhas simples, macio, produzido com material de alta qualidade em 100% celulose, fardo com 08 rolos de 300Mt cada. (ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	200	FARDO	49,99	9.998,00
VALOR TOTAL:					49.530,15



ATA 71
SANTO EXPEDITO COMÉRCIO E UTILIZADES LTDA- CNPJ:
25.684.429/0002-57

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL R\$
58	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, com folhas simples, macio, produzido com material de alta qualidade em 100% celulose, fardo com 08 rolos de 300Mt cada. (ITEM EXCLUSIVO PARAAMPLA PARTICIPAÇÃO)	150	FARDO	47,00	7.050,00
VALOR TOTAL:					7.050,00

**AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VISTAS À
CONTRATAÇÃO DA DEMANDA PRETENDIDA, NOS MOLDES PROPOSTOS NO
DOCUMENTO EM TELA.**

Considerando o valor total proposto para a aquisição aqui pretendida, conforme as indicações dos recursos orçamentários acima DECLARAM que estão previsto na Lei Orçamentária Anual nº 1.467/2024 de 27 de dezembro de 2024, como também tem previsão genérica no PPA, com respaldo na LDO, existindo saldo suficiente para fazer frente à despesa.

Diante do supramencionado, quanto ao comprometimento orçamentário financeiro julgamos viável o prosseguimento da solicitação.

Mirante da Serra RO, em 14 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE
ANDRADE
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Autoridade da Área
Requisitante. **Marizete Souza
de Paula**
Subcoordenadora De Educação
Responde Como Sec. Mun. De
Ed. Cult. E Esportes.
Portaria: 7399/2025





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	2025	16/01/2025

ID: 213854	Processo	Documento
CRC: 61EDE49C		
Processo: 1-77/2025		
Usuário: LUANA MENDES NASCIMENTO		
Criação: 16/01/2025 09:14:36	Finalização: 16/01/2025 10:14:54	

MD5: **2970218F79C286D188CC590205B8209B**

SHA256: **59AFEF95650B59716199AA6B11F5CA6CF09F395A660EF9BAC94DEC3812279475**

Súmula/Objeto:

SMS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	16/01/2025 09:14:36
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS	16/01/2025 09:14:36
--	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	16/01/2025 10:58:35
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MARIZETE SOUZA DE PAULA	SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO	16/01/2025 10:31:18
--	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	16/01/2025 11:52:27
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 213854 e o CRC 61EDE49C.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCURADORIA JURÍDICA

MINUTA DE CONTRATO Nº /2024

PROCESSO Nº77/2025 VINCULADO AO PROCESSO 405/SRP/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, E A EMPRESA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e vinte e.....,o **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.787.071/0001-04, estabelecido na rua D. Pedro I, 2389, na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo **PREFEITO**, senhor **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº.....,doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE, neste ato representada pelo Secretário (a),e a empresa,inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado na Avenida,nº....., em,doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por, brasileiro, empresário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº.....e em observância às disposições da Lei nº14.133, de 1ºde abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../.....**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para materiais da categoria: Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e outros engarrafados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unidade de MEDIDA	Quantidade	VALOR Unitário	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato terá vigência de, a contar dapodendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima,ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUB CONTRATAÇÃO

4.1.É permitida a subcontratação parcial do objeto, desde que autorizada pela CONTRATANTE.

4.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO



5.1. O valor total do contrato é de R\$.....(.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e de mais condições a ele referentes encontram – se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____ / ____ / ____.

7.2. Após o interregno de 1 (um) no, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA,, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes sub sequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente ao logotipo seja (m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de



acordo como contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto

8.1.3 no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalva dos os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **01(um) mês** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedido de reestabelecimentos do equilíbrio-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1(um) mês, de acordo com o art. 123, parágrafo único, da Lei nº.14.133,de 2021.

8.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art.93,§2º,da Lei nº14.133/21.

8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.14 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));



9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) quando for o caso;

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais



grave (art.156,§5º, da Lei nº 14.133,de 2021).

11.2.4. Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causa do ao CONTRATANTE.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia eventual mente prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em



todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituído no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso o corra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com



dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art.14,inciso IV, da Lei n.º14.133,de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da previsão do orçamento do Município e das metas estabelecidas na Lei de Diretriz es Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de.....-Projeto Atividade
.....-

..... - Elemento de Despesa:.....-
Material Destinado a-Ficha....., Pedido de Empenho nº
...../2023de..dede 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133,de2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133,de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº.14.133,de2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

17.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD),quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



17.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.5 É dever de o contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades de correntes LGPD.

17.6 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.7 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.8.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo (a) servidor (a), cadastro nºresponsável pelo recebimento e medição de obras e bens, desta Prefeitura Municipal de Mirante da Serra-RO, que atestará a veracidade das informações contidas nas planilhas de medição como condição para realização do pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art.92, §1º, da Lei nº14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, pelo SECRETÁRIO INTERVENIENTE, pela CONTRATADA e por duas testemunhas.

Mirante da Serra ____ de _____ de 2025.



.....
CONTRATADA

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
CONTRATANTE
PREFEITO**

.....
SECRETÁRIO INTERVENIENTE





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Contrato	2025	16/01/2025

ID: 213862	Processo	Documento
CRC: EECB7D3C		
Processo: 1-77/2025		
Usuário: LUANA MENDES NASCIMENTO		
Criação: 16/01/2025 09:20:47	Finalização: 16/01/2025 10:15:10	

MD5: C977C052CFA6C77D392F32F786C8A423
SHA256: A01A994CA158D872941C4C324EA27F7F1D88D31D6E5BB7C252483DE66D305E58

Súmula/Objeto:

MINUTA DE CONTRATO

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	16/01/2025 09:20:47
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS	16/01/2025 09:20:47
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 213862 e o CRC EECB7D3C.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei Federal nº 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO 405/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais da categoria: Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e outros engarrafados, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra.

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021

1.2 A ata de registro de preço resultante desse certame licitatório terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua publicação e assinatura com instrumento contratual prorrogável respeitado os dispositivos do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

2. DO OBJETO

2.1 Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais da categoria: Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e outros engarrafados, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra. Conforme quantitativo e especificações e valores que estão descritas abaixo:

ANEXO I

ATA 61

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-
CNPJ: 02.475.985/0001-37

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL R\$
26	CREME DENTAL INFANTIL, com flúor, para utilização por crianças acima de 02 anos, com sabor de Tutti-frutti, embalagem com mínimo de 50g. Qualidade igual ou superior as marcas: Colgate, Tandy, Oral B ou similar.	100	UNID	5,22	522,00
39	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, med. 100mm x 70mm x 18mm	550	UNID	0,55	302,50
86	ÁLCOOL EM GEL 70%, para	30	GALÃO		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

	higienização das mãos , galão com 5 litros.			45,24	1.357,20
VALOR TOTAL:				2.181,70	

ATA 62
ECOLIM EIRELI LTDA- CNPJ: 17.221.558/0001-08

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL R\$
10	GARRAFA TÉRMICA, COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA, base giratória, revestida externamente com aço, ampola em aço inox inquebrável, capacidade mínima de 1.8 lts. Indicada a utilização para café, água e chá. Marca de referência: Termolar, Invicta, Brinox ou similar	10	UNID	89,90	899,00
14	AEROSSOL MULTI-INSETICIDA, a base de água, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas, unid. com 450ml. Com qualidade da marca SBP ou similar.	25	UNID	12,10	302,50
21	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO, branca, com forro em poliéster, com aplicação para limpeza em ambientes internos que ofereça estabilidade e aderência contra gorduras e sangue animal, bactérias, fungos, derivados do petróleo, solventes, óleos, graxas e outros, com numeração a partir do numero 36 ao 44	10	PAR	47,00	470,00
79	TOALHA DE BANHO, medidas minimas de 70 cm x 1,40mt, 100% algodão com gramatura minima de 440g/m².	170	UNID	22,99	3.908,30
81	VASSOURA DE CIPÓ com cabo em madeira.	10	UNID	36,00	360
VALOR TOTAL:				5.939,80	





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

ATA 63
ATACADO TRADICIONAL LTDA- CNPJ: 02.460.701/0001-39

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL R\$
35	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS, embalagem individual.	100	UNID	1,50	150,00
88	AFIADOR DE FACAS, com discos diamantados medindo 13cm X 7cm	13	UNID	12,20	158,60
91	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, redonda com alças tipo tacho, com capacidade para 20 litros.	15	UNID	14,58	218,70
108	CONCHA PARA SERVIR, tipo sopa, tamanho grande, em aço inox (toda em aço sem emendas)	6	UNID	9,25	55,50
112	COPO PLÁSTICO MEDIDOR indicando GR, ML E XIC, com alça, e capacidade de medição de 50 até 600 ml.	15	UNID	4,25	63,75
VALOR TOTAL:					646,55

ATA 64
S. ALMEIDA EIRELI LTDA- CNPJ: 07.933.407/0001-10

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL R\$
65	SABÃO EM PÓ, saco com 500gr – Com qualidade da marca Ypê ou similar.	350	PCT	4,90	1.715,00
VALOR TOTAL:					1.715,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

ATA 65
BRASIL MEDSUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-
CNPJ: 03.716.848/0001-00

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL R\$
8	CESTO COM TAMPA (para roupas sujas), tipo balde (todo fechado) em plástico resistente, com capacidade mínima de 100 litros, com as seguintes medidas aproximadas: 51cm de diâmetro x 69cm de altura.	4	UNID	69,50	278,00
11	JOGO DE POTES PLÁSTICOS COM TAMPAS ROSCADAS, para armazenamento de mantimentos, contendo 05 peças com capacidade de: 7,5L, 4,5L, 3,2L, 1,8L e 720ML. Com qualidade da marca Plasvale, PlasÚtil ou similar.	10	JG	42,71	427,10
115	ESPREMEDOR DE ALHO em inox grande.	6	UNID	14,25	85,50
116	ESCUMADEIRA reforçada, em aço inox, sem emendas, medindo 60x15	15	UNID	23,69	355,35
VALOR TOTAL:					1.145,95

ATA 66
G.O.S SOLUCOES INTEGRADOS LTDA- CNPJ: 30.029.272/0001-85

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL R\$
123	ISQUEIRO a gás grande	20	UNID	3,20	64,00
VALOR TOTAL:					64,00

ATA 67
VALERIO SOUZA SILVA LTDA- CNPJ: 44.806.174/0001-11

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL R\$
4	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BAIXA COM TRAVA, transparente, com capacidade para 20 litros medindo: 48,7 cm	15	UNID	29,75	446,25





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

	largura x 33,1 cm de profundidade x 19,6 cm de altura				
5	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA, transparente, com capacidade para 30 litros, medindo: 61x21x40cm.	20	UNID	42,50	850,00
6	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA, transparente, com capacidade para 70 litros, medindo:(L)67,0 x(P)43,0 x(A)33,5cm	8	UNID	97,00	776,00
15	ÁGUA SANITÁRIA, tipo Alvejante, cloro ativo de 02 a 5%, garrafa com no mínimo 5 Litros. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Qualidade similar à marca Qbel, Alvejax ou similar.	470	GL	9,25	4.347,50
139	Caldeirão, em alumínio com alça e tampa e capacidade de 15 litros.	10	UNID	98,50	985,00
140	Caldeirão, em alumínio com alça e tampa e capacidade de 35 litros.	10	UNID	213,50	2.135,00
VALOR TOTAL:					9.539,75

ATA 68
BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 17.623.813/0001-
30

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL R\$
12	KIT COM 3 POTES EM VIDRO COM TAMPA ROSCADA EM INOX – com aplicação para conservar mantimentos.Com as seguintes especificações: Diâmetro 11,2 cm e altura 22,5 cm. Diâmetro 11,2 cm e altura 17 cm. Diâmetro 11,2 cm e altura 12 cm. KIT COM 3 POTES EM VIDRO COM TAMPA ROSCADA EM INOX – com aplicação para conservar mantimentos.Com as seguintes especificações: Diâmetro 11,2 cm e altura 22,5 cm. Diâmetro 11,2 cm e altura 17 cm. Diâmetro 11,2 cm e altura 12 cm.	5	KIT	82,00	410,00
23	CREME CONDICIONADOR INFANTIL,	70	UNID		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

	com indicação de uso para todos os tipos de cabelo, unid. com 350g. Qualidade similar as marcas: Palmolive, Nazca, L'oréal ou similar.			12,00	840,00
	ESPONJA DE AÇO FINA, fardo com 14 pacotes. Cada pacote deve conter 08 unidades de esponjas. Com qualidade similar a marca Assolan .	90	FR	25,58	2.302,20
47	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, com ajuste flexível, e excelente absorção, com capacidade de distribuição do xixi uniformemente evitando que a fralda fique pendurada, com barreiras antivazamento no TAMANHO XXG (acima de 15 Kg). Pacotes com mínimo de 32 fraldas. Marca de referencia: Jhonson & Jhonson, Pampers, Turma da Mônica ou similar.	50	PCT	43,78	2.189,00
52	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero, capacidade 15lt	30	UNID	27,25	817,50
53	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero, com capacidade de 50lt.	40	UNID	76,50	3.060,00
55	PÁ PARA LIXO, em aço com cabo em madeira revestido	20	UNID	10,80	216,00
57	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS (CHÃO) saco branco alvejado g	140	UNID	3,61	505,40
64	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, Pct. com 05 und. de 200gr. Com qualidade da marca Ypê ou similar.	90	PCT	10,60	954,00
76	SHAMPOO INFANTIL - NEUTRO, dermatologicamente testado, com função de não irritar os olhos, unid. com 350ml. Com qualidade da marca Johnsons & Johnsons ou similar.	70	UNID	17,04	1.192,80
78	TOALHA DE ROSTO, tamanho 80 x 50cm, 200 fios em 100% algodão Percale.	180	UNID	17,99	3.238,20
87	ABRIDOR DE LATAS – tipo borboleta, em aço inox, tamanho grande com cabo, medindo: 24x11,3x4. Com qualidade similar a marca: Tramontina ou Brinox ou similar	18	UNID	2,89	52,02





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

90	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, redonda com alças tipo tacho, com capacidade mínima para 10 litros	10	UNID	9,28	92,80
92	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, redonda com alças tipo tacho, com capacidade para 30 litros	20	UNID	19,50	390,00
104	COADOR DE PANO, MÉDIO, com aro em alumínio e alça revestida em polietileno, tipo industrial com diâmetro de 110mm, produzido artesanalmente em tecido de algodão.	25	UNID	4,00	100,00
113	ESCORREDOR DE MACARRÃO em aço inox 24cm, com alça.	10	UNID	33,87	338,70
114	ESCUMADEIRA reforçada, em aço inox, sem emendas, medindo 36x10.	15	UNID	17,19	257,85
118	FACA para cortar pão em aço inox (toda em aço). Com qualidade da marca Tramontina, Mundial ou similar	6	UNID	11,25	67,50
130	PANO DE PRATO, med. 50cm x 75cm	90	UNID	4,45	400,50
137	TÁBUA PARA CORTE - TAMANHO GRANDE – fabricado em material tipo Polipropileno, com indicação para cozinha, churrasco, e preparo de massas, medindo 30cm x 40cm x 15mm	18	UNID	44,00	792,00
VALOR TOTAL:					18.216,47

ATA 70
LICITA MAIS HOFFMANN LTDA- CNPJ: 50.202.063/0001-07

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL R\$
7	CAIXA TÉRMICA com capacidade para 34Lt fabricada em polipropileno, com tampa em polietileno e alça confortável, na cor azul. Comprimento: 42,5cm Largura: 29cm Altura: 38,5cm. Qualidade similar a marca Invicta, Termolar, Soprano.	10	UNID	95,99	959,90





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

16	ALCOOL 96%, und com 01lt. com qualidade similar à marca AgiFácil , Hygipart, Coperalcool ou similar	70	UNID	8,00	560,00
17	ÁLCOOL EM GEL 70% , tipo limpador de uso geral com bico aplicador, embalagem com 500ml.	40	UNID	5,20	208,00
19	AMACIANTE DE ROUPAS , concentrado (embalagem com rendimento, na cor azul, embalagem com 500ml e fragrancia suave.Com qualidade	20	UNID	6,01	120,20
27	DESINFETANTE MULTIUSO, bactericida, desodorizante e com ação limpadora. Indicado para sanitários e limpeza em geral, fragrância FLORAL (galão de 5lt). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. Com qualidade similar a marca:Bombril, Ypê ou Audax ou similar.	350	GL	11,20	3.920,00
28	DESODORIZADOR DE SANITÁRIO EM PEDRA, embalagem de 25g, com suporte plástico para fixação. Com qualidade da marca Zap, Azulim, Higie Plus ou similar	30	UNID	1,23	36,90
29	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, para higienização de louças – unidade com 500 ml, caixa contendo com 24 unid., com qualidade e rendimento similar as marcas: Minuano, Ypê e Limpol ou similar.	252	CX	34,90	8.794,80
36	ESCOVA OVAL MULTIUSO PARA TANQUE, em plástico.	45	UNID	2,75	123,75
46	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, com ajuste flexível, e excelente absorção, com capacidade de distribuição do xixi uniformemente evitando que a fralda fique pendurada, com barreiras antivazamento no TAMANHO XG (ATÉ 15KG). Pacotes com mínimo de 34 fraldas. Marca de referencia: Jhonson & Jhonson, Pampers, Turma da Mônica ou similar	30	PCT	37,00	1.110,00
48	GUARDANAPO DE PAPEL 24x22cm, pct. c/50 unid.	10	PCT	2,50	25,00
50	LIMPAALUMÍNIO, embalagem contendo 500ml.	550	UNID	2,60	1.430,00
51	LIMPADOR MULTIUSO COM CLORO ATIVO, 500ml, com indicação para limpeza pesada e desinfecção de superfícies laváveis, como banheiro, cozinhas, vasos sanitários e ralos. Marca de referência: Veja, Casa & Perfume, Bombril.	150	UNID	2,75	412,50





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

54	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, fragrâncias variadas, und. 360ml. Com qualidade da marca Glade ou similar.	40	UNID	8,80	352,00
61	RODO DE ALUMÍNIO C/ 80 cm, com cabo de alumínio, com 2 borrachas	35	UNID	55,00	1.925,00
62	RODO DE PLÁSTICO C/ 40cm, com cabo em madeira, 02 borrachas.	35	UNID	5,40	189,00
63	RODO DE PLÁSTICO C/ 60CM, com cabo em madeira, 02 borrachas.	70	UNID	8,50	595,00
67	SABONETE INFANTIL, und. com 80g – com qualidade da marca POM POM ou similar	70	UNID	4,15	290,50
69	SACO P/ LIXO, pct. com 20unid. de 15lts. (Cor a ser definida na ordem de SACO P/ LIXO, pct. com 20unid. de 15lts. (Cor a ser definida na ordem de fornecimento)fornecimento)	40	PCT	2,15	86,00
70	SACO P/ LIXO, pct. com 10unid. de 30lts. (Cor a ser definida na ordem de fornecimento)	80	PCT	1,50	120,00
71	SACO P/ LIXO, pct. com 10unid. de 50lts. (Cor a ser definida na ordem de fornecimento)	1000	PCT	2,10	2.100,00
72	SACO P/ LIXO, pct. com 05unid. de 100lts. (Cor a ser definida na ordem de fornecimento)	1300	PCT	2,15	2.795,00
77	TOALHA DE PAPEL com 02 Rolos, com 55 toalhas cada de 20cm x 22cm	10	PCT	4,00	40,00
80	TOUCA DESCARTÁVEL c/ elástico, pct com 100 und	60	PCT	8,00	480,00
82	VASSOURA DE NYLON com cabo em madeira.	90	UNID	8,00	720,00
83	DESINFETANTE CONCENTRADO, para aromatização de ambientes , embalagem com 140ml, frangancia diversas.	80	UNID	6,50	520,00
85	LIMPA VIDROS, com bico aplicador tipo pulverizador, embalagem contendo 500ml.	100	UNID	9,00	900,00
89	AVENTAL em PVC, na cor branca, com tiras para ajustes fabricadas no mesmo material.	50	UNID	15,00	750,00
93	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, redonda, com capacidade mínima para 5 litros.	10	UNID	5,60	56,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

94	BALDE EM PLÁSTICO preto c/ cap. 12lt. c/enc. de mão no fundo	30	UNID	9,50	285,00
105	COLHER DE MESA em aço inox (toda em aço), tamanho médio. Com qualidade similar a marca Hércules ou similar.	480	UNID	1,45	696,00
106	COLHER DESCARTÁVEL 157x33mm, cristal, pacote com 50 unid.	20	PCT	3,30	66,00
107	COLHER PARA SERVIR em aço inox tamanho grande (toda em aço sem emendas). Com qualidade similar a marca Hércules ou similar.	20	UNID	4,40	88,00
110	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL branco de 50ml caixa com 5000 unid. Com qualidade da marca Copobrás ou similar.	10	CX	120,00	1.200,00
111	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL branco de 180ml caixa com 2500 Unid. Com qualidade da marca Copobrás ou similar.	40	CX	103,00	4.120,00
119	GARFO DE MESA em aço inox (todo em aço). Com qualidade da marca. Com qualidade da marca Tramontina, Brinox ou similar.	20	UNID	1,70	34,00
120	GARFO DESCARTÁVEL 175x25mm, cristal, pacote com 50unid.	20	PCT	3,75	75,00
125	JARRA DE PLÁSTICO com alça e tampa, transparente, com capacidade mínima de 02lt. Com qualidade da marca Plasvale, PlasÚtil ou similar.	15	UNID	7,00	105,00
128	PANELA DE PRESSÃO em alumínio polido, com diâmetro de 24cm, com tampa, capacidade 10Lt, acabamento em inox. Com qualidade da marca Clock ou similar.	14	UNID	139,90	1.958,60
131	PAPEL ALUMÍNIO rolo 45cmx7,5mt	10	UNID	5,50	55,00
133	PRATO FUNDO, transparente, medindo: 22x3,2cm em vidro liso. Com qualidade da marca Duralex ou similar.	280	UNID	4,25	1.190,00
134	PRATOS DESCARTÁVEIS, TIPO FUNDO, na cor branca, embalagem c/ 10 unid.	20	PCT	2,00	40,00
148	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, com folhas simples,	200	FARDO		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

	macio, produzido com material de alta qualidade em 100% celulose, fardo com 08 rolos de 300Mt cada. (ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)			49,99	9.998,00
VALOR TOTAL:				49.530,15	

ATA 71
SANTO EXPEDITO COMÉRCIO E UTILIZADES LTDA- CNPJ:
25.684.429/0002-57

Item	Descrição do Objeto	QUAND	UNID	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL R\$
58	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, com folhas simples, macio, produzido com material de alta qualidade em 100% celulose, fardo com 08 rolos de 300Mt cada. (ITEM EXCLUSIVO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	150	FARDO	47,00	7.050,00
VALOR TOTAL:				7.050,00	

DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1 Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

3.2 A Fundamentação da Aquisição de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de 03/06/2024 (ID 141155).

3. JUSTIFICATIVA E DA QUANTIDADE

4.1 A quantidade prevista foi baseada na Memória de Cálculo do último exercício de 2023.

4.2 A pretensa aquisição justifica-se pela necessidade de repor e manter o estoque do almoxarifado desta Administração com os produtos que são necessários para a manutenção e continuidade dos atendimentos e serviços institucionais, fazendo-se necessária a realização de processo licitatório para aquisição dos mesmos.

4.3 A escolha dos critérios de qualidade estabelecidos no presente Termo de Referência tem por base a incessante busca da Administração pela contratação da proposta mais vantajosa. Neste caso, as marcas citadas como referência é para atender questões da qualidade, por serem marcas já consumidas e utilizadas, logo, comprovada sua qualidade, posta já serem aceitas e aprovadas pelo Almoxarifado. Sendo que sem a aplicação desta regra, pode-se incorrer na aquisição de produtos de pouca qualidade que não atenderão plenamente as necessidades da Administração e ainda acarretará no desperdício de dinheiro público.

4. DESCRIÇÃO DA SUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

específico do Estudo Técnico Preliminar de 03/06/2024 (ID 141155)

5.2 Onde conclui-se eventual aquisição, os quais são usados pelos setores administrativos em geral. O mesmo se dará através de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, pelas razões elencadas no Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Além das exigências do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR de 03/06/2024 (ID 141155), a devida aquisição se enquadra na classificação de aquisição comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021 art. 20, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

6.2 O Licitante deve proporcionar a entrega das devidas aquisições, para atender necessidades das unidades Administrativas que compõem essa Prefeitura do Município de Mirante da Serra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento;

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5 Manter, durante toda a execução do registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para entrega dos produtos/materiais;

6.7 O objeto dessa licitação deverá ser entregue em horário de expediente no horário das 07h30min às 13h30min, definido na emissão da nota de empenho emitida pela secretaria solicitante;

6.8 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

6.9 Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência;

6.10 Cumprir o objeto da licitação estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

7.2 Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à cito a Rua Marechal Rondon, esquina com a Rua Principal nº. 2842.

7.3 O prazo para entrega será de até **20 (vinte) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

7.4 O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7.5 Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

7.6 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao setor detentor da ordem de fornecimento e/ou empenho, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

7.7 A comprovação de que trata o item 7.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

7.8 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor detentor da Ordem de Fornecimento e/ou Empenho na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

7.9 A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.

7.10 A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

7.11 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

7.12 A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra-RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.

7.13 Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.

7.14 As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

7.15 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

7.16 A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo.

7. CRITERIO DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento do Objeto

8.2 Não serão recebidos os itens com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência;

8.3 Nos termos do artigo 120 da Lei nº 14.133/2021, os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos: 1.1 Os serviços referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com o serviço e especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação;

8.4 O item entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído de imediato após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.5 O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento

8.6 Prazo de pagamento

8.6.1 O prazo para pagamento será de até 30 dias após o encaminhamento da





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

documentação pela fornecedora da prestação de serviço

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

9.2 Será procedida consulta ON LINE junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

9.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:

- **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

10.2 Pelo menor valor ofertado, desde que atenda as exigências descritas no edital.

10.3 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por ITEM**, em atenção ao Art. 6, §1º, Inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

10.4 EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

10.4.1 Habilitação jurídica

10.4.2 Empresa deve possuir Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) no CNPJ compatível com a prestação do serviços.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

b) Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da Junta Comercial para substituir o contrato social.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

e) Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, inclusive para ASSINAR ELETRONICAMENTE os documentos, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

g) Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4.3 Para o fiel cumprimento da legislação trabalhista, a administração pública exigirá por meio do gestor e fiscal do contrato as seguintes documentação, antes de cada pagamento:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos FEDERAIS e à Dívida Ativa da União.

b) Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS.

c) Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS.

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidao Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.

10.4.4 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.5 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.4.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.7 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.5 Qualificação Econômico – Financeira

10.5.1 Apresentação de balanço patrimonial, demonstrando o resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando que a empresa não está em processo de falência;

10.5.2 Apresentação da certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.6 Qualificação Técnica

a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado.

b) O(a) pregoeiro (a) diligenciará a veracidade do atestado apresentado, podendo solicitar ao menos um dos documentos abaixo:

b.1.) NOTA FISCAL, NOTA DE EMPENHO, CONTRATO, PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL OU OUTRO DOCUMENTO HÁBIL, que comprove a origem do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

b.2.) O(s) atestado(s)/certidões deverão ser apresentados assinados por autoridade ou representante de quem os expediu

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 96.029,37 (Noventa e seis mil e vinte e nove reais e trinta e sete centavos)**. Conforme média informada através de tabela no Anexo I deste termo de referência.

11. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas serão por conta dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, por conta dos recursos consignados as Secretarias demandantes e pela Lei Orçamentária Anual do Município de Mirante da Serra.

12.2 As despesas para o exercício subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, por conta dos recursos consignados as Secretarias demandantes e pela Lei Orçamentária Anual do Município de Mirante da Serra.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

13.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 14.133/2021 demais normas complementares e disposições Ata de Registro de Preços, deste Termo de Referência e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme previsto no art. 83 da Lei Federal 14.133/2021.

13.5 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

13.6 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

13. DA VIGÊNCIA DA ATA:

14.1 A validade da ata de registro de preço será de **12 (doze) meses**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 A administração e o Gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberão ao Presidente de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, auxiliado pela Secretaria solicitante.

15. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

16.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.2 O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta PMMS o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

16.3 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

16.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

16.4.1 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.5 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.6 Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa **no prazo de 5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA PRORROGAÇÃO

17.1 O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de será de **12 (doze) meses**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

17.2 A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

17.3 Poderá o contrato, como se trata de uma prestação de serviços contínuos, ser prorrogado por maior período, ficando a critério do gestor do contrato optar pelo mesmo, verificando as condições de mercado e a viabilidade de proceder com o mesmo.

17. REVISÃO DE PREÇOS

- a) A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição desta PMMS para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.
- b) O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.
- c) O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Gerente do Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura, com identificação do instrumento a que se refere.
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- e) Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

- f) Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, d, da Lei n. 14.133/2021.
- g) Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

19.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

19.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

19.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

19.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

19.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

19.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

19.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

19.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

19.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

19.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) quando for o caso;

19.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

19.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

19.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

19.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1 São obrigações do Contratante:

20.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo como contrato e seus anexos;

20.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

20.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

20.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

20.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

20.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

20.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalva dos os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

20.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 01(um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

20.10 Responder eventuais pedido de reestabelecimentos do equilíbrio-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1(um) mês, de acordo com o art. 123, parágrafo único, da Lei nº.14.133,de 2021.

20.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

20.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art.93,§2º,da Leinº14.133/21.

20.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.14 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

20.15 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

20. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1 A execução dos serviços será acompanhada pela Comissão de recebimento, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução devendo obedecer sempre ao prazo previsto, estando em acordo deve apresentar a nota fiscal acompanhada das certidões, em conformidade com o Art. 117 da Lei federal 14.133/2021.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

21.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao secretário da pasta, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21.3 O Chefe do Poder Executivo, bem como Gestor designado, poderá nomear fiscal de contrato.

21. DAS PENALIDADES/SANÇÕES:

22.1 Penalidades / sanções:

22.1.1 Advertência: será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratante ou a terceiros.

22.2 Multas:

22.2.1 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor do(s) produto(s) entregue(s) com atraso;

22.2.2 3,5% (três vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor do(s) produto(s), pelo atraso na substituição ou na regularização daquele(s) entregue(s) em desacordo com as especificações;

22.2.3 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor unitário do produto, pelo atraso no reparo ou na substituição deste durante o período de garantia, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos do Código de Defesa do Consumidor;

22.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) produto(s) entregues em desacordo com as especificações do edital. Fica afastada a incidência do subitem anterior na hipótese em que a substituição/regularização ocorrer dentro do prazo inicialmente estipulado para a entrega; e,

22.2.5 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor total dos produtos, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

22.3 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a PMMS poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

22.4 Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA DA ATA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

22.5 Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

22.6 A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pela PMMS, sem aplicação de juros de mora.

22.7 Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a PMMS encaminhará, no 1º (primeiro) dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à DETENTORA DA ATA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

22.7.1 as multas são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e,

22.7.2 na hipótese de a DETENTORA DA ATA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a PMMS inscreverá o valor em dívida ativa.

22.8 IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Mirante da Serra - RO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da PMMS, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes casos:

22.8.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.8.2 Dar causa à inexecução total do contrato;

22.8.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

22.8.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.8.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.8.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.9 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

22.9.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

22.9.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.9.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

22.9.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.9.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

22.10 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a PMMS, exigidos, cumulativamente:

22.10.1 Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

22.10.2 pagamento da multa;

22.10.3 transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

22.10.4 cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

22.10.5 análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.11 Além das penalidades citadas, a(s) DETENTORA(S) DA ATA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores da PMMS e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

22.12 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração desta PMMS, a(s) licitante(s) ou a(s) DETENTORA(S) DA ATA, conforme o

caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

22.13 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

22.14 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

23.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou litígios oriundos do presente Contrato que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 Mais informação referente a este Termo de Referência poderá ser adquirida pelo telefone (69) 9 9366-6122 com o Sr.^a SILVANA KATIA BAZZI, Subcoordenadora de nutrição e alimentação escolar de portaria: 7395/2025, sala so administrativo da secretaria de educação, do município de mirante da serra-RO. Situada na rua: Dom Pedro I, N° 2389, segunda á sexta-feira das 07h30minh às 13h30minh.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CRP

Mirante da Serra, 14 de janeiro de 2025.

TERMO DE REFERENCIA
APROVADO
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE
ANDRADE
Prefeito
(Assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)
Autoridade da Área Requisitante.
Marizete Souza de Paula
Subcoordenadora De Educação
Responde Como
Sec. Mun. De Ed. Cult. E Esportes.
Portaria: 7399/2025

(assinado eletronicamente)
Responsável pela
Formalização da Demanda
Silvana Katia Bazzi Brayer
Subcoordenadora de Nutrição
e Alimentação Escolar
Ed. Cult. E Esportes.
Portaria: 7395/2025





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	2025	16/01/2025

ID: 213866	Processo	Documento
CRC: EF638CD8		
Processo: 1-77/2025		
Usuário: LUANA MENDES NASCIMENTO		
Criação: 16/01/2025 09:26:21	Finalização: 16/01/2025 10:15:23	

MD5: **7574E8626C872D64B96F89EAB715912F**

SHA256: **45158B88674982F09356DD11B04016A914EB227C09A12B51E12C8EAE142A17BF**

Súmula/Objeto:

TERMO DE REFERENCIA

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	16/01/2025 09:26:21
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS	16/01/2025 09:26:21
--	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	16/01/2025 10:57:02
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SILVANA KATIA BAZZI BRAIYER	SUBCOORDENADOR	16/01/2025 10:23:45
--	----------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

 MARIZETE SOUZA DE PAULA	SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO	16/01/2025 10:31:20
--	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	16/01/2025 11:52:28
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 213866 e o CRC EF638CD8.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3660/2025

DECRETO Nº 3660/2025. EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO 3660/2025 Mirante da Serra- RO, dia 08 de Janeiro de 2025.

NOMEIA A COMISSÃO DE REGISTRO DE
PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a Comissão Permanente de Licitação (CPL), Composta pelos seguintes membros:

I-AMANDA GOMES DE ALMEIDA- PRESIDENTE

II -JESSICA SILVA QUIMARÃES- 1º MEMBRO.

III CLARA VITORIA SANTOS ARAUJO- 2º MEMBRO.

IV- GEIRYSSHON DE MATOS DUTRA- 3º MEMBRO.

PARAGRAFO ÚNICO: Revoga o decreto nº 3552/2024 do dia 30 de Abril de 2024, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito

(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Kenia Rodrigues Pereira

Código Identificador:6B820BD4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/01/2025. Edição 3895

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DECRETO COMISSÃO CPL	2025	16/01/2025

ID: 213871	Processo	Documento
CRC: 237DE2E8		
Processo: 1-77/2025		
Usuário: LUANA MENDES NASCIMENTO		
Criação: 16/01/2025 09:29:14	Finalização: 16/01/2025 10:15:36	

MD5: C9F173937921073A0CB9D7328781CA45
SHA256: BB5CECB7010ADF332B766CF12C94997D2A6424913F5D57A413C540312F7CB223

Súmula/Objeto:
CPL

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	16/01/2025 09:29:14
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS	16/01/2025 09:29:14
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 213871 e o CRC 237DE2E8.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 405/2024

ASSUNTO: MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E MINUTA DE CONTRATO (REGISTRO DE PEÇOS).

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo.

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha e outros, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência ([ID 141282](#)) e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I - Documento de formalização da demanda;
- II - Despacho da secretaria municipal;
- III - Pesquisas de mercado com cotações de preços;
- IV - Estudo técnico preliminar;
- V - Justificativa;
- VI - Autorização;
- VII - Termo de referência;
- VIII - Minuta do Edital de Pregão Eletrônico, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação da Procuradoria do Município, tem por finalidade assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, § 1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Destaque-se que o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

No que se refere as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, presume-se que tenham sido regularmente observadas pelo setor competente do órgão, com base em



parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Por fim, salientamos que as observações da Procuradoria são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, sendo que as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

Após ultrapassada a justificativa quanto as atribuições desta Procuradoria, adentraremos aos aspectos finalísticos do Parecer.

a) Da Fase Preparatória do Procedimento

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

Analizando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital e minuta do contrato, o que consideramos atender as exigências mínimas legais.

Observamos a inexistência do plano anual de contratações, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

A nosso sentir o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, em atendimento aos elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Quanto aos estudos técnicos preliminares apresentados nos autos, os mesmos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, a nosso sentir, atende ao mínimo exigido no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei 14.133/2021 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

b) Da Minuta do Edital



Primeiramente, cumpre-nos salientar que a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, devendo ser submetido à análise jurídica.

A minuta do Edital do processo licitatório ([ID 143140](#)), estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em conformidade com as disposições legais, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

O critério de seleção da proposta como sendo o menor preço por item, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

A Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 25, define de forma clara os itens que deverão constar da minuta do Edital, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Insta salientar, que assim como nos demais procedimentos licitatórios para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras de despesas, sob pena de responsabilidade.

Na Minuta do Edital de Pregão, verificamos a existência de definição do objeto de competência do Setor Requisitante e demais exigências legais, motivo pelo qual somos pela APROVAÇÃO da minuta do Edital.

c) Da Minuta do Contrato

A minuta do contrato constante dos autos ([ID 141288](#)) traz as seguintes cláusulas: objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios, Mural da Câmara e Prefeitura, jornal de circulação regional e diários oficiais do Estado e da União de acordo com cada caso, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase



preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, somos de parecer favorável a aprovação das minutas em análise e opinamos pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

À consideração superior.

Mirante da Serra, 12 de junho de 2024.

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Procurador Jurídico Adjunto
OAB/RO 933

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO, PROCURADOR ADJUNTO**, em 12/06/2024 às 10:16, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **143417** e o código verificador **ADAD4A50**.

Referência: [Processo nº 1-405/2024](#).

Docto ID: 143417 v1





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	JURIDICO	16/01/2025

ID: **213877**

CRC: **D0623E26**

Processo: **1-77/2025**

Usuário: **LUANA MENDES NASCIMENTO**

Criação: **16/01/2025 09:30:41** Finalização: **16/01/2025 10:15:47**

Processo



Documento



MD5: **19A6F98DB5FCDAC0F4AFCD0DFB89C445**

SHA256: **9390B927B713AAB47FB9E778D248EC7E4D773039C86FB5B44CD53F1CE4DDB578**

Súmula/Objeto:

PARECER JURIDICO

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	16/01/2025 09:30:41
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS	16/01/2025 09:30:41
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 213877 e o CRC D0623E26.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 405/SRP/2024

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DA CATEGORIA: MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS ENGARRAFADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, PELO PRAZO DE UM ANO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

INTERESSADO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 020/2024, considerando o Parecer Jurídico ID 143417, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 155693 e as decisões da CPL ID 143140 ao ID 155211, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicados seus respectivos valores:

01 - LICITA MAIS HOFFMANN LTDA - 50.202.063/0001-07, no valor de R\$ 269.196,45 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Cento e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

02 - 44.806.174 VALERIO SOUZA SILVA - 44.806.174/0001-11, no valor de R\$ 42.972,50 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

03 - BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - 03.716.848/0001-00, no valor de R\$ 19.098,04 (Dezenove Mil e Noventa e Oito Reais e Quatro Centavos).

04 - BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA - 17.623.813/0001-30, no valor de R\$ 86.007,87 (Oitenta e Seis Mil e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos).

05 - ECOLIM LTDA - 17.221.558/0001-08, no valor de R\$ 25.551,68 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

06 - COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - 02.475.985/0001-37, no valor de R\$ 21.769,77 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).

07 - JS CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA - 40.878.085/0001-20, no valor de R\$ 1.170,00 (Um Mil e Cento e Setenta Reais).

08 - ATACADO TRADICAO LTDA - 02.460.701/0001-39, no valor de R\$ 5.203,30 (Cinco Mil e Duzentos e Três Reais e Trinta e Centavos).

09 - SANTO EXPEDITO COMERCIO E UTILIDADES LTDA - 25.684.429/0002-57, no valor de R\$ 66.599,00 (Sessenta e Seis Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

10 - S. ALMEIDA LTDA - 07.933.407/0001-10, no valor de R\$ 26.391,70 (Vinte e Seis Mil e Trezentos e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos).

11 - G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - 30.029.272/0001-85, no valor de R\$ 2.283,70 (Dois Mil e Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos).



Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra - RO, 17 de julho 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO, PREFEITO**, em 17/07/2024 às 15:57, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **155825** e o código verificador **BAE967CF**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	***.475.082-**	17/07/2024 11:01

Referência: [Processo nº 1-405/2024](#). Docto ID: 155825 v1





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Homologação	2025	16/01/2025

ID: 213879	Processo	Documento
CRC: BE97466F		
Processo: 1-77/2025		
Usuário: LUANA MENDES NASCIMENTO		
Criação: 16/01/2025 09:34:38	Finalização: 16/01/2025 10:15:56	

MD5:	968B8FDDFBAEADDC91D8F3F5104F17A2
SHA256:	D8C9A055ECCE5D174EEA5F31B38689E5D9FC60F2A99C79B96F5260A5C95FDF31

Súmula/Objeto:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	16/01/2025 09:34:38
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS	16/01/2025 09:34:38
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 213879 e o CRC BE97466F.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 405/SRP/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 405/SRP/2024

No dia 18 de Julho de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I nº 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **IVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF nº **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.475.985/0001-37						
Representante: PAULO PEDRO STOCCO						
Telefone: (69) 3521-5181						
Email: covan.licitacao@hotmail.com						
Endereço: AV DOM PEDRO I, 2678 - SETOR 05, Jaru - RO - 76890-000						
Item: 25	Quantidade: 180,00	Unidade: Unid.	Marca: ICE CLEAN	Modelo: ICE CLEAN	Preço Unitário: R\$ 2,85	Valor Total: R\$513,00
Descrição: CREME DENTAL COM FLÚOR, embalagem de 90g, com qualidade similar as marcas: Colgate, Sorriso e CloseUp ou similar.						
Item: 26	Quantidade: 1.360,00	Unidade: Unid.	Marca: ICE FRESH	Modelo: ICE FRESH	Preço Unitário: R\$ 5,22	Valor Total: R\$7.099,20
Descrição: CREME DENTAL INFANTIL, com flúor, para utilização por crianças acima de 02 anos, com sabor de Tutti-frutti, embalagem com mínimo de 50g.Qualidade igual ou superior as marcas: Colgate, Tandy, Oral B ou similar.						
Item: 31	Quantidade: 112,00	Unidade: Unid.	Marca: NOBRE	Modelo: NOBRE	Preço Unitário: R\$ 31,58	Valor Total: R\$3.536,96
Descrição: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, tipo Interfolha, na cor Branca, Deve acompanhar kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, fabricado em plástico ABS, com garantia de fábrica mínima de 03 meses, nas seguintes medidas: - Altura = 315mm - Largura = 269mm - Profundidade = 125mm						
Item: 32	Quantidade: 32,00	Unidade: Unid.	Marca: NOBRE	Modelo: NOBRE	Preço Unitário: R\$ 37,09	Valor Total: R\$1.186,88
Descrição: DISPENSER POUPA COPOS AUTOMÁTICO, p/ copos descartáveis (café) 50ml, sistema de tecla que permite a saída de um copo por vez. Marcas de referência: Multicopo, Zuk Pet ou similar.						
Item: 33	Quantidade: 44,00	Unidade: Unid.	Marca: NOBRE	Modelo: NOBRE	Preço Unitário: R\$ 47,83	Valor Total: R\$2.104,52
Descrição: DISPENSER POUPA COPOS AUTOMÁTICO, para copos descartáveis (água), compatível com os tamanhos 150/180 ou 200ml, com sistema de tecla que ao pressionar permite a saída de um copo por vez. Marcas de referência: Multicopo, Zuk Pet ou similar.						
Item: 39	Quantidade: 2.715,00	Unidade: Unid.	Marca: NOBRE	Modelo: NOBRE	Preço Unitário: R\$ 0,55	Valor Total: R\$1.493,25
Descrição: ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, med. 100mm x 70mm x 18mm						
Item: 86	Quantidade: 129,00	Unidade: Galão	Marca: CICLOFARMA	Modelo: CICLOFARMA	Preço Unitário: R\$ 45,24	Valor Total: R\$5.835,96
Descrição: ÁLCOOL EM GEL 70%, para higienização das mãos , galão com 5 litros.						
Total: R\$ 21.769,77						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/07/2025**, a contar do dia **18/07/2024**.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais da categoria: Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e outros engarrafados, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Pregão Eletrônico nº 020/PMMS/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga o Município de Mirante da Serra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 3425/2023 de 30 de outubro de 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

2.1.1 Conforme disposto no 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º e inciso I, que assegura o seguinte: 3ºA faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

2.1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

3.4.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser

remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá

convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

9.1 Será conforme especificado pela Secretaria solicitante, na nota de empenho, onde será informado a quantidade de horas a ser cumprida e na quantidade de equipamentos, para certo período.

9.2 Do prazo para entrega: Será de até **20 (vinte) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, Conforme T.R.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

10.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

10.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Unidade Administrativa Requisitante, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

10.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os

preços e os prazos do primeiro classificado.

10.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no anexo, é facultado ao Município a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

10.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço ao Município, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

10.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

10.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

11.2 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: (69)3463- 2812.

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone:(69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias, que, depois de lidas e achadas em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por: **PAULO PEDRO STOCCO 04330672847**

Dados: 18/07/2024 14:40:09

COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA 02.475.985/0001-37

Publicado por:

Amanda Gomes de Almeida Silva

Código Identificador: 1FB421F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/07/2024. Edição 3777

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 405/SRP/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 405/SRP/2024

No dia 18 de Julho de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I nº 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **IVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF nº **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ECOLIM LTDA			CNPJ: 17.221.558/0001-08			
Representante: ALEXANDER ALVES GUIMARAES						
Telefone: (69) 3422-1919						
Email: ecolim.ro@gmail.com						
Endereço: R TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO, Ji-Paraná - RO - 76900-014						
Item: 10	Quantidade: 54,00	Unidade: Unid.	Marca: MOOD	Modelo: MOOD	Preço Unitário: R\$ 89,90	Valor Total: R\$4.854,60
Descrição: GARRAFA TÉRMICA, COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA, base giratória, revestida externamente com aço, ampola em aço inox inquebrável, capacidade mínima de 1.8 lts. Indicada a utilização para café, água e chá. Marca de referência: Termolar, Invicta, Brinox ou similar.						
Item: 14	Quantidade: 235,00	Unidade: Unid.	Marca: KELLDRIN	Modelo: KELLDRIN	Preço Unitário: R\$ 12,10	Valor Total: R\$2.843,50
Descrição: AEROSSOL MULTI-INSETICIDA, a base de água, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Virus e Chikungunya), permilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas, unid. com 450ml. Com qualidade da marca SBP ou similar.						
Item: 21	Quantidade: 97,00	Unidade: Par	Marca: INNPRO	Modelo: INNPRO	Preço Unitário: R\$ 47,00	Valor Total: R\$4.559,00
Descrição: BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO, branca, com forro em poliéster,com aplicação para limpeza em ambientes internos que ofereça estabilidade e aderência contra gorduras e sangue animal, bactérias, fungos, derivados do petróleo, solventes, óleos, graxas e outros, com numeração a partir do numero 36 ao 44.						
Item: 79	Quantidade: 422,00	Unidade: Unid.	Marca: MULTITEX	Modelo: MULTITEX	Preço Unitário: R\$ 22,99	Valor Total: R\$9.701,78
Descrição: TOALHA DE BANHO, medidas mínimas de 70 cm x 1,40mt, 100% algodão com gramatura mínima de 440g/m².						
Item: 81	Quantidade: 65,00	Unidade: Unid	Marca: CARVALHO	Modelo: CARVALHO	Preço Unitário: R\$ 36,00	Valor Total: R\$2.340,00
Descrição: VASSOURA DE CIPÓ com cabo em madeira.						
Item: 84	Quantidade: 5,00	Unidade: Unid.	Marca: BUTTERFLY	Modelo: BUTTERFLY	Preço Unitário: R\$ 9,16	Valor Total: R\$45,80
Descrição: LUSTRA MÓVEIS, de fragancia suave, embalagem com 500ml.						
Item: 122	Quantidade: 34,00	Unidade: Unid.	Marca: THERMOFORT	Modelo: THERMOFORT	Preço Unitário: R\$ 35,50	Valor Total: R\$1.207,00
Total: R\$ 25.551,68						
Descrição: GARRAFA TÉRMICA, tipo botijão, com bocal tipo rosca, uso profissional, copo multiuso, conservação térmica mínima de 08horas, com Isolamento Térmico Com Espuma De Pu (Poliuretano), Livre De Cfc com capacidade para 05Lt. Com qualidade da marca Termolar, Invicta ou similar.						
Total: R\$ 25.551,68						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/07/2025**, a contar do dia **18/07/2024**.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais da categoria: Material de Limpeza, Higieneização, Copa e Cozinha e outros engarrafados, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Pregão Eletrônico nº 020/PMMS/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga o Município de Mirante da Serra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 3425/2023 de 30 de outubro de 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

2.1.1 Conforme disposto no 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º e inciso I, que assegura o seguinte:

3ºA faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

2.1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que



3.4.2.1 Aceitem o cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original. **3.4.2.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; **4.1.3** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. **6.3** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

9.1 Será conforme especificado pela Secretaria solicitante, na nota de empenho, onde será informado a quantidade de horas a ser cumprida e na quantidade de equipamentos, para certo período.

9.2 Do prazo para entrega: Será de até **20 (vinte) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, Conforme T.R.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

10.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

10.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Unidade Administrativa Requisitante, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

10.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no anexo, é facultado ao Município a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

10.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço ao Município, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

10.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

10.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

11.2 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: (69)3463- 2812.

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone:(69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias, que, depois de lidas e achadas em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Evaldo Duarte Antonio
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por: **ALEXANDER ALVES GUIMARAES 98174177787**
Dados: 18/07/2024 18:23:38

ECOLIM LTDA
17.221.558/0001-08

Publicado por:
Amanda Gomes de Almeida Silva
Código Identificador:C4C1F3D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/07/2024. Edição 3777
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 405/SRP/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO
405/SRP/2024

No dia 18 de Julho de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I nº 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **IVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF nº **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ATACADO TRADICAO LTDA CNPJ: 02.460.701/0001-39						
Representante: RAQUEL MARQUES SANDRI ORSI						
Telefone: (69) 3441-1158						
Email: gerencia@atacadotradicao.com.br						
Endereço: AVENIDA INTERVAL JOSE BRASIL, 461 - NOVO CACOAL, Cacoal - RO - 76962-219						
Item: 35	Quantidade: 770,00	Unidade: Unid.	Marca: FUTURO	Modelo: FUTURO	Preço Unitário: R\$ 1,50	Valor Total: R\$1.155,00
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS, embalagem individual.						
Item: 88	Quantidade: 67,00	Unidade: Unid.	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	Preço Unitário: R\$ 12,20	Valor Total: R\$817,40
Descrição: AFIADOR DE FACAS, com discos diamantados medindo 13cm X 7cm.						
Item: 91	Quantidade: 55,00	Unidade: Unid.	Marca: TOYPLAST	Modelo: TOYPLAST	Preço Unitário: R\$ 14,58	Valor Total: R\$801,90
Descrição: BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, redonda com alças tipo tacho, com capacidade para 20 litros.						
Item: 108	Quantidade: 120,00	Unidade: Unid.	Marca: YANGZI	Modelo: YANGZI	Preço Unitário: R\$ 9,25	Valor Total: R\$1.110,00
Descrição: CONCHA PARA SERVIR, tipo sopa, tamanho grande, em aço inox (toda em aço sem emendas)						
Item: 109	Quantidade: 121,00	Unidade: Unid.	Marca: YANGZI	Modelo: YANGZI	Preço Unitário: R\$ 9,25	Valor Total: R\$1.119,25
Descrição: CONCHA PARA SERVIR, tipo sopa, tamanho médio, em aço inox (toda em aço sem emendas)						
Item: 112	Quantidade: 47,00	Unidade: Unid.	Marca: INPLAST	Modelo: INPLAST	Preço Unitário: R\$ 4,25	Valor Total: R\$199,75
Descrição: COPO PLÁSTICO MEDIDOR indicando GR, ML E XIC, com alça, e capacidade de medição de 50 até 600 ml.						
Total:						R\$ 5.203,30

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/07/2025**, a contar do dia **18/07/2024**.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais da categoria: Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e outros engarrafados, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Pregão Eletrônico nº 020/PMMS/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga o Município de Mirante da Serra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 3425/2023 de 30 de outubro de 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

2.1.1 Conforme disposto no 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º e inciso I, que assegura o seguinte: **3º**A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023) **I** por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

2.1.2 vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

3.4.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14 existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **6.1** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



6.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

9.1 Será conforme especificado pela Secretaria solicitante, na nota de empenho, onde será informado a quantidade de horas a ser cumprida e na quantidade de equipamentos, para certo período. 9.2 Do prazo para entrega: Será de até **20 (vinte) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, Conforme T.R.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA 10.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

10.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

10.3 Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Unidade Administrativa Requisitante, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

10.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no anexo, é facultado ao Município a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

10.6 contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço ao Município, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

10.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

10.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

11.2 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5 Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora. **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022. **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: (69)3463- 2812. **Secretaria Municipal de Saúde** – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone:(69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

12. CONDIÇÕES GERAIS 12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias, que, depois de lidas e achadas em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

Assinado De Forma Digital Por:

RAQUEL MARQUES SANDRI ORSI

78556708234

Dados:19/07/202410:09:35

Atacado Tradicao LTDA

02.460.701/0001-39

Publicado por:

Amanda Gomes de Almeida Silva

Código Identificador:D229914B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/07/2024. Edição 3777

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 405/SRP/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 405/SRP/2024

No dia 18 de Julho de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I nº 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **IVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF nº **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: S. ALMEIDA LTDA		CNPJ: 07.933.407/0001-10				
Representante: SIRLEI ALMEIDA						
Telefone: (69) 3321-7466						
Email: s.almeida2020@hotmail.com						
Endereço: AV JO SATO, 2041 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, Vilhena - RO - 76982-131						
Item: 65	Quantidade: 2.260,00	Unidade: Pct	Marca: UZZILIM	Modelo: UZZILIM	Preço Unitário: R\$ 4,90	Valor Total: R\$11.074,00
Descrição: SABÃO EM PÓ, saco com 500gr – Com qualidade da marca Ypê ou similar.						
Item: 73	Quantidade: 302,00	Unidade: Kg	Marca: PLASMUNDI	Modelo: PLASMUNDI	Preço Unitário: R\$ 30,00	Valor Total: R\$9.060,00
Descrição: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM PRÓPRIO PARAALIMENTOS. Medidas / Tamanho: 40 x 60 com espessura de 0,06 Micras, com quantidade média por quilo de 72 unidades.						
Item: 74	Quantidade: 181,00	Unidade: Kg	Marca: PLASMUNDI	Modelo: PLASMUNDI	Preço Unitário: R\$ 29,00	Valor Total: R\$5.249,00
Descrição: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM PRÓPRIO PARAALIMENTOS. Medidas / Tamanho: 25 x 35 com espessura de 0,06 Micras, com quantidade média por quilo de 72 unidades.						
Item: 97	Quantidade: 77,00	Unidade: Unid.	Marca: EIRILAR	Modelo: EIRILAR	Preço Unitário: R\$ 13,10	Valor Total: R\$1.008,70
Descrição: BORRACHA para panela de pressão de 10Lts						
Total:						R\$ 26.391,70

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/07/2025**, a contar do dia **18/07/2024**.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais da categoria: Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e outros engarrafados, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Pregão Eletrônico nº 020/PMMS/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga o Município de Mirante da Serra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 3425/2023 de 30 de outubro de 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

2.1.1 Conforme disposto no 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º e inciso I, que assegura o seguinte: 3ºA faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

2.1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

3.4.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

9.1 Será conforme especificado pela Secretaria solicitante, na nota de empenho, onde será informado a quantidade de horas a ser cumprida e na quantidade de equipamentos, para certo período.

9.2 Do prazo para entrega: Será de até **20 (vinte) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, Conforme T.R.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

10.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

10.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Unidade Administrativa Requisitante, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

10.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no anexo, é facultado ao Município a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

10.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço ao Município, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

10.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

10.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

11.2 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: (69)3463- 2812.

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone:(69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias, que, depois de lidas e achadas em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal



Assinado de forma digital por: **EDER BRUNO 00242561292**

Dados: 19/07/2024 09:56:39

S. ALMEIDA LTDA

07.933.407/0001-10

Publicado por:

Amanda Gomes de Almeida Silva

Código Identificador:EC52AA8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/07/2024. Edição 3776

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 405/SRP/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 405/SRP/2024

No dia 18 de Julho de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I nº 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **IVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF nº **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA			CNPJ: 03.716.848/0001-00			
Representante: JOAO MACHOTA						
Telefone: (69) 3221-0593						
Email: empresaconexao03@gmail.com						
Endereço: RUA URSA MAIOR , 4161 - BAIRRO ROTA DO SOL, Ariquemes - RO - 76874-012						
Item: 8	Quantidade: 27,00	Unidade: Unid.	Marca: ARQPLAST	Modelo: CESTO	Preço Unitário: R\$ 69,50	Valor Total: R\$1.876,50
Descrição: CESTO COM TAMPA (para roupas sujas), tipo balde (todo fechado) em plastico resistente, com capacidade mínima de 100 litros, com as seguintes medidas aproximadas: 51cm de diametro x 69cm de altura.						
Item: 11	Quantidade: 70,00	Unidade: Jg	Marca: TRITEC	Modelo: POTES	Preço Unitário: R\$ 42,71	Valor Total: R\$2.989,70
Descrição: JOGO DE POTES PLÁSTICOS COM TAMPAS ROSCADAS, para armazenamento de mantimentos, contendo 05 peças com capacidade de: 7,5L, 4,5L, 3,2L, 1,8L e 720ML.Com qualidade da marca Plasvale, PlasÚtil ou similar.						
Item: 20	Quantidade: 1.030,00	Unidade: Unid.	Marca: ZEIN	Modelo: BARBEADOR	Preço Unitário: R\$ 1,50	Valor Total: R\$1.545,00
Descrição: BARBEADOR DESCARTÁVEL com 02 lâminas, fita lubrificante cabeça móvel e cabo antideslizante, com qualidade similar a marca Gillete.						
Item: 42	Quantidade: 544,00	Unidade: Pct.	Marca: PALLADIUM	Modelo: FRANELLA	Preço Unitário: R\$ 18,00	Valor Total: R\$9.792,00
Descrição: FLANELA PARA LIMPEZA, na cor laranja, medindo 28x38, pacotes com 12 unidades.						
Item: 99	Quantidade: 129,00	Unidade: Unid.	Marca: TRITEC	Modelo: BORRIFADOR	Preço Unitário: R\$ 4,50	Valor Total: R\$580,50
Descrição: BORRIFADOR DE ÁGUA em plástico com cap. De 500ml						
Item: 115	Quantidade: 61,00	Unidade: Unid.	Marca: KE	Modelo: ESPREMEDOR	Preço Unitário: R\$ 14,25	Valor Total: R\$869,25
Descrição: ESPREMEDOR DE ALHO em inox grande.						
Item: 116	Quantidade: 61,00	Unidade: Unid.	Marca: ORIGINAL	Modelo: ESCUMADEIRA	Preço Unitário: R\$ 23,69	Valor Total: R\$1.445,09
Descrição: ESCUMADEIRA reforçada, em aço inox, sem emendas, medindo 60x15						
Total:						R\$ 19.098,04

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/07/2025**, a contar do dia **18/07/2024**.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais da categoria: Material de Limpeza, Higieneização, Copa e Cozinha e outros engarrafados, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Pregão Eletrônico nº 020/PMMS/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga o Município de Mirante da Serra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 3425/2023 de 30 de outubro de 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

2.1.1 Conforme disposto no 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º e inciso I, que assegura o seguinte:

3ª faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)
I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

2.1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021



3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

3.4.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

9.1 Será conforme especificado pela Secretaria solicitante, na nota de empenho, onde será informado a quantidade de horas a ser cumprida e na quantidade de equipamentos, para certo período.

9.2 Do prazo para entrega: Será de até **20 (vinte) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, Conforme T.R.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

10.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

10.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Unidade Administrativa Requisitante, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

10.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no anexo, é facultado ao Município a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

10.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço ao Município, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

10.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

10.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

11.2 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: (69)3463- 2812.

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone:(69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias, que, depois de lidas e achadas em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA 03.716.848/0001-00

Assinado de forma digital por: **JOAO MACHOTA 09684696981**

Dados: 22/07/2024 09:19:04

Publicado por:

Amanda Gomes de Almeida Silva

Código Identificador:B245828D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/07/2024. Edição 3776

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	Nº61,62,63,64,65	16/01/2025

ID:	213883	Processo	Documento
CRC:	C34426EC		
Processo:	1-77/2025		
Usuário:	LUANA MENDES NASCIMENTO		
Criação:	16/01/2025 09:35:57	Finalização:	16/01/2025 10:16:06

MD5:	A81B2FAF4CCE3E93CC0BE63A316A0CC6
SHA256:	DD5185746F1DE2664EDE654BA7A2ED789AE30C605367D03C92C2D52C39DD1AD0

Súmula/Objeto:

ATAS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	16/01/2025 09:35:57
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS	16/01/2025 09:35:57
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 213883 e o CRC C34426EC.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 405/SRP/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO
405/SRP/2024

No dia 18 de Julho de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I nº 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF nº **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA CNPJ: 30.029.272/0001-85						
Representante: Gilvandro Oliveira da Silva						
Telefone: (69) 3180-0099						
Email: gilvandro.am@gmail.com						
Endereço: Rua: Pinheiro Machado, 1552 - Inera, Cacoal - RO - 76965-880						
Item: 123	Quantidade: 188,00	Unidade: Unid.	Marca: ISQ	Modelo: CHAMA	Preço Unitário: R\$ 3,20	Valor Total: R\$601,60
Descrição: ISQUEIRO a gás grande						
Item: 147	Quantidade: 89,00	Unidade: Unid.	Marca: ROLUXE/WOLFD OG	Modelo: 40mm	Preço Unitário: R\$ 18,90	Valor Total: R\$1.682,10
Descrição: CADEADO 30mm, corpo em latão macico, haste em aço, devendo acompanhar 2 chaves em latão.						
Total:						R\$ 2.283,70

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/07/2025**, a contar do dia **18/07/2024**.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais da categoria: Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e outros engarrafados, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Pregão Eletrônico nº 020/PMMS/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2 Este instrumento não obriga o Município de Mirante da Serra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 3425/2023 de 30 de outubro de 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.
2.1.1 Conforme disposto no 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º e inciso I, que assegura o seguinte: **3ºA** faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)
I por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
2.1.2 vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
3.1.1 contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021
3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que
3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.
3.4.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
3.5 registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3.7 habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses
3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta,

sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14 existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

9.1 Será conforme especificado pela Secretaria solicitante, na nota de empenho, onde será informado a quantidade de horas a ser cumprida e na quantidade de equipamentos, para certo período.

9.2 Do prazo para entrega: Será de até **20 (vinte) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, Conforme T.R.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

10.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

10.3 Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Unidade Administrativa Requisitante, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

10.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no anexo, é facultado ao Município a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

10.6 contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço ao Município, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

10.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

10.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

11.2 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5 Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora. **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: (69)3463- 2812.

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone:(69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias, que, depois de lidas e achadas em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

30.029.272/0001-85

Assinado de forma digital por: **Gilvandro Oliveira da Silva 50353632104**

Dados: 18/07/2024 13:58:05

Publicado por:
Amanda Gomes de Almeida Silva
Código Identificador:70682803

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/07/2024. Edição 3777

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 405/SRP/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 405/SRP/2024

No dia 18 de Julho de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I nº 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF nº **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: 44.806.174 VALERIO SOUZA SILVA			CNPJ: 44.806.174/0001-11		
Representante: VALERIO SOUZA SILVA					
Telefone: (69) 8122-7997					
Email: sessolucoes@outlook.com					
Endereço: R MARANHÃO, 2467 - MORADA DO SOL, Espigão d'Oeste - RO - 76974-000					
Item: 4	Quantidade: 64,00	Unidade: Unid.	Marca: sanremo	Modelo: caixa organizadora 20l	Preço Unitário: R\$ 29,75 Valor Total: R\$1.904,00
Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BAIXA COM TRAVA, transparente, com capacidade para 20 litros medindo: 48,7 cm largura x 33,1 cm de profundidade x19,6 cm de altura.					
Item: 5	Quantidade: 54,00	Unidade: Unid.	Marca: sanremo	Modelo: caixa organizadora 30l	Preço Unitário: R\$ 42,50 Valor Total: R\$2.295,00
Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA, transparente, com capacidade para 30 litros, medindo: 61x21x40cm.					
Item: 6	Quantidade: 53,00	Unidade: Unid.	Marca: sanremo	Modelo: caixa organizadora 70l	Preço Unitário: R\$ 97,00 Valor Total: R\$5.141,00
Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA, transparente, com capacidade para 70 litros, medindo:(L)67,0 x(P)43,0 x(A)33,5cm					
Item: 15	Quantidade: 1.622,00	Unidade: Gl	Marca: triex	Modelo: agua sanitária 5l	Preço Unitário: R\$ 9,25 Valor Total: R\$15.003,50
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, tipo Alvejante, cloro ativo de 02 a 5%, garrafa com no mínimo 5 Litros. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Qualidade similar à marca Qbel, Alvejax ou similar.					
Item: 101	Quantidade: 65,00	Unidade: Unid.	Marca: aluminio nacional	Modelo: caneco	Preço Unitário: R\$ 24,20 Valor Total: R\$1.573,00
Descrição: CANECO EM ALUMÍNIO, capacidade mínima 2Lt. Com qualidade similar a marca Marlux.					
Item: 102	Quantidade: 57,00	Unidade: Unid.	Marca: aluminio nacional	Modelo: caneco	Preço Unitário: R\$ 60,00 Valor Total: R\$3.420,00
Descrição: CANECO EM ALUMÍNIO, capacidade mínima 04Lt.Com qualidade similar a marca Marlux.					
Item: 126	Quantidade: 30,00	Unidade: Unid.	Marca: nadir	Modelo: jarra vidro	Preço Unitário: R\$ 28,70 Valor Total: R\$861,00
Descrição: JARRA DE VIDRO lisa, transparente, com tampa cristal e bico corta gotas, alça ergonômica e capacidade 1,8lt. Dimensões: 24 x 12 x 19 cm Marca de referência: Soprano ou Cisper ou similar.					
Total:					R\$ 42.972,50
Item: 139	Quantidade: 56,00	Unidade: Unid.	Marca: aluminio nacional	Modelo: Caldeirão, em alumínio com alça e tampa e capacidade de 15 litros.	Preço Unitário: R\$ 98,50 Valor Total: R\$5.516,00
Descrição: Caldeirão, em alumínio com alça e tampa e capacidade de 15 litros.					
Item: 140	Quantidade: 34,00	Unidade: Unid.	Marca: aluminio nacional	Modelo: Caldeirão, em alumínio com alça e tampa e capacidade de 35 litros	Preço Unitário: R\$ 213,50 Valor Total: R\$7.259,00
Descrição: Caldeirão, em alumínio com alça e tampa e capacidade de 35 litros.					
Total:					R\$ 42.972,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/07/2025**, a contar do dia **18/07/2024**.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais da categoria: Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e outros engarrafados, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Pregão Eletrônico nº 020/PMMS/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga o Município de Mirante da Serra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 3425/2023 de 30 de outubro de 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

2.1.1 Conforme disposto no 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º e inciso I, que assegura o seguinte:

3ºA faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)
I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

2.1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



- 3.1.2** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021
- 3.2.1** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.3** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que
- 3.4.2.1** Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.2.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5** O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses
- 3.7.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 3.7.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 3.8** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021
- 3.9.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11** O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
- 3.12** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.13** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 3.13.1** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.13.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.14** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 4.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.1.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

9.1 Será conforme especificado pela Secretaria solicitante, na nota de empenho, onde será informado a quantidade de horas a ser cumprida e na quantidade de equipamentos, para certo período.

9.2 Do prazo para entrega: Será de até **20 (vinte) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, Conforme T.R.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

10.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

10.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Unidade Administrativa Requisitante, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

10.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no anexo, é facultado ao Município a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

10.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço ao Município, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

10.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

10.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

11.2 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado a Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora. **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: (69)3463- 2812.

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone:(69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias, que, depois de lidas e achadas em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

44.806.174 VALERIO SOUZA SILVA

44.806.174/0001-11

Assinado de forma digital por: **VALERIO SOUZA SILVA 03058571267**

Dados: 19/07/2024 09:43:28

Publicado por:

Amanda Gomes de Almeida Silva

Código Identificador:D3128672

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/07/2024. Edição 3777

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 405/SRP/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO

405/SRP/2024

No dia 18 de Julho de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I nº 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **IVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF nº **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 17.623.813/0001-30						
Representante: ADENILDO MIGUEL BARNABÉ						
Telefone: (69) 3521-1452						
Email: adenildomb@hotmail.com						
Endereço: AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2613 - SETOR 05, Jaru - RO - 76890-000						
Item: 9	Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Marca: GIFOR	Modelo: GIFOR	Preço Unitário: R\$ 5,92	Valor Total: R\$592,00
Descrição: FRASCO PET,embalagem com capacidade mínima de 500ml, com válvula modelo PUMP, para acondicionamento de produtos líquidos e/ou gel.Contendo as seguintes medidas: Altura mínima: 18.00 cm Largura mínima: 8.00 cm Comprimento mínimo: 8.00 cm Peso mínimo: 37 g						
Item: 12	Quantidade: 32,00	Unidade: KIT	Marca: MIMO	Modelo: MIMO	Preço Unitário: R\$ 82,00	Valor Total: R\$2.624,00
Descrição: KIT COM 3 POTES EM VIDRO COM TAMPA ROSCADA EM INOX – com aplicação para conservar mantimentos.Com as seguintes especificações: Diâmetro 11,2 cm e altura 22,5 cm. Diâmetro 11,2 cm e altura 17 cm. Diâmetro 11,2 cm e altura 12 cm. KIT COM 3 POTES EM VIDRO COM TAMPA ROSCADA EM INOX – com aplicação para conservar mantimentos.Com as seguintes especificações: Diâmetro 11,2 cm e altura 22,5 cm. Diâmetro 11,2 cm e altura 17 cm. Diâmetro 11,2 cm e altura 12 cm.						
Item: 23	Quantidade: 130,00	Unidade: Unid.	Marca: TOK BOTHANICO	Modelo: TOK BOTHANICO	Preço Unitário: R\$ 12,00	Valor Total: R\$1.560,00
Descrição: CREME CONDICIONADOR INFANTIL, com indicação de uso para todos os tipos de cabelo, unid. com 350g. Qualidade similar as marcas: Palmolive, Nazea, L'oréal ou similar.						
Item: 24	Quantidade: 120,00	Unidade: Unid.	Marca: MEDIX KIDS	Modelo: MEDIX KIDS	Preço Unitário: R\$ 9,64	Valor Total: R\$1.156,80
Descrição: CREME DE PENTEAR S/ ENXAGUE, com queratina, com indicação de uso para todos os tipos de cabelos e indicação de controle de frizz, unid. com 300g. Qualidade similar as marcas: TRESEmmé, Seda, Pantene ou similar.						
Item: 38	Quantidade: 594,00	Unidade: Fr.	Marca: VEGA	Modelo: VEGA	Preço Unitário: R\$ 25,58	Valor Total: R\$15.194,52
Descrição: ESPONJA DE AÇO FINA, fardo com 14 pacotes. Cada pacote deve conter 08 unidades de esponjas. Com qualidade similar a marca Assolan .						
Item: 41	Quantidade: 205,00	Unidade: Unid.	Marca: DENTRAT	Modelo: DENTRAT	Preço Unitário: R\$ 6,02	Valor Total: R\$1.234,10
Descrição: FIO DENTAL com 100mt. Sabor menta						
Item: 47	Quantidade: 152,00	Unidade: Pct.	Marca: CREMER	Modelo: CREMER	Preço Unitário: R\$ 43,78	Valor Total: R\$6.654,56
Total: R\$ 86.007,87						
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, com ajuste flexível, e excelente absorção, com capacidade de distribuição do xixi uniformemente evitando que a fralda fique pendurada, com barreiras antivazamento no TAMANHO XXG (acima de 15 Kg). Pacotes com mínimo de 32 fraldas. Marca de referencia: Jhonson & Jhonson, Pampers, Turma da Mônica ou similar.						
Item: 52	Quantidade: 74,00	Unidade: Unid.	Marca: PLASMONT	Modelo: PLASMONT	Preço Unitário: R\$ 27,25	Valor Total: R\$2.016,50
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL E TAMPa, Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero, capacidade 15lt						
Item: 53	Quantidade: 65,00	Unidade: Unid.	Marca: ANTARES	Modelo: ANTARES	Preço Unitário: R\$ 76,50	Valor Total: R\$4.972,50
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL E TAMPa, Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero, com capacidade de 50lt.						
Item: 55	Quantidade: 91,00	Unidade: Unid.	Marca: TRIANGULO	Modelo: TRIANGULO	Preço Unitário: R\$ 10,80	Valor Total: R\$982,80
Descrição: PÁ PARA LIXO, em aço com cabo em madeira revestido						
Item: 56	Quantidade: 30,00	Unidade: Pct.	Marca: GINA	Modelo: GINA	Preço Unitário: R\$ 5,38	Valor Total: R\$161,40
Descrição: PALITO PARA CHURRASCO (espeto) pct. com 50 palitos, fabricado com madeira de reflorestamento,com 25cm cada.						
Item: 57	Quantidade: 720,00	Unidade: Unid.	Marca: PLUS	Modelo: PLUS	Preço Unitário: R\$ 3,61	Valor Total: R\$2.599,20
Descrição: PANO PARA LIMPEZA DE PISOS (CHÃO) saco branco alvejado g						
Item: 64	Quantidade: 611,00	Unidade: Pct	Marca: MARLUCE	Modelo: MARLUCE	Preço Unitário: R\$ 10,60	Valor Total: R\$6.476,60
Descrição: SABÃO EM BARRA GLICERINADO, Pct. com 05 und. de 200gr. Com qualidade da marca Ypê ou similar.						
Item: 75	Quantidade: 43,00	Unidade: Kg	Marca: PLASZON	Modelo: PLASZON	Preço Unitário: R\$ 38,70	Valor Total: R\$1.664,10
Descrição: SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA 30cm x 40cm (caixa com 1.000 unid.)						
Item: 76	Quantidade: 230,00	Unidade: Unid	Marca: TRA LA LA	Modelo: TRA LA LA	Preço Unitário: R\$ 17,04	Valor Total: R\$3.919,20
Descrição: SHAMPOO INFANTIL - NEUTRO, dermatologicamente testado, com função de não irritar os olhos, unid. com 350ml. Com qualidade da marca Johnsons & Johnsons ou similar.						
Item: 78	Quantidade: 865,00	Unidade: Unid	Marca: ENGOTEX	Modelo: ENGOTEX	Preço Unitário: R\$ 17,99	Valor Total: R\$15.561,35
Descrição: TOALHA DE ROSTO, tamanho 80 x 50cm, 200 fios em 100% algodão Perkal.						
Item: 87	Quantidade: 40,00	Unidade: Unid.	Marca: VIEL	Modelo: VIEL	Preço Unitário: R\$ 2,89	Valor Total: R\$115,60
Descrição: ABRIDOR DE LATAS – tipo borboleta, em aço inox, tamanho grande com cabo, medindo: 24x11,3x4.Com qualidade similar a marca: Tramontina ou Brinox ou similar.						
Item: 90	Quantidade: 60,00	Unidade: Unid.	Marca: AROPLAST	Modelo: AROPLAST	Preço Unitário: R\$ 9,28	Valor Total: R\$556,80
Descrição: BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, redonda com alças tipo tacho, com capacidade mínima para 10 litros.						
Item: 92	Quantidade: 65,00	Unidade: Unid.	Marca: ANTARES	Modelo: ANTARES	Preço Unitário: R\$ 19,50	Valor Total: R\$1.267,50
Total: R\$ 86.007,87						
Descrição: BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, redonda com alças tipo tacho, com capacidade para 30 litros						
Item: 95	Quantidade: 25,00	Unidade: Unid	Marca: FORSAN	Modelo: FORSAN	Preço Unitário: R\$ 2,80	Valor Total: R\$70,00
Descrição: BORRACHA para panela de pressão 4,5 litros.						
Item: 103	Quantidade: 24,00	Unidade: Unid.	Marca: MEDEIROS	Modelo: MEDEIROS	Preço Unitário: R\$ 14,00	Valor Total: R\$336,00
Descrição: COADOR DE PANO, EXTRA GRANDE, com aro em alumínio e alça revestida em polietileno, tipo industrial com diâmetro de 180mm, produzido artesanalmente em tecido de algodão.						

Item: 104	Quantidade: 151,00	Unidade: Unid.	Marca: ZEBINA	Modelo: ZEBINA	Preço Unitário: R\$ 4,00	Valor Total: R\$604,00
Descrição: COADOR DE PANO, MÉDIO, com aro em alumínio e alça revestida em polietileno, tipo industrial com diâmetro de 110mm, produzido artesanalmente em tecido de algodão.						
Item: 113	Quantidade: 46,00	Unidade: Unid.	Marca: YANGZI	Modelo: YANGZI	Preço Unitário: R\$ 33,87	Valor Total: R\$1.558,02
Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO em aço inox 24cm, com alça.						
Item: 114	Quantidade: 63,00	Unidade: Unid.	Marca: YANGZI	Modelo: YANGZI	Preço Unitário: R\$ 17,19	Valor Total: R\$1.082,97
Descrição: ESCUMADEIRA reforçada, em aço inox, sem emendas, medindo 36x10.						
Item: 118	Quantidade: 32,00	Unidade: Unid.	Marca: SIMONAGGIO	Modelo: SIMONAGGIO	Preço Unitário: R\$ 11,25	Valor Total: R\$360,00
Descrição: FACA para cortar pão em aço inox (toda em aço). Com qualidade da marca Tramontina, Mundial ou similar						
Item: 124	Quantidade: 47,00	Unidade: Unid.	Marca: TRITEC	Modelo: TRITEC	Preço Unitário: R\$ 16,25	Valor Total: R\$763,75
Descrição: JARRA DE PLÁSTICO com alça e tampa, transparente, com capacidade mínima de 04lt. Com qualidade da marca Plasvale, PlasÚtil ou similar.						
Item: 130	Quantidade: 638,00	Unidade: Unid.	Marca: NEGRO PURO	Modelo: NEGRO PURO	Preço Unitário: R\$ 4,45	Valor Total: R\$2.839,10
Descrição: PANO DE PRATO, med. 50cm x 75cm						
Item: 136	Quantidade: 60,00	Unidade: Unid.	Marca: PAPAIZ	Modelo: PAPAIZ	Preço Unitário: R\$ 53,00	Valor Total: R\$3.180,00
Descrição: REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP)com medidor (manômetro) com mangueira alta de resistência com malha de aço inox com 03 metros.						
Item: 137	Quantidade: 66,00	Unidade: Unid.	Marca: NITRON	Modelo: NITRON	Preço Unitário: R\$ 44,00	Valor Total: R\$2.904,00
Descrição: TÁBUA PARA CORTE - TAMANHO GRANDE – fabricado em material tipo Polipropileno, com indicação para cozinha, churrasco, e preparo de massas, medindo 30cm x 40cm x 15mm.						
Item: 138	Quantidade: 11,00	Unidade: Unid.	Marca: GRUPO OIRAN	Modelo: GRUPO OIRAN	Preço Unitário: R\$ 45,50	Valor Total: R\$500,50
Descrição: VARAL DE PAREDE, TIPO RECOLHÍVEL, branco, com corda multifilamentos de polipropileno com 30 metros fabricado em PVC, com sistema trava/destrava, com qualidade da marca Seca fácil ou similar.						
Total: R\$ 86.007,87						
Item: 144	Quantidade: 43,00	Unidade: Unid.	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN	Preço Unitário: R\$ 19,00	Valor Total: R\$817,00
Descrição: PILHAALCALINA GRANDE - TIPO D, emb. com 02 unid.						
Item: 146	Quantidade: 66,00	Unidade: Unid.	Marca: BRAVO	Modelo: BRAVO	Preço Unitário: R\$ 25,50	Valor Total: R\$1.683,00
Descrição: CADEADO 50mm, corpo em latão macico, haste em aço, devendo acompanhar 2 chaves em latão.						
Total: R\$ 86.007,87						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 18/07/2025 , a contar do dia 18/07/2024 .

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais da categoria: Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e outros engarrafados, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Pregão Eletrônico nº 020/PMMS/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga o Município de Mirante da Serra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 3425/2023 de 30 de outubro de 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

2.1.1 Conforme disposto no 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º e inciso I, que assegura o seguinte: 3ºA faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023) I por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

2.1.2 vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

3.4.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: **3.13.1** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14 existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 **4.1.3.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

9.1 Será conforme especificado pela Secretaria solicitante, na nota de empenho, onde será informado a quantidade de horas a ser cumprida e na quantidade de equipamentos, para certo período.

9.2 Do prazo para entrega: Será de até **20 (vinte) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, Conforme T.R.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

10.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

10.3 Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Unidade Administrativa Requisitante, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

10.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no anexo, é facultado ao Município a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

10.6 contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço ao Município, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

10.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

10.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

11.2 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5 Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: (69)3463- 2812.

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone:(69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias, que, depois de lidas e achadas em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

Assinado De Forma Digital Por:

Bem Brasil Ind. Comercio E Adenildo Miguel Barnabé Servicos LTDA 68477988234

Dados: 18/07/2024 17:16:21

17.623.813/0001-30

Publicado por:
Amanda Gomes de Almeida Silva
Código Identificador:54EDB050

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/07/2024. Edição 3777

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 405/SRP/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 405/SRP/2024

No dia 18 de Julho de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I nº 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **IVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF nº **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA CNPJ: 50.202.063/0001-07						
Representante: KENNEAARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES						
Telefone: (69) 3422-7040						
Email: licitacao.start@gmail.com						
Endereço: R VENCESLAU BRÁS, 146 - SÃO PEDRO, Ji-Paraná - RO - 76913-645						
Item: 1	Quantidade: 5,00	Unidade: Unid.	Marca: ISOTERM	Modelo: ISOTERM	Preço Unitário: R\$ 28,00	Valor Total: R\$140,00
Descrição: CAIXA DE ISOPOR capacidade para 12 litros.						
Item: 2	Quantidade: 4,00	Unidade: Unid.	Marca: ISOTERM	Modelo: ISOTERM	Preço Unitário: R\$ 43,00	Valor Total: R\$172,00
Descrição: CAIXA DE ISOPOR capacidade para 21Lt						
Item: 3	Quantidade: 12,00	Unidade: Unid.	Marca: ISOTERM	Modelo: ISOTERM	Preço Unitário: R\$ 55,00	Valor Total: R\$660,00
Descrição: CAIXA DE ISOPOR capacidade para 30Lt						
Item: 7	Quantidade: 33,00	Unidade: Unid.	Marca: MOR	Modelo: MOR	Preço Unitário: R\$ 95,99	Valor Total: R\$3.167,67
Descrição: CAIXA TÉRMICA com capacidade para 34Lt fabricada em polipropileno, com tampa em polietileno e alça confortável, na cor azul. Comprimento: 42,5cm Largura: 29cm Altura: 38,5cm. Qualidade similar a marca Invicta, Termolar, Soprano.						
Item: 13	Quantidade: 45,00	Unidade: Unid.	Marca: MILI	Modelo: MILI	Preço Unitário: R\$ 4,49	Valor Total: R\$202,05
Descrição: ABSORVENTE HIGIÊNICOS com abas básico, pacote com 08 unidades, superproteção, cobertura suave, com mínimo de três anéis de proteção, com qualidade similar as marcas Sempre Livre, Always ou Intimus. Ou similar.						
Item: 16	Quantidade: 329,00	Unidade: Unid.	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: SANTA CRUZ	Preço Unitário: R\$ 8,00	Valor Total: R\$2.632,00
Descrição: ALCOL 96%, und com 01lt. com qualidade similar à marca AgiFácil , Hygipart, Coperalcool ou similar.						
Item: 17	Quantidade: 1.431,00	Unidade: Unid.	Marca: START	Modelo: START	Preço Unitário: R\$ 5,20	Valor Total: R\$7.441,20
Descrição: ALCOL EM GEL 70% , tipo limpador de uso geral cdom bico aplicador, embalagem com 500ml.						
Total: R\$ 269.196,45						
Item: 19	Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Marca: START	Modelo: START	Preço Unitário: R\$ 6,01	Valor Total: R\$901,50
Descrição: AMACIANTE DE ROUPAS , concentrado (embalagem com rendimen, na cor azul, embalagem com 500ml e fragrancia suave.Com qualidade da marca Comfort ou similar						
Item: 22	Quantidade: 10,00	Unidade: Unid.	Marca: MERHEJE	Modelo: MERHEJE	Preço Unitário: R\$ 3,85	Valor Total: R\$38,50
Descrição: CORTADOR DE UNHA em aço niquelado, medindo 5,6cm (pequeno).						
Item: 27	Quantidade: 1.593,00	Unidade: Gl	Marca: AUDAX	Modelo: AUDAX	Preço Unitário: R\$ 11,20	Valor Total: R\$17.841,60
Descrição: DESINFETANTE MULTIUSO, bactericida, desodorizante e com ação limpadora. Indicado para sanitários e limpeza em geral, fragrância FLORAL (galão de 5lt). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. Com qualidade similar a marca:Bombril, Ypê ou Audax ou similar.						
Item: 28	Quantidade: 1.280,00	Unidade: Unid.	Marca: START	Modelo: START	Preço Unitário: R\$ 1,23	Valor Total: R\$1.574,40
Descrição: DESODORIZADOR DE SANITÁRIO EM PEDRA, embalagem de 25g, com suporte plástico para fixação. Com qualidade da marca Zap, Azulim, Hígie Plus ou similar.						
Item: 29	Quantidade: 400,00	Unidade: Cx.	Marca: START	Modelo: START	Preço Unitário: R\$ 34,90	Valor Total: R\$13.960,00
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, para higienização de louças – unidade com 500 ml, caixa contendo com 24 unid., com qualidade e rendimento similar as marcas: Minuano, Ypê e Limpol ou similar.						
Item: 36	Quantidade: 127,00	Unidade: Unid.	Marca: LIMPAMANIA	Modelo: LIMPAMANIA	Preço Unitário: R\$ 2,75	Valor Total: R\$349,25
Descrição: ESCOVA OVAL MULTIUSO PARA TANQUE, em plástico.						
Item: 37	Quantidade: 94,00	Unidade: Unid.	Marca: LIMPAMANIA	Modelo: LIMPAMANIA	Preço Unitário: R\$ 6,50	Valor Total: R\$611,00
Descrição: ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO com suporte em plástico.						
Item: 40	Quantidade: 85,00	Unidade: Unid.	Marca: VIDAL	Modelo: VIDAL	Preço Unitário: R\$ 4,00	Valor Total: R\$340,00
Descrição: ESPONJA PARA BANHO VEGETAL SEM SUPORTE DE MÃO						
Item: 43	Quantidade: 105,00	Unidade: Pct.	Marca: MILI	Modelo: MILI	Preço Unitário: R\$ 30,00	Valor Total: R\$3.150,00
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, com ajuste flexível, e excelente absorção, com capacidade de distribuição do xixi uniformemente, evitando que a fralda fique pendurada, com barreiras antivazamento no TAMANHO RN – RECÉM NASCIDO (ATÉ 4,5KG). Pacotes com mínimo de 36 fraldas. Marca de referencia: Jhonson & Jhonson, Pampers, Turma da Mônica.						
Item: 44	Quantidade: 115,00	Unidade: Pct.	Marca: MILI	Modelo: MILI	Preço Unitário: R\$ 38,00	Valor Total: R\$4.370,00
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, com ajuste flexível, e excelente absorção, com capacidade de distribuição do xixi uniformemente evitando que a fralda fique pendurada, com barreiras antivazamento no TAMANHO P (ATÉ 7,5KG). Pacotes com mínimo de 50 fraldas. Marca de referencia: Jhonson & Jhonson, Pampers, Turma da Mônica ou similar.						
Item: 45	Quantidade: 405,00	Unidade: Pct.	Marca: MILI	Modelo: MILI	Preço Unitário: R\$ 37,00	Valor Total: R\$14.985,00
Total: R\$ 269.196,45						
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, com ajuste flexível, e excelente absorção, com capacidade de distribuição do xixi uniformemente evitando que a fralda fique pendurada, com barreiras antivazamento no TAMANHO M (ATÉ 9,5KG). Pacotes com mínimo de 44 fraldas. Marca de referencia: Jhonson & Jhonson, Pampers, Turma da Mônica ou similar.						
Item: 46	Quantidade: 205,00	Unidade: Pct.	Marca: MILI	Modelo: MILI	Preço Unitário: R\$ 37,00	Valor Total: R\$7.585,00
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, com ajuste flexível, e excelente absorção, com capacidade de distribuição do xixi uniformemente evitando que a fralda fique pendurada, com barreiras antivazamento no TAMANHO XG (ATÉ 15KG). Pacotes com mínimo de 34 fraldas. Marca de referencia: Jhonson & Jhonson, Pampers, Turma da Mônica ou similar.						
Item: 48	Quantidade: 1.185,00	Unidade: Pct.	Marca: MILI	Modelo: MILI	Preço Unitário: R\$ 2,50	Valor Total: R\$2.962,50
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL 24x22cm, pct. c/50 unid.						

Item: 49	Quantidade: 30,00	Unidade: Unid.	Marca: TOPZ	Modelo: TOPZ	Preço Unitário: R\$ 1,85	Valor Total: R\$55,50
Descrição: HASTES FLEXÍVEIS com pontas de algodão, tipo Cotonetes, dispostos em embalagens com no mínimo 75 cotonetes. Composição: hastes de polipropileno, algodão, droxietilcelulose e triclosan. Qualidade similar as marcas Johnson & Johnson, Topz e Cotton ou similar.						
Item: 50	Quantidade: 1.350,00	Unidade: Unid.	Marca: START	Modelo: START	Preço Unitário: R\$ 2,60	Valor Total: R\$3.510,00
Descrição: LIMPAALUMÍNIO, embalagem contendo 500ml.						
Item: 51	Quantidade: 962,00	Unidade: Unid.	Marca: START	Modelo: START	Preço Unitário: R\$ 2,75	Valor Total: R\$2.645,50
Descrição: LIMPADOR MULTIUSO COM CLORO ATIVO, 500ml, com indicação para limpeza pesada e desinfecção de superfícies laváveis, como banheiro, cozinhas, vasos sanitários e ralos. Marca de referência: Veja, Casa & Perfume, Bombril.						
Item: 54	Quantidade: 525,00	Unidade: Unid.	Marca: LADY	Modelo: LADY	Preço Unitário: R\$ 8,80	Valor Total: R\$4.620,00
Descrição: ODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, fragrâncias variadas, und. 360ml. Com qualidade da marca Glade ou similar.						
Item: 59	Quantidade: 1.179,00	Unidade: Cx.	Marca: LUPY	Modelo: LUPY	Preço Unitário: R\$ 33,99	Valor Total: R\$40.074,21
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO em duas dobras com folha dupla, gramatura mínima de 32 a 36gm/m², com aplicação para uso em banheiro, 100% celulose, caixa com 2.000 folhas.						
Item: 60	Quantidade: 50,00	Unidade: Pct.	Marca: DANI	Modelo: DANI	Preço Unitário: R\$ 1,50	Valor Total: R\$75,00
Descrição: PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, pct com 12 unid.						
Item: 61	Quantidade: 117,00	Unidade: Unid	Marca: START	Modelo: START	Preço Unitário: R\$ 55,00	Valor Total: R\$6.435,00
Descrição: RODO DE ALUMÍNIO C/ 80 cm, com cabo de alumínio, com 2 borrachas.						
Item: 62	Quantidade: 140,00	Unidade: Unid	Marca: TONY	Modelo: TONY	Preço Unitário: R\$ 5,40	Valor Total: R\$756,00
Descrição: RODO DE PLÁSTICO C/ 40cm, com cabo em madeira, 02 borrachas.						
Item: 63	Quantidade: 161,00	Unidade: Unid	Marca: TONY	Modelo: TONY	Preço Unitário: R\$ 8,50	Valor Total: R\$1.368,50
Descrição: RODO DE PLÁSTICO C/ 60CM, com cabo em madeira, 02 borrachas.						
Total: R\$ 269.196,45						
Item: 66	Quantidade: 345,00	Unidade: Unid	Marca: START	Modelo: START	Preço Unitário: R\$ 1,45	Valor Total: R\$500,25
Descrição: SABONETE EM BARRA COM AÇÃO HIDRATANTE, acondicionado em embalagem individual de 84gr.						
Item: 67	Quantidade: 270,00	Unidade: Unid	Marca: DANADINHOS	Modelo: DANADINHOS	Preço Unitário: R\$ 4,15	Valor Total: R\$1.120,50
Descrição: SABONETE INFANTIL, unid. com 80g – com qualidade da marca POM POM ou similar						
Item: 68	Quantidade: 300,00	Unidade: Gl	Marca: START	Modelo: START	Preço Unitário: R\$ 18,90	Valor Total: R\$5.670,00
Descrição: SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, ANTISSEPTICO e inodoro, com ph neutro, ação hidratante, galão com 05 litros.Com qualidade da marca All Clean, Audax ou similar						
Item: 69	Quantidade: 320,00	Unidade: Pct	Marca: BRASILEIRINHO	Modelo: BRASILEIRINHO	Preço Unitário: R\$ 2,15	Valor Total: R\$688,00
Descrição: SACO P/ LIXO, pct. com 20unid. de 15lts. (Cor a ser definida na ordem de fornecimento)						
Item: 70	Quantidade: 510,00	Unidade: Pct	Marca: BRASILEIRINHO	Modelo: BRASILEIRINHO	Preço Unitário: R\$ 1,50	Valor Total: R\$765,00
Descrição: SACO P/ LIXO, pct. com 10unid. de 30lts. (Cor a ser definida na ordem de fornecimento)						
Item: 71	Quantidade: 2.230,00	Unidade: Pct	Marca: BRASILEIRINHO	Modelo: BRASILEIRINHO	Preço Unitário: R\$ 2,10	Valor Total: R\$4.683,00
Descrição: SACO P/ LIXO, pct. com 10unid. de 50lts. (Cor a ser definida na ordem de fornecimento)						
Item: 72	Quantidade: 2.320,00	Unidade: Pct	Marca: BRASILEIRINHO	Modelo: BRASILEIRINHO	Preço Unitário: R\$ 2,15	Valor Total: R\$4.988,00
Descrição: SACO P/ LIXO, pct. com 05unid. de 100lts. (Cor a ser definida na ordem de fornecimento)						
Item: 77	Quantidade: 860,00	Unidade: Pct	Marca: MILI	Modelo: MILI	Preço Unitário: R\$ 4,00	Valor Total: R\$3.440,00
Descrição: TOALHA DE PAPEL com 02 Rolos, com 55 toalhas cada de 20cm x 22cm						
Item: 80	Quantidade: 1.606,00	Unidade: Pct	Marca: VA BENE	Modelo: VA BENE	Preço Unitário: R\$ 8,00	Valor Total: R\$12.848,00
Descrição: TOUCA DESCARTÁVEL c/ elástico, pct com 100 und						
Item: 82	Quantidade: 497,00	Unidade: Unid	Marca: CARVALHO	Modelo: CARVALHO	Preço Unitário: R\$ 8,00	Valor Total: R\$3.976,00
Descrição: VASSOURA DE NYLON com cabo em madeira.						
Item: 83	Quantidade: 1.280,00	Unidade: Unid.	Marca: START	Modelo: START	Preço Unitário: R\$ 6,50	Valor Total: R\$8.320,00
Descrição: DESINFETANTE CONCENTRADO, para aromatização de ambientes , embalagem com 140ml, frangancia diversas.						
Item: 85	Quantidade: 240,00	Unidade: Unid.	Marca: START	Modelo: START	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$2.160,00
Descrição: LIMPA VIDROS, com bico aplicador tipo pulverizador, embalagem contendo 500ml.						
Item: 89	Quantidade: 175,00	Unidade: Unid.	Marca: ITATEX	Modelo: ITATEX	Preço Unitário: R\$ 15,00	Valor Total: R\$2.625,00
Total: R\$ 269.196,45						
Descrição: AVENTAL em PVC, na cor branca, com tiras para ajustes fabricadas no mesmo material.						
Item: 93	Quantidade: 49,00	Unidade: Unid.	Marca: ARQPLAST	Modelo: ARQPLAST	Preço Unitário: R\$ 5,60	Valor Total: R\$274,40
Descrição: BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, redonda, com capacidade mínima para 5 litros.						
Item: 94	Quantidade: 101,00	Unidade: Unid.	Marca: ARQPLAST	Modelo: ARQPLAST	Preço Unitário: R\$ 9,50	Valor Total: R\$959,50
Descrição: BALDE EM PLÁSTICO preto c/ cap. 12lt. c/enc. de mão no fundo						
Item: 96	Quantidade: 77,00	Unidade: Unid.	Marca: VIDAL	Modelo: VIDAL	Preço Unitário: R\$ 3,00	Valor Total: R\$231,00
Descrição: BORRACHA para panela de pressão de 07Lts						
Item: 100	Quantidade: 600,00	Unidade: Unid.	Marca: SBRISSA	Modelo: SBRISSA	Preço Unitário: R\$ 1,50	Valor Total: R\$900,00
Descrição: CANECA EM PLÁSTICO, com alça, tipo escolar, capacidade de 250ml, colorida.						
Item: 105	Quantidade: 1.164,00	Unidade: Unid.	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	Preço Unitário: R\$ 1,45	Valor Total: R\$1.687,80
Descrição: COLHER DE MESA em aço inox (toda em aço), tamanho médio. Com qualidade similar a marca Hércules ou similar.						
Item: 106	Quantidade: 120,00	Unidade: Pct.	Marca: RIOPLASTIC	Modelo: RIOPLASTIC	Preço Unitário: R\$ 3,30	Valor Total: R\$396,00
Descrição: COLHER DESCARTÁVEL 157x33mm, cristal, pacote com 50 unid.						
Item: 107	Quantidade: 173,00	Unidade: Unid.	Marca: SIMONAGGIO	Modelo: SIMONAGGIO	Preço Unitário: R\$ 4,40	Valor Total: R\$761,20
Descrição: COLHER PARA SERVIR em aço inox tamanho grande (toda em aço sem emendas). Com qualidade similar a marca Hércules ou similar.						
Item: 110	Quantidade: 59,00	Unidade: Cx.	Marca: CRISTALCOPO	Modelo: CRISTALCOPO	Preço Unitário: R\$ 120,00	Valor Total: R\$7.080,00
Descrição: COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL branco de 50ml caixa com 5000 unid.Com qualidade da marca Copobrás ou similar.						
Item: 111	Quantidade: 153,00	Unidade: Cx.	Marca: CRISTALCOPO	Modelo: CRISTALCOPO	Preço Unitário: R\$ 103,00	Valor Total: R\$15.759,00
Descrição: COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL branco de 180ml caixa com 2500 Unid. Com qualidade da marca Copobrás ou similar.						
Item: 117	Quantidade: 52,00	Unidade: Unid.	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	Preço Unitário: R\$ 3,00	Valor Total: R\$156,00
Descrição: FACA de mesa, tipo churrasco, tamanho 4", em aço inox (toda em aço). Com qualidade da marca Mundial, Tramontina ou similar.						



Item: 119	Quantidade: 240,00	Unidade: Unid.	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	Preço Unitário: R\$ 1,70	Valor Total: R\$408,00
Descrição: GARFO DE MESA em aço inox (todo em aço). Com qualidade da marca. Com qualidade da marca Tramontina, Brinox ou similar.						
Item: 120	Quantidade: 133,00	Unidade: Pct.	Marca: RIOPLASTIC	Modelo: RIOPLASTIC	Preço Unitário: R\$ 3,75	Valor Total: R\$498,75
Descrição: GARFO DESCARTÁVEL 175x25mm, cristal, pacote com 50unid.						
Total: R\$ 269.196,45						
Item: 125	Quantidade: 34,00	Unidade: Unid.	Marca: JAGUAR	Modelo: JAGUAR	Preço Unitário: R\$ 7,00	Valor Total: R\$238,00
Descrição: JARRA DE PLÁSTICO com alça e tampa, transparente, com capacidade mínima de 02lt.Com qualidade da marca Plasvale, PlasÚtil ou similar.						
Item: 127	Quantidade: 38,00	Unidade: Unid.	Marca: EIRILAR	Modelo: EIRILAR	Preço Unitário: R\$ 102,50	Valor Total: R\$3.895,00
Descrição: PAINEL DE PRESSÃO em alumínio polido, com diâmetro de 20cm, com tampa, capacidade 07Lt, acabamento em inox.Com qualidade da marca Clock ou similar.						
Item: 128	Quantidade: 39,00	Unidade: Unid.	Marca: EIRILAR	Modelo: EIRILAR	Preço Unitário: R\$ 139,90	Valor Total: R\$5.456,10
Descrição: PAINEL DE PRESSÃO em alumínio polido, com diâmetro de 24cm, com tampa, capacidade 10Lt, acabamento em inox.Com qualidade da marca Clock ou similar.						
Item: 131	Quantidade: 194,00	Unidade: Unid.	Marca: WYDA	Modelo: WYDA	Preço Unitário: R\$ 5,50	Valor Total: R\$1.067,00
Descrição: PAPEL ALUMÍNIO rolo 45cmx7,5mt						
Item: 132	Quantidade: 51,00	Unidade: Unid.	Marca: SBRISSA	Modelo: SBRISSA	Preço Unitário: R\$ 5,00	Valor Total: R\$255,00
Descrição: PENEIRA COM TELA FINA, em plástico aro de 16cm de diâmetro.						
Item: 133	Quantidade: 1.195,00	Unidade: Unid.	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	Preço Unitário: R\$ 4,25	Valor Total: R\$5.078,75
Descrição: PRATO FUNDO, transparente, medindo: 22x3,2cm em vidro liso.Com qualidade da marca Duralex ou similar.						
Item: 134	Quantidade: 610,00	Unidade: Pct.	Marca: CRISTALCOPO	Modelo: CRISTALCOPO	Preço Unitário: R\$ 2,00	Valor Total: R\$1.220,00
Descrição: PRATOS DESCARTÁVEIS, TIPO FUNDO, na cor branca, embalagem c/ 10 unid.						
Item: 135	Quantidade: 55,00	Unidade: Unid.	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	Preço Unitário: R\$ 9,11	Valor Total: R\$501,05
Descrição: RALADOR 4 FACES - com as medidas mínimas de (A x L x C): 17 X 8 X 6 CM, fabricado em aço inox, podendo o cabo ser fabricado em polipropileno, livre de ferrugem com a ação do tempo e uso.						
Item: 141	Quantidade: 25,00	Unidade: Unid.	Marca: OUROLUX	Modelo: OUROLUX	Preço Unitário: R\$ 6,90	Valor Total: R\$172,50
Descrição: BATERIA ALCALINA 09v, com qualidade similar a marca Rayovac, Duracell, Panasonic.						
Item: 142	Quantidade: 216,00	Unidade: Unid.	Marca: OUROLUX	Modelo: OUROLUX	Preço Unitário: R\$ 5,40	Valor Total: R\$1.166,40
Descrição: PILHA ALCALINA – TIPO AA, emb. com 04 unidades.						
Item: 143	Quantidade: 242,00	Unidade: Unid.	Marca: OUROLUX	Modelo: OUROLUX	Preço Unitário: R\$ 5,40	Valor Total: R\$1.306,80
Descrição: PILHA ALCALINA – TIPO AAA, emb. com 04 unidades						
Item: 145	Quantidade: 285,00	Unidade: Pct.	Marca: IDEATEX	Modelo: IDEATEX	Preço Unitário: R\$ 5,88	Valor Total: R\$1.675,80
Descrição: BEXIGA (balões para festa) nº. 7, embalagem contendo 50unidades, cores sortidas.						
Total: R\$ 269.196,45						
Item: 148	Quantidade: 473,00	Unidade: Fardo	Marca: NC PAPEIS	Modelo: NC PAPEIS	Preço Unitário: R\$ 49,99	Valor Total: R\$23.645,27
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, com folhas simples, macio, produzido com material de alta qualidade em 100% celulose, fardo com 08 rolos de 300Mt cada. (ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)						
Total: R\$ 269.196,45						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/07/2025**, a contar do dia **18/07/2024**.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais da categoria: Material de Limpeza, Higieneização, Copa e Cozinha e outros engarrafados, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Pregão Eletrônico nº 020/PMMS/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga o Município de Mirante da Serra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 3425/2023 de 30 de outubro de 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

2.1.1 Conforme disposto no 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º e inciso I, que assegura o seguinte:

3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023) I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

2.1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

3.4.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a

justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou

da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

9.1 Será conforme especificado pela Secretaria solicitante, na nota de empenho, onde será informado a quantidade de horas a ser cumprida e na quantidade de equipamentos, para certo período.

9.2 Do prazo para entrega: Será de até **20 (vinte) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, Conforme T.R.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

10.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

10.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Unidade Administrativa Requisitante, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

10.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no anexo, é facultado ao Município a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

10.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço ao Município, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

10.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

10.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

11.2 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora. **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: (69)3463- 2812.

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone:(69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias, que, depois de lidas e achadas em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

LICITA MAIS HOFFMANN LTDA

50.202.063/0001-07

Assinado De Forma Digital Por:

KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES 01847916260

Dados: 18/07/2024 13:30:42

Publicado por:

Amanda Gomes de Almeida Silva

Código Identificador:B9E5834A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/07/2024. Edição 3777

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 405/SRP/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 405/SRP/2024

No dia 18 de Julho de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I nº 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **IVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF nº **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SANTO EXPEDITO COMERCIO E UTILIDADES LTDA				CNPJ:25.684.429/0002-57		
Representante: Tatiane Brito do Nascimento						
Telefone: (69) 9356-2681						
Email: thalysrodrigues10@gmail.com						
Endereço: AVENIDA BEIRA RIO, 481 - CENTRO, Guajará-Mirim - RO - 76850-000						
Item: 58	Quantidade: 1.417,00	Unidade: Fardo	Marca: PIRAY	Modelo: PIRAY	Preço Unitário: R\$ 47,00	Valor Total: R\$66.599,00
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, com folhas simples, macio, produzido com material de alta qualidade em 100% celulose, fardo com 08 rolos de 300Mt cada. (ITEM EXCLUSIVO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Total:						R\$ 66.599,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/07/2025**, a contar do dia **18/07/2024**.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais da categoria: Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e outros engarrafados, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Pregão Eletrônico nº 020/PMMS/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga o Município de Mirante da Serra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 3425/2023 de 30 de outubro de 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

2.1.1 Conforme disposto no 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º e inciso I, que assegura o seguinte: 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

2.1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

3.4.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

9.1 Será conforme especificado pela Secretaria solicitante, na nota de empenho, onde será informado a quantidade de horas a ser cumprida e na quantidade de equipamentos, para certo período.

9.2 Do prazo para entrega: Será de até **20 (vinte) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, Conforme T.R.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

10.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

10.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Unidade Administrativa Requisitante, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

10.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no anexo, é facultado ao Município a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

10.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço ao Município, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

10.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

10.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

11.2 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: (69)3463- 2812.

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone:(69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias, que, depois de lidas e achadas em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal



SANTO EXPEDITO COMERCIO E UTILIDADES LTDA

25.684.429/0002-57

Assinado de forma digital por: **Tatiane Brito do Nascimento 00955136202**

Dados: 19/07/2024 09:39:40

Publicado por:

Amanda Gomes de Almeida Silva

Código Identificador:F7688389

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/07/2024. Edição 3777

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Ata	Nº66,67,68,70,71	16/01/2025	
ID:	213887	Processo	Documento
CRC:	32574286		
Processo:	1-77/2025		
Usuário:	LUANA MENDES NASCIMENTO		
Criação:	16/01/2025 09:40:40	Finalização:	16/01/2025 10:16:16
MD5:	BF8BF8D400CCE4CC00BE0CC807DDF88B		
SHA256:	B10584AE7A9336BA100DF296874F23FAD6F1893CB592A0C686F1EBB85844D75D		
Súmula/Objeto:	ATAS		

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	16/01/2025 09:40:40
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS	16/01/2025 09:40:40
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 213887 e o CRC 32574286.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes SEMECE

MÊS	FONTE DE RECURSO	PROGRAMAÇÃO	ELEMEN TO DE DESPESA	F. O	VALOR TOTAL:
Fevereiro/Julho	Desenvolvimento das Atividades do Fundeb 40%	12.3610005.2020	3.3.90.30	97	R\$ 96.029,37

Mirante da Serra/RO, 15 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Autoridade da Área Requisitante. **Marizete Souza de Paula**
Subcoordenadora De Educação
Responde Como Sec. Mun. De
Ed. Cult. E Esportes.
Portaria: 7395/2025





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Cronograma	2025	16/01/2025	
ID: 213914		Processo	Documento
CRC: 5D350D25			
Processo: 1-77/2025			
Usuário: LUANA MENDES NASCIMENTO			
Criação: 16/01/2025 10:11:29	Finalização: 16/01/2025 10:16:24		
MD5: 92C0F82E3056FED70E507EC446943657			
SHA256: 75615DC200496B158B340752CADC8BC885329B0334143F18E95883C4DB38EAED			

Súmula/Objeto:

CRONOGRAMA

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	16/01/2025 10:11:29
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS	16/01/2025 10:11:29
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MARIZETE SOUZA DE PAULA	SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO	16/01/2025 10:31:20
---	------------------------------------	----------------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 213914 e o CRC 5D350D25.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-77/2025

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**

Assunto: **COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS**

Data/Hora: **16/01/2025 10:17:09**

Origem: **SEMECE - ADMINISTRATIVO (27)**

Destino: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**

Finalidade: **TRAMITE RESERVA (3)**

Despacho:

Encaminhamos o presente Processo Administrativo de nº 77/2025. Para que se faça reserva conforme o Cronograma ID (213914).

LUANA MENDES NASCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **LUANA MENDES NASCIMENTO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 16/01/2025 às 10:18, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **213919** e o código verificador **EF57A18E**.

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#).

Docto ID: 213919 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Reserva Orçamentária

Nota de Reserva Orçamentária nº 26

Data: 16/01/2025

Ficha: 97
Unidade: 02.04.00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Funcional: 12.361.0005.2020
Cat. Econômica: 3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 27.3 - FUNDEB
Fonte de Recurso: 5.000.0000 -
Fonte STN: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Processo Nº: 77/2025

Dotação	Emp. até a data	Saldo atual	Reserva até a data	Saldo atual com reserva
100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Histórico:

MATERIAL DE CONSUMO

Valor da reserva: 96.029,37
Saldo atual com reserva (depois): 3.970,63

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, em 16/01/2025 às 15:18, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214121** e o código verificador **B81EC662**.

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#).

Docto ID: 214121 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-77/2025

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**

Assunto: **COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS**

Data/Hora: **16/01/2025 15:18:27**

Origem: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**

Destino: **SEMECE - ADMINISTRATIVO (27)**

Finalidade: **TRAMITE RESERVA (3)**

Despacho:

Encaminhamos o presente Processo Administrativo de nº 77/2025, Devidamente anexada Nota de Reserva, para providências que se apresentarem necessária.

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, em 16/01/2025 às 15:18, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214122** e o código verificador **C7A0E4B4**.

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#).

Docto ID: 214122 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Ofício nº 45/SEMECE/ADM/2025

Mirante da Serra/RO, 16 de janeiro de 2025.

Ilmo(a). Senhor(a)
PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA
Mirante da Serra/RO

Assunto: SOLITAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE PEDIDOS.

Encaminhamos o presente processo administrativo nº 77/2025, para solicitar de Vossa Senhoria liberação dos pedidos conforme a solicitação ([ID 213854](#)), que destina-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e os demais setores pertencentes a ela.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
Autoridade da Área Requisitante. **Marizete Souza de Paula**
Subcoordenadora De Educação
Responde Como Sec. Mun. De
Ed. Cult. E Esportes.
Portaria: 7395/2025

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE SOUZA DE PAULA, SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, em 17/01/2025 às 10:06, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214147** e o código verificador **4F558AAD**.

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#).

Docto ID: 214147 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
1-77/2025

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**

Assunto: **COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS**

Data/Hora: **16/01/2025 16:02:33**

Origem: **SEMECE - ADMINISTRATIVO (27)**

Destino: **SEMUG - CPL - REGISTRO DE PREÇO (1)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o presente processo nº77/2025 para providências cabíveis referente ao Ofício nº 45/SEMECE/ADM/2025 .

LUANA MENDES NASCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **LUANA MENDES NASCIMENTO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 16/01/2025 às 16:03, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214150** e o código verificador **DD4B0DFE**.

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#).

Docto ID: 214150 v1

Pedido de Compra 15/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 15/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.03 -
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO
Ata de Registro de Preço Nº: 61/2024

Fornecedor 3288 COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
Nome Fantasia
Endereço RUA DOM PEDRO I Nº 2678 SETOR 05
Bairro SETOR 05
Cidade JARU Estado RO
CEP 78940-000 Nº Telefone ()
C.P.F / C.N.P.J. Nº 02.475.985/0001-37 Nº Fax ()
Inscr. Estadual Inscr. Municipal

Local de Entrega ALMOXARIFADO
Ficha Nº 97
Dest. Recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20400 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Validade CONFORME O T.R
Prazo Entrega CONFORME O T.R Prazo de Pagto CONFORME O T.R
Garantia CONFORME O T.R

Dotação Orça. CONFORME O T.R
Objeto Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Aplicação Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par

Usuário Clara vitoria santos araujo
Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04 Inscrição Nº 9000000675
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000
Nº Telefone: (69) (3463-2143) Nº Fax:(69) (3463-2143)
e-mail: cp@mirantedaserra.ro.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
006	550	UND	03.0143/ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, MED. 100mm X 70mm X 18mm NOBRE	0,5500	302,50

Pedido 15/2025	Total	302,50
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	302,50

(TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
MIRANTE DA SERRA, 16 de Janeiro de 2025



Pedido de Compra 15/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 16/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO
Ata de Registro de Preço Nº: 61/2024

Forneecedor	3288	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
Nome Fantasia		
Endereço	RUA DOM PEDRO I Nº 2678 SETOR 05	
Bairro	SETOR 05	
Cidade	JARU	Estado RO
CEP	78940-000	Nº Telefone ()
C.P.F / C.N.P.J. Nº	02.475.985/0001-37	Nº Fax ()
Inscr. Estadual		Inscr. Municipal

Local de Entrega ALMOXARIFADO
Ficha Nº 97
Dest. Recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Endereço		
Unidade Orçamentaria	20400	SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Validade	CONFORME O T.R	
Prazo Entrega	CONFORME O T.R	Prazo de Pagto CONFORME O T.R
Garantia	CONFORME O T.R	
		Dotação Orça. CONFORME O T.R
Objeto	Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par	
Aplicação	Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par	
Usuário	Clara vitoria santos araujo	

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000
Inscrição Nº 9000000675
Nº Telefone: (69) (3463-2143) N° Fax:(69) (3463-2143)
e-mail: cp@mirantedaserra.ro.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
007	30	GL	12.0314/ÁLCOOL EM GEL 70%, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS , GALÃO COM 5 LITROS. CICLOFARMA	45,2400	1.357,20
002	100	UNID	12.0345/CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR, PARA UTILIZAÇÃO POR CRIANÇAS ACIMA DE 02 ANOS, COM SABOR DE TUTTI-FRUTTI, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 50G.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: COLGATE, TANDY, ORAL B OU SIMILAR. ICE FRESH	5,2200	522,00

Pedido 16 / 2025	Total	1.879,20
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	1.879,20

(UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)



Pedido de Compra 15/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 16 / 2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO

Ata de Registro de Preço Nº: 61/2024

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
MIRANTE DA SERRA, 16 de Janeiro de 2025					



Pedido de Compra 17/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 17/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO

Ata de Registro de Preço Nº: 62/2024

Fornecedor 3496 ECOLIM EIRELI - ME
Nome Fantasia

Endereço RUA TENENTE BRASIL Nº510
Bairro CENTRO
Cidade JI-PARANÁ
CEP 76900-014
C.P.F / C.N.P.J. Nº 17.221.558/0001-08
Inscr. Estadual
Estado RO
Nº Telefone ()
Nº Fax ()
Inscr. Municipal

Local de Entrega ALMOXARIFADO

Ficha Nº 97
Dest. Recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20400 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Validade CONFORME O T.R
Prazo Entrega CONFORME EDITAL
Garantia CONFORME O T.R
Prazo de Pagto CONFORME O T.R

Dotação Orça. CONFORME O T.R

Objeto Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Aplicação Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par

Usuário Clara vitoria santos araujo

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000
Inscrição Nº 9000000675

Nº Telefone: (69) (3463-2143) Nº Fax:(69) (3463-2143)
e-mail: cp@mirantedaserra.ro.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
002	25	UND	12.0115/AEROSSOL MULTI-INSETICIDA, A BASE DE ÁGUA, EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS, UNID. COM 450ML. COM QUALIDADE DA MARCA SBP OU SIMILAR. KELLDRIIN	12,1000	302,50
003	10	PAR	12.0121/BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO, BRANCA, COM FORRO EM POLIÉSTER,COM APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM AMBIENTES INTERNOS QUE OFEREÇA ESTABILIDADE E ADERÊNCIA CONTRA GORDURAS E SANGUE ANIMAL, BACTÉRIAS, FUNGOS, DERIVADOS DO PETRÓLEO, SOLVENTES, ÓLEOS, GRAXAS E OUTROS, COM NUMERAÇÃO A APARTIR DO NUMERO 36 AO 44. INNPRO	47,0000	470,00



Pedido de Compra 17/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 17/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO

Ata de Registro de Preço Nº: 62/2024

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
005	10	UND	12.0141/VASSOURA DE CIPÓ COM CABO EM MADEIRA. CARVALHO	36,0000	360,00
004	170	UNID	12.0316/TOALHA DE BANHO, MEDIDAS MINIMAS DE 70 CM X 1,40MT, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA MINIMA DE 440G/M². MULTITEX	22,9900	3.908,30

Pedido 17 / 2025	Total	5.040,80
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	5.040,80

(CINCO MIL E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
MIRANTE DA SERRA, 17 de Janeiro de 2025



Pedido de Compra 17/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 18/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO

Ata de Registro de Preço Nº: 62/2024

Fornecedor 3496 ECOLIM EIRELI - ME
Nome Fantasia

Endereço RUA TENENTE BRASIL Nº510
Bairro CENTRO
Cidade JI-PARANÁ
CEP 76900-014
C.P.F / C.N.P.J. Nº 17.221.558/0001-08
Inscr. Estadual

Estado RO
Nº Telefone ()
Nº Fax ()
Inscr. Municipal

Local de Entrega ALMOXARIFADO

Ficha Nº 97
Dest. Recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20400 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Validade CONFORME O T.R
Prazo Entrega CONFORME EDITAL
Garantia CONFORME O T.R

Dotação Orça. CONFORME O T.R

Objeto Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Aplicação Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par

Usuário Clara vitoria santos araujo

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000
Inscrição Nº 9000000675
Nº Telefone: (69) (3463-2143) N° Fax:(69) (3463-2143)
e-mail: cp@mirantedaserra.ro.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	10	UNID	95.0198/GARRAFA TÉRMICA, COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA, BASE GIRATÓRIA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM AÇO, AMPOLA EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.8 LTS. INDICADA A UTILIZAÇÃO PARA CAFÉ, ÁGUA E CHÁ. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, INVICTA, BRINOX OU SIMILAR. MOOD	89,9000	899,00

Pedido 18 / 2025	Total	899,00
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	899,00

(OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
MIRANTE DA SERRA, 17 de Janeiro de 2025



Pedido de Compra 19/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 19/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO
Ata de Registro de Preço Nº: 63/2024

Fornecedor 4221 ATACADO TRADICAO LTDA
Nome Fantasia

Endereço AVENIDA INTERVAL JOSE BRASIL, 461
Bairro NOVO
Cidade Cacoal
CEP 76962-219
C.P.F / C.N.P.J. Nº 02.460.701/0001-39
Inscr. Estadual
e-mail licitacao@atacadotradicao.com.br
Estado RO
Nº Telefone (069) 3441-1158
Nº Fax ()
Inscr. Municipal

Local de Entrega ALMOXARIFADO

Ficha Nº 97
Dest. Recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20400 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Validade CONFORME O T.R
Prazo Entrega CONFORME EDITAL
Garantia CONFORME O T.R
Prazo de Pagto CONFORME O T.R

Dotação Orça. CONFORME O T.R
Objeto Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Aplicação Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par

Usuário Clara vitoria santos araujo

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000
Inscrição Nº 9000000675

Nº Telefone: (69) (3463-2143) Nº Fax:(69) (3463-2143)
e-mail: cp@mirantedaserra.ro.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	100 UNID	12.0282/ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. FUTURO	1,5000	150,00

Pedido 19/2025	Total	150,00
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	150,00

(CENTO E CINQUENTA REAIS)

MIRANTE DA SERRA, 17 de Janeiro de 2025



Pedido de Compra 19/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 20/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO
Ata de Registro de Preço Nº: 63/2024

Fornecedor 4221 ATACADO TRADICAO LTDA
Nome Fantasia
Endereço AVENIDA INTERVAL JOSE BRASIL, 461
Bairro NOVO
Cidade Cacoal
CEP 76962-219
C.P.F / C.N.P.J. Nº 02.460.701/0001-39
Inscr. Estadual
e-mail licitacao@atacadotradicao.com.br
Estado RO
Nº Telefone (069) 3441-1158
Nº Fax ()
Inscr. Municipal

Local de Entrega ALMOXARIFADO
Ficha Nº 97
Dest. Recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20400 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Validade CONFORME O T.R
Prazo Entrega CONFORME EDITAL Prazo de Pagto CONFORME O T.R
Garantia CONFORME O T.R
Dotação Orça. CONFORME O T.R
Objeto Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Aplicação Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Usuário Clara vitoria santos araujo

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04 Inscrição Nº 9000000675
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000
Nº Telefone: (69) (3463-2143) Nº Fax:(69) (3463-2143)
e-mail: cp@mirantedaserra.ro.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
002	13 UND	95.0060/AFIADOR DE FACAS, COM DISCOS DIAMANTADOS MEDINDO 13CM X 7CM. ORIGINAL	12,2000	158,60
004	6 UND	95.0086/CONCHA PARA SERVIR, TIPO SOPA, TAMANHO GRANDE, EM AÇO INOX (TODA EM AÇO SEM EMENDAS) YANGZI	9,2500	55,50
006	15 UND	95.0091/COPO PLÁSTICO MEDIDOR INDICANDO GR, ML E XIC, COM ALÇA, E CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE 50 ATÉ 600 ML. INPLAST	4,2500	63,75
003	15 UND	95.0162/BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, REDONDA COM ALÇAS TIPO TACHO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. TOYPLAST	14,5800	218,70



Pedido de Compra 19/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 20/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO

Ata de Registro de Preço Nº: 63/2024

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
			Pedido 20/2025	Total	496,55
				Cancelados (-)	0,00
				Descontos (-)	0,00
				Impostos (+)	0,00
				Valor	496,55

(QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

MIRANTE DA SERRA, 17 de Janeiro de 2025



Pedido de Compra 21/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 21/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO
Ata de Registro de Preço Nº: 64/2024

Fornecedor 3908	S. ALMEIDA EIRELI
Nome Fantasia	S. ALMEIDA TRANSPORTES
Endereço	AV JO SATO Nº 2041 ANEXO B
Bairro	PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO
Cidade	VILHENA
CEP	76982-131
C.P.F / C.N.P.J. Nº	07.933.407/0001-10
Inscr. Estadual	
e-mail	SIRLEIALMEIDA13@GMAIL.COM
	Estado RO
	Nº Telefone (069) 3321-3915
	Nº Fax ()
	Inscr. Municipal

Local de Entrega SEMECE
Ficha Nº 97
Dest. Recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20400 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Validade CONFORME O T.R
Prazo Entrega CONFORME EDITAL
Garantia CONFORME O T.R

Dotação Orça. CONFORME O T.R
Objeto Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Aplicação Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par

Usuário Clara vitoria santos araujo

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000
Inscrição Nº 9000000675
Nº Telefone: (69) (3463-2143) **Nº Fax:**(69) (3463-2143)
e-mail: cp@mirantedaserra.ro.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	350 PCT	12.0134/SABÃO EM PÓ, SACO COM 500GR – COM QUALIDADE DA MARCA YPÊ OU SIMILAR. UZZILIM	4,9000	1.715,00

Pedido 21/2025	Total	1.715,00
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	1.715,00

(UM MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS)
MIRANTE DA SERRA, 17 de Janeiro de 2025



Pedido de Compra 22/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 22/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO
Ata de Registro de Preço Nº: 65/2024

Fornecedor 3933 BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Nome Fantasia CONEXAO
Endereço R SACRAMENTO, SALA A Nº. 3331
Bairro SETOR 09
Cidade ARIQUEMES
CEP 76876-232
C.P.F / C.N.P.J. Nº 03.716.848/0001-00
Inscr. Estadual
e-mail EMPRESACONEXAO03@GMAIL.COM
Estado RO
Nº Telefone (069) 3221-0593
Nº Fax ()
Inscr. Municipal

Local de Entrega SEMECE
Ficha Nº 97
Dest. Recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20400 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Validade CONFORME O T.R
Prazo Entrega CONFORME EDITAL
Garantia CONFORME O T.R
Prazo de Pagto CONFORME O T.R

Dotação Orça. CONFORME O T.R
Objeto Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Aplicação Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par

Usuário Clara vitoria santos araujo

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000
Inscrição Nº 9000000675

Nº Telefone: (69) (3463-2143) Nº Fax:(69) (3463-2143)
e-mail: cp@mirantedaserra.ro.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	4 UND	12.0178/CESTO COM TAMPA (PARA ROUPAS SUJAS), TIPO BALDE (TODO FECHADO) EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, COM AS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: 51CM DE DIAMETRO X 69CM DE ALTURA. ARQUPLAST	69,5000	278,00

Pedido 22 / 2025	Total	278,00
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	278,00

(DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
MIRANTE DA SERRA, 17 de Janeiro de 2025



Pedido de Compra 22/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 23/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO
Ata de Registro de Preço Nº: 65/2024

Fornecedor 3933 BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Nome Fantasia CONEXAO
Endereço R SACRAMENTO, SALA A Nº. 3331
Bairro SETOR 09
Cidade ARIQUEMES
CEP 76876-232
C.P.F / C.N.P.J. Nº 03.716.848/0001-00
Inscr. Estadual
e-mail EMPRESACONEXAO03@GMAIL.COM
Estado RO
Nº Telefone (069) 3221-0593
Nº Fax ()
Inscr. Municipal

Local de Entrega SEMECE
Ficha Nº 97
Dest. Recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20400 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Validade CONFORME O T.R
Prazo Entrega CONFORME EDITAL
Garantia CONFORME O T.R
Prazo de Pagto CONFORME O T.R

Dotação Orça. CONFORME O T.R
Objeto Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Aplicação Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par

Usuário Clara vitoria santos araujo

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000
Inscrição Nº 9000000675
Nº Telefone: (69) (3463-2143) Nº Fax:(69) (3463-2143)
e-mail: cp@mirantedaserra.ro.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
007	15 UND	95.0025/ESCUMADEIRA reforçada, em aço inox, sem emendas, medindo 60x15 ORIGINAL	23,6900	355,35
006	6 UND	95.0098/ESPRESSO DE ALHO EM INOX GRANDE. KE	14,2500	85,50
002	10 UNID	95.0292/JOGO DE POTES PLÁSTICOS COM TAMPAS ROSCADAS, para armazenamento de mantimentos, contendo 05 peças com capacidade de: 7,5L, 4,5L, 3,2L, 1,8L e 720ML.Com qualidade da marca Plasvale, PlasÚtil ou similar. TRITEC	42,7100	427,10

Pedido 23 / 2025	Total	867,95
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	867,95



Pedido de Compra 22/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 23/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO

Ata de Registro de Preço Nº: 65/2024

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
---------	------------	---------	---------------	----------------	-------------

(OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

MIRANTE DA SERRA, 17 de Janeiro de 2025



Pedido de Compra 24/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 24/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.03 -
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO
Ata de Registro de Preço Nº: 66/2024

Fornecedor 4058 G.O.S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia
Endereço RUA ANTONIO SERGIO GOMES BARBOSA 3621
Bairro VILLAGE DO SOL
Cidade CACOAL Estado RO
CEP 76964-302 Nº Telefone (069) 3180-0099
C.P.F / C.N.P.J. Nº 30.029.272/0001-85 Nº Fax ()
Inscr. Estadual Inscr. Municipal
e-mail GILVANDRO.AM@GMAIL.COM

Local de Entrega SEMECE
Ficha Nº 97
Dest. Recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20400 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Validade CONFORME O T.R
Prazo Entrega CONFORME EDITAL Prazo de Pagto CONFORME O T.R
Garantia CONFORME O T.R

Dotação Orça. CONFORME O T.R
Objeto Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Aplicação Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par

Usuário Clara vitoria santos araujo

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04 Inscrição Nº 9000000675
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000

Nº Telefone: (69) (3463-2143) Nº Fax:(69) (3463-2143)
e-mail: cp@mirantedaserra.ro.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	20 UND	03.0168/ISQUEIRO A GÁS GRANDE ISQ	3,2000	64,00

Pedido 24 / 2025	Total	64,00
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	64,00

(SESSENTA E QUATRO REAIS)

MIRANTE DA SERRA, 17 de Janeiro de 2025



Pedido de Compra 25/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 25/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 -
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO
Ata de Registro de Preço Nº: 67/2024

Fornecedor 4098 VALERIO SOUZA SILVA 03058571267
Nome Fantasia
Endereço R MARANHAO, 2467
Bairro CENTRO
Cidade Espigão d Oeste
CEP 76974-000
C.P.F / C.N.P.J. Nº 44.806.174/0001-11
Inscr. Estadual
e-mail sessolucoes@outlook.com
Estado RO
Nº Telefone (069) 9396-5416
Nº Fax ()
Inscr. Municipal

Local de Entrega SEMECE
Ficha Nº 97
Dest. Recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20400 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Validade CONFORME O T.R
Prazo Entrega CONFORME EDITAL Prazo de Pagto CONFORME O T.R
Garantia CONFORME O T.R
Dotação Orça. CONFORME O T.R
Objeto Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Aplicação Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Usuário Clara vitoria santos araujo

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04 Inscrição Nº 9000000675
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000
Nº Telefone: (69) (3463-2143) Nº Fax:(69) (3463-2143)
e-mail: cp@mirantedaserra.ro.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	15 UND	95.0073/CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BAIXA COM TRAVA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS MEDINDO: 48,7 CM LARGURA X 33,1 CM DE PROFUNDIDADE X19,6 CM DE ALTURA. sanremo	29,7500	446,25
003	8 UND	95.0075/CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, MEDINDO:(L)67,0 X(P)43,0 X(A)33,5CM . sanremo	97,0000	776,00

Pedido 25 / 2025	Total	1.222,25
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	1.222,25

(UM MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)



Pedido de Compra 25/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 25/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 -
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO

Ata de Registro de Preço Nº: 67/2024

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
MIRANTE DA SERRA, 17 de Janeiro de 2025					



Pedido de Compra 25/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 26/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO
Ata de Registro de Preço Nº: 67/2024

Fornecedor 4098 VALERIO SOUZA SILVA 03058571267
Nome Fantasia
Endereço R MARANHÃO, 2467
Bairro CENTRO
Cidade Espigão d Oeste
CEP 76974-000
C.P.F / C.N.P.J. Nº 44.806.174/0001-11
Inscr. Estadual
e-mail sessolucoes@outlook.com
Estado RO
Nº Telefone (069) 9396-5416
Nº Fax ()
Inscr. Municipal

Local de Entrega SEMECE
Ficha Nº 97
Dest. Recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20400 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Validade CONFORME O T.R
Prazo Entrega CONFORME EDITAL Prazo de Pagto CONFORME O T.R
Garantia CONFORME O T.R

Dotação Orça. CONFORME O T.R
Objeto Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Aplicação Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par

Usuário Clara vitoria santos araujo

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04 Inscrição Nº 9000000675
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000

Nº Telefone: (69) (3463-2143) Nº Fax:(69) (3463-2143)
e-mail: cp@mirantedaserra.ro.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
004	470 GL	12.0116/ÁGUA SANITÁRIA, TIPO ALVEJANTE, CLORO ATIVO DE 02 A 5%, GARRAFA COM NO MÍNIMO 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. QUALIDADE SIMILAR À MARCA QBEL, ALVEJAX OU SIMILAR. triex	9,2500	4.347,50

Pedido 26/2025	Total	4.347,50
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	4.347,50

(QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

MIRANTE DA SERRA, 17 de Janeiro de 2025



Pedido de Compra 25/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 27/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO
Ata de Registro de Preço Nº: 67/2024

Fornecedor 4098 VALERIO SOUZA SILVA 03058571267
Nome Fantasia
Endereço R MARANHAO, 2467
Bairro CENTRO
Cidade Espigão d Oeste
CEP 76974-000
C.P.F / C.N.P.J. Nº 44.806.174/0001-11
Inscr. Estadual
e-mail sessolucoes@outlook.com
Estado RO
Nº Telefone (069) 9396-5416
Nº Fax ()
Inscr. Municipal

Local de Entrega SEMECE
Ficha Nº 97
Dest. Recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20400 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Validade CONFORME O T.R
Prazo Entrega CONFORME EDITAL Prazo de Pagto CONFORME O T.R
Garantia CONFORME O T.R
Dotação Orça. CONFORME O T.R
Objeto Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Aplicação Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Usuário Clara vitoria santos araujo

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04 Inscrição Nº 9000000675
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000
Nº Telefone: (69) (3463-2143) Nº Fax:(69) (3463-2143)
e-mail: cp@mirantedaserra.ro.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
002	20 UND	95.0074/CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO: 61X21X40CM. sanremo	42,5000	850,00
009	10 UNID	95.0250/CALDEIRÃO, EM ALUMÍNIO COM ALÇA E TAMPA E CAPACIDADE DE 35 LITROS. aluminio nacional	213,5000	2.135,00
008	10 UND	95.0302/Caldeirão, em alumínio com alça e tampa e capacidade de 15 litros. aluminio nacional	98,5000	985,00

Pedido 27 / 2025	Total	3.970,00
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	3.970,00



Pedido de Compra 25/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 27/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO

Ata de Registro de Preço Nº: 67/2024

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
---------	------------	---------	---------------	----------------	-------------

(TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

MIRANTE DA SERRA, 17 de Janeiro de 2025



Pedido de Compra 28/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 28/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.03 -
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO
Ata de Registro de Preço Nº: 68/2024

Fornecedor 4126 BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia
Endereço AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2613
Bairro SETOR 05
Cidade JARU
CEP 76890-000
C.P.F / C.N.P.J. Nº 17.623.813/0001-30
Inscr. Estadual
e-mail adenildomb@hotmail.com
Estado RO
Nº Telefone (069) 3521-1452
Nº Fax ()
Inscr. Municipal

Local de Entrega SEMECE
Ficha Nº 97
Dest. Recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20400 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Validade CONFORME O T.R
Prazo Entrega CONFORME EDITAL
Garantia CONFORME O T.R
Prazo de Pagto CONFORME O T.R

Dotação Orça. CONFORME O T.R
Objeto Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Aplicação Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par

Usuário Clara vitoria santos araujo

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000
Inscrição Nº 9000000675

Nº Telefone: (69) (3463-2143) Nº Fax:(69) (3463-2143)
e-mail: cp@mirantedaserra.ro.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
027	90 UND	03.0203/PANO DE PRATO, MED. 50cm X 75cm NEGRO PURO	4,4500	400,50

Pedido 28/2025	Total	400,50
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	400,50

(QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
MIRANTE DA SERRA, 17 de Janeiro de 2025



Pedido de Compra 28/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 29/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO
Ata de Registro de Preço Nº: 68/2024

Fornecedor 4126 BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia
Endereço AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2613
Bairro SETOR 05
Cidade JARU
CEP 76890-000
C.P.F / C.N.P.J. Nº 17.623.813/0001-30
Inscr. Estadual
e-mail adenildomb@hotmail.com
Estado RO
Nº Telefone (069) 3521-1452
Nº Fax ()
Inscr. Municipal

Local de Entrega SEMECE
Ficha Nº 97
Dest. Recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20400 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Validade CONFORME O T.R
Prazo Entrega CONFORME EDITAL
Garantia CONFORME O T.R
Dotação Orça. CONFORME O T.R
Objeto Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Aplicação Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Usuário Clara vitoria santos araujo

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000
Inscrição Nº 9000000675
Nº Telefone: (69) (3463-2143) Nº Fax:(69) (3463-2143)
e-mail: cp@mirantedaserra.ro.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
010	20 UND	12.0128/PÁ PARA LIXO, EM AÇO COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO TRIANGULO	10,8000	216,00
013	90 UND	12.0133/SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PCT. COM 05 UND. DE 200GR. COM QUALIDADE DA MARCA YPÊ OU SIMILAR. MARLUCE	10,6000	954,00
012	140 UND	12.0166/PANO PARA LIMPEZA DE PISOS (CHÃO) saco branco alvejado g PLUS	3,6100	505,40
008	30 UNID	12.0288/LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO, CAPACIDADE 15LT PLASMONT	27,2500	817,50



Pedido de Compra 28/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 29/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO

Ata de Registro de Preço Nº: 68/2024

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
003	70	UNID	12.0319/CREME CONDICIONADOR INFANTIL, COM INDICAÇÃO DE USO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, UNID. COM 350G. QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: PALMOLIVE, NAZCA, LORÉAL OU SIMILAR. TOK BOTHANICO	12,0000	840,00
005	90	FR	12.0327/ESPONJA DE AÇO FINA, FARDO COM 14 PACOTES. CADA PACOTE DEVE CONTER 08 UNIDADES DE ESPONJAS. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA ASSOLAN . VEGA	25,5800	2.302,20
015	70	UNID	12.0332/SHAMPOO INFANTIL - NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM FUNÇÃO DE NÃO IRRITAR OS OLHOS, UNID. COM 350ML. COM QUALIDADE DA MARCA JOHNSONS & JOHNSONS OU SIMILAR. TRA LA LA	17,0400	1.192,80
007	50	PCT	12.0340/FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, COM AJUSTE FLEXÍVEL, E EXCELENTE ABSORÇÃO, COM CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DO XIXI UNIFORMEMENTE EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NO TAMANHO XXG (ACIMA DE 15 KG). PACOTES COM MÍNIMO DE 32 FRALDAS. MARCA DE REFERENCIA: JHONSON & JHONSON, PAMPERS, TURMA DA MÔNICA OU SIMILAR. CREMER	43,7800	2.189,00
016	180	UNID	12.0349/TOALHA DE ROSTO, TAMANHO 80 X 50CM, 200 FIOS EM 100% ALGODÃO PERCAL. ENGOTEX	17,9900	3.238,20
009	40	UNID	12.0352/LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO, COM CAPACIDADE DE 50LT. ANTARES	76,5000	3.060,00

Pedido 29 / 2025	Total	15.315,10
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	15.315,10

(QUINZE MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS)

MIRANTE DA SERRA, 17 de Janeiro de 2025



Pedido de Compra 28/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 30/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO
Ata de Registro de Preço Nº: 68/2024

Fornecedor 4126 BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia
Endereço AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2613
Bairro SETOR 05
Cidade JARU
CEP 76890-000
C.P.F / C.N.P.J. Nº 17.623.813/0001-30
Inscr. Estadual
e-mail adenildomb@hotmail.com
Estado RO
Nº Telefone (069) 3521-1452
Nº Fax ()
Inscr. Municipal

Local de Entrega SEMECE
Ficha Nº 97
Dest. Recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20400 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Validade CONFORME O T.R
Prazo Entrega CONFORME EDITAL
Garantia CONFORME O T.R
Dotação Orça. CONFORME O T.R
Objeto Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Aplicação Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Usuário Clara vitoria santos araujo

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000
Inscrição Nº 9000000675
Nº Telefone: (69) (3463-2143) Nº Fax:(69) (3463-2143)
e-mail: cp@mirantedaserra.ro.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
022	25 UND	95.0081/COADOR DE PANO, MÉDIO, com aro em alumínio e alça revestida em polietileno, tipo industrial com diâmetro de 110mm, produzido artesanalmente em tecido de algodão. ZEBINA	4,0000	100,00
023	10 UND	95.0093/ESCORREDOR DE MACARRÃO EM AÇO INOX 24CM, COM ALÇA. YANGZI	33,8700	338,70
024	15 UND	95.0094/ESCUMADEIRA REFORÇADA, EM AÇO INOX, SEM EMENDAS, MEDINDO 36X10. YANGZI	17,1900	257,85
025	6 UND	95.0102/FACA PARA CORTAR PÃO EM AÇO INOX (TODA EM AÇO). COM QUALIDADE DA MARCA TRAMONTINA, MUNDIAL OU SIMILAR SIMONAGGIO	11,2500	67,50



Pedido de Compra 28/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 30/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO

Ata de Registro de Preço Nº: 68/2024

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
002	5	KIT	95.0121/KIT COM 3 POTES EM VIDRO COM TAMPA ROSCADA EM INOX - COM APLICAÇÃO PARA CONSERVAR MANTIMENTOS.COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 22,5 CM. DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 17 CM. DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 12 CM. KIT COM 3 POTES EM VIDRO COM TAMPA ROSCADA EM INOX - COM APLICAÇÃO PARA CONSERVAR MANTIMENTOS.COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 22,5 CM. DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 17 CM. DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 12 CM. MIMO	82,0000	410,00
018	10	UND	95.0161/BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, REDONDA COM ALÇAS TIPO TACHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS. AROPLAST	9,2800	92,80
029	18	UND	95.0180/TÁBUA PARA CORTE - TAMANHO GRANDE - FABRICADO EM MATERIAL TIPO POLIPROPILENO, COM INDICAÇÃO PARA COZINHA, CHURRASCO, E PREPARO DE MASSAS, MEDINDO 30CM X 40CM X 15MM. NITRON	44,0000	792,00
019	20	UNID	95.0240/BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, REDONDA COM ALÇAS TIPO TACHO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS ANTARES	19,5000	390,00
017	18	UND	95.0297/ABRIDOR DE LATAS TIPO BORBOLETA, EM AÇO INOX, TAMANHO GRANDE COM CABO, MEDINDO: 24X11,3X4.COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: TRAMONTINA OU BRINOX OU SIMILAR. VIEL	2,8900	52,02

Pedido 30 / 2025	Total	2.500,87
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	2.500,87

(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
MIRANTE DA SERRA, 17 de Janeiro de 2025



Pedido de Compra 31/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 31/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO
Ata de Registro de Preço Nº: 70/2024

Fornecedor 4132 LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	
Nome Fantasia	
Endereço	R VENCESLAU BRÁS, 146
Bairro	SÃO PEDRO
Cidade	JI-PARANA
CEP	76913-645
C.P.F / C.N.P.J. Nº	50.202.063/0001-07
Inscr. Estadual	
e-mail	licitacao.start@gmail.com
Estado	RO
Nº Telefone	(069) 3422-7040
Nº Fax	()
Inscr. Municipal	

Local de Entrega	SEMECE
Ficha Nº	97
Dest. Recurso	150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Endereço	
Unidade Orçamentaria	20400 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Validade	CONFORME O T.R
Prazo Entrega	CONFORME EDITAL
Garantia	CONFORME O T.R
Prazo de Pagto	CONFORME O T.R
Dotação Orça.	CONFORME O T.R
Objeto	Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Aplicação	Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Usuário	Clara vitoria santos araujo

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para	Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J.	63.787.071/0001-04
Inscrição Nº	9000000675
Endereço	Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000
Nº Telefone:	(69) (3463-2143)
Nº Fax:	(69) (3463-2143)
e-mail:	cp@mirantedaserra.ro.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
013	45 UND	12.0123/ESCOVA OVAL MULTIUSO PARA TANQUE, EM PLÁSTICO. LIMPAMANIA	2,7500	123,75
023	150 UND	12.0127/LIMPADOR MULTIUSO COM CLORO ATIVO, 500ML, COM INDICAÇÃO PARA LIMPEZA PESADA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO BANHEIRO, COZINHAS, VASOS SANITÁRIOS E RALOS. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA, CASA & PERFUME, BOMBRIL. START	2,7500	412,50
028	35 UND	12.0131/RODO DE PLÁSTICO C/ 40CM, COM CABO EM MADEIRA, 02 BORRACHAS. TONY	5,4000	189,00
029	70 UND	12.0132/RODO DE PLÁSTICO C/ 60CM, COM CABO EM MADEIRA, 02 BORRACHAS. TONY	8,5000	595,00



Pedido de Compra 31/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 31/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO

Ata de Registro de Preço Nº: 70/2024

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
040	80	UND	12.0143/DESINFETANTE CONCENTRADO, para aromatização de ambientes , embalagem com 140ml, frangancia diversas. START	6,5000	520,00
010	350	GL	12.0160/DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA, DESODORIZANTE E COM AÇÃO LIMPADORA. INDICADO PARA SANITÁRIOS E LIMPEZA EM GERAL, FRAGRÂNCIA FLORAL (GALÃO DE 5LT). A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DE ENTREGA. AUDAX	11,2000	3.920,00
007	40	UND	12.0163/ÁLCOOL EM GEL 70% , TIPO LIMPADOR DE USO GERAL CDOM BICO APLICADOR, EMBALAGEM COM 500ML. START	5,2000	208,00
037	10	PCT	12.0259/TOALHA DE PAPEL COM 02 ROLOS, COM 55 TOALHAS CADA DE 20CM X 22CM MILI	4,0000	40,00
041	100	UND	12.0262/LIMPA VIDROS, COM BICO APLICADOR TIPO PULVERIZADOR, EMBALAGEM CONTENDO 500ML. START	9,0000	900,00
008	20	UNID.	12.0278/AMACIANTE DE ROUPAS , CONCENTRADO (EMBALAGEM COM RENDIMENTO, DE 2 LITROS) NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 500ML E FRAGRANCIA SUAVE.COM QUALIDADE DA MARCA COMFORT OU SIMILAR START	6,0100	120,20
012	252	CX	12.0281/DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇAS, UNIDADE COM 500 ML, CAIXA CONTENDO COM 24 UNID., COM QUALIDADE E RENDIMENTO SIMILAR AS MARCAS: MINUANO, YPÊ E LIMPOL OU SIMILAR. START	34,9000	8.794,80
022	550	UNID	12.0286/LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM CONTENDO 500ML. START	2,6000	1.430,00
027	35	UNID	12.0290/RODO DE ALUMÍNIO C/ 80 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, COM 2 BORRACHAS. START	55,0000	1.925,00



Pedido de Compra 31/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 31/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO
Ata de Registro de Preço Nº: 70/2024

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
039	90	UNID	12.0300/VASSOURA DE NYLON COM CABO EM MADEIRA. CARVALHO	8,0000	720,00
038	60	PCT	12.0311/TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, PCT COM 100 UND VA BENE	8,0000	480,00
011	30	UNID	12.0321/DESODORIZADOR DE SANITÁRIO EM PEDRA, EMBALAGEM DE 25G, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO. COM QUALIDADE DA MARCA ZAP, AZULIM, HIGIE PLUS OU SIMILAR. START	1,2300	36,90
024	40	UNID	12.0329/ODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, UND. 360ML. COM QUALIDADE DA MARCA GLADE OU SIMILAR. LADY	8,8000	352,00
031	70	UNID	12.0331/SABONETE INFANTIL, UNID. COM 80G, COM QUALIDADE DA MARCA POM POM OU SIMILAR DANADINHOS	4,1500	290,50
006	70	UNID	12.0333/ALCOOL 96%, UND COM 01LT. COM QUALIDADE SIMILAR À MARCA AGIFÁCIL , HYGIPART, COPERALCOOL OU SIMILAR. SANTA CRUZ	8,0000	560,00
019	30	PCT	12.0339/FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, COM AJUSTE FLEXÍVEL, E EXCELENTE ABSORÇÃO, COM CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DO XIXI UNIFORMEMENTE EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NO TAMANHO XG (ATÉ 15KG). PACOTES COM MÍNIMO DE 34 FRALDAS. MARCA DE REFERENCIA: JHONSON & JHONSON, PAMPERS, TURMA DA MÔNICA OU SIMILAR. MILI	37,0000	1.110,00
033	40	PCT	12.0378/SACO P/ LIXO, PCT. COM 20UNID. DE 15LTS. (COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO) BRASILEIRINHO	2,1500	86,00
034	80	PCT	12.0379/SACO P/ LIXO, PCT. COM 10UNID. DE 30LTS. (COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO) BRASILEIRINHO	1,5000	120,00



Pedido de Compra 31/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 31/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO

Ata de Registro de Preço Nº: 70/2024

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
035	1000	PCT	12.0380/SACO P/ LIXO, PCT. COM 10UNID. DE 50LTS. (COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO) BRASILEIRINHO	2,1000	2.100,00
036	1300	PCT	12.0381/SACO P/ LIXO, PCT. COM 05UNID. DE 100LTS. (COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO) BRASILEIRINHO	2,1500	2.795,00
067	200	FD	12.0383/PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, com folhas simples, macio, produzido com material de alta qualidade em 100% celulose, fardo com 08 rolos de 300Mt cada. (ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP) NC PAPEIS	49,9900	9.998,00

Pedido 31/2025	Total	37.826,65
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	37.826,65

(TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)
MIRANTE DA SERRA, 17 de Janeiro de 2025



Pedido de Compra 31/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 32/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO
Ata de Registro de Preço Nº: 70/2024

Fornecedor 4132	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
Nome Fantasia	
Endereço	R VENCESLAU BRÁS, 146
Bairro	SÃO PEDRO
Cidade	JI-PARANA
CEP	76913-645
C.P.F / C.N.P.J. Nº	50.202.063/0001-07
Inscr. Estadual	
e-mail	licitacao.start@gmail.com
Estado	RO
Nº Telefone	(069) 3422-7040
Nº Fax	()
Inscr. Municipal	

Local de Entrega SEMECE
Ficha Nº 97
Dest. Recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20400 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Validade CONFORME O T.R
Prazo Entrega CONFORME EDITAL **Prazo de Pagto** CONFORME O T.R
Garantia CONFORME O T.R
Dotação Orça. CONFORME O T.R
Objeto Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Aplicação Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Usuário Clara vitoria santos araujo

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04 **Inscrição Nº** 9000000675
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000
Nº Telefone: (69) (3463-2143) **Nº Fax:**(69) (3463-2143)
e-mail: cp@mirantedaserra.ro.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
058	10 UND	15.0943/PAPEL ALUMÍNIO ROLO 45CMX7, 5MT WYDA	5,5000	55,00
042	50 UND	95.0062/AVENTAL EM PVC, NA COR BRANCA, COM TIRAS PARA AJUSTES FABRICADAS NO MESMO MATERIAL. ITATEX	15,0000	750,00
044	30 UND	95.0065/BALDE EM PLÁSTICO PRETO C/ CAP. 12LT. C/ENC. DE MÃO NO FUNDO ARQPLAST	9,5000	285,00
047	480 UND	95.0082/COLHER DE MESA EM AÇO INOX (TODA EM AÇO), TAMANHO MÉDIO. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA HÉRCULES OU SIMILAR. ORIGINAL	1,4500	696,00



Pedido de Compra 31/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 32/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO

Ata de Registro de Preço Nº: 70/2024

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
048	20	PCT	95.0083/COLHER DESCARTÁVEL 157X33MM, CRISTAL, PACOTE COM 50 UNID. RIOPLASTIC	3,3000	66,00
051	40	CX	95.0088/COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO DE 180ML CAIXA COM 2500 UNID. COM QUALIDADE DA MARCA COPOBRÁS OU SIMILIAR. CRISTALCOPO	103,0000	4.120,00
050	10	CX	95.0089/COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO DE 50ML CAIXA COM 5000 UNID.COM QUALIDADE DA MARCA COPOBRÁS OU SIMILIAR. CRISTALCOPO	120,0000	1.200,00
053	20	UND	95.0107/GARFO DE MESA EM AÇO INOX (TODO EM AÇO). COM QUALIDADE DA MARCA. COM QUALIDADE DA MARCA TRAMONTINA, BRINOX OU SIMILAR. ORIGINAL	1,7000	34,00
054	20	PCT	95.0108/GARFO DESCARTÁVEL 175X25MM, CRISTAL, PACOTE COM 50UNID. RIOPLASTIC	3,7500	75,00
020	10	UND	95.0112/GUARDANAPO DE PAPEL 24X22CM, PCT. C/50 UNID. MILI	2,5000	25,00
060	280	UND	95.0135/PRATO FUNDO, TRANSPARENTE, MEDINDO: 22X3,2CM EM VIDRO LISO.COM QUALIDADE DA MARCA DURALEX OU SIMILAR. ORIGINAL	4,2500	1.190,00
043	10	UND	95.0171/BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, REDONDA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LITROS. ARQPLAST	5,6000	56,00
055	15	UNID	95.0216/JARRA DE PLÁSTICO COM ALÇA E TAMPA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02LT.COM QUALIDADE DA MARCA PLASVALE, PLASÚTIL OU SIMILAR. JAGUAR	7,0000	105,00
057	14	UNID	95.0217/PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM DIÂMETRO DE 24CM, COM TAMPA, CAPACIDADE 10LT, ACABAMENTO EM INOX.COM QUALIDADE DA MARCA CLOCK OU SIMILAR. EIRILAR	139,9000	1.958,60



Pedido de Compra 31/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 32/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO

Ata de Registro de Preço Nº: 70/2024

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
049	20	UNID	95.0227/COLHER PARA SERVIR EM AÇO INOX TAMANHO GRANDE (TODA EM AÇO SEM EMENDAS). COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA HÉRCULES OU SIMILAR. SIMONAGGIO	4,4000	88,00
061	20	UNID	95.0290/PRATOS DESCARTÁVEIS, TIPO FUNDO, na cor branca, embalagem c/ 10 unid. CRISTALCOPO	2,0000	40,00
004	10	UNID	95.0296/CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 34LT FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIETILENO E ALÇA CONFORTÁVEL, NA COR AZUL. COMPRIMENTO: 42,5CM LARGURA: 29CM ALTURA: 38,5CM. QUALIDADE SIMILIAR A MARCA INVICTA, TERMOLAR, SOPRANO. MOR	95,9900	959,90

Pedido 32/2025	Total	11.703,50
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	11.703,50

(ONZE MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

MIRANTE DA SERRA, 17 de Janeiro de 2025



Pedido de Compra 33/2025 - 0

Nº Pedido de Compra: 33/2025
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Modalidade: 20/2024 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 405/2024
Vínculo: EDUCAÇÃO
Ata de Registro de Preço Nº: 71/2024

Fornecedor 4183	SANTO EXPEDITO COMERCIO E UTILIDADES LTDA
Nome Fantasia	
Endereço	AVENIDA BEIRA RIO, 481
Bairro	centro
Cidade	Guajará-Mirim
CEP	76850-000
C.P.F / C.N.P.J. Nº	25.684.429/0002-57
Inscr. Estadual	
e-mail	santoexpedito.licitacao@gmail.com
Estado	RO
Nº Telefone	(069) 9356-2681
Nº Fax	()
Inscr. Municipal	

Local de Entrega SEMECE
Ficha Nº 97
Dest. Recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20400 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Validade CONFORME O T.R
Prazo Entrega CONFORME EDITAL **Prazo de Pagto** CONFORME O T.R
Garantia CONFORME O T.R
Dotação Orça. CONFORME O T.R
Objeto Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Aplicação Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa par
Usuário Clara vitoria santos araujo

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04 **Inscrição Nº** 9000000675
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000
Nº Telefone: (69) (3463-2143) **Nº Fax:**(69) (3463-2143)
e-mail: cp@mirantedaserra.ro.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	150 FD	12.0382/PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, com folhas simples, macio, produzido com material de alta qualidade em 100% celulose, fardo com 08 rolos de 300Mt cada. (ITEM EXCLUSIVO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO) PIRAY	47,0000	7.050,00

Pedido 33 / 2025	Total	7.050,00
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	7.050,00

(SETE MIL E CINQUENTA REAIS)
MIRANTE DA SERRA, 17 de Janeiro de 2025





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Pedido	15-33	17/01/2025

ID: **214311**

CRC: **04A4D5E4**

Processo: **1-77/2025**

Usuário: **CLARA VITORIA SANTOS DE ARAUJO**

Criação: **17/01/2025 10:58:20** Finalização: **17/01/2025 10:59:37**

Processo



Documento



MD5: **33E7A861AD62BF4CD511E65377179FEA**

SHA256: **3B135065839BEA468CE0739E37D8C2DD04300560BE1324927702EBDB793C1B8F**

Súmula/Objeto:

SEGUEM OS PEDIDOS 15-33

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	17/01/2025 10:58:20
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS	17/01/2025 10:58:20
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 214311 e o CRC 04A4D5E4.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)
1-77/2025

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**

Assunto: **COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS**

Data/Hora: **17/01/2025 11:00:16**

Origem: **SEMUG - CPL - REGISTRO DE PREÇO (1)**

Destino: **SEMECE - ADMINISTRATIVO (27)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUEM OS PEDIDOS 15-33 DEVIDAMENTE REALIZADOS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA.

CLARA VITORIA SANTOS DE ARAUJO
MEMBRO REGISTRO DE PREÇO

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **CLARA VITORIA SANTOS DE ARAUJO, MEMBRO DO REGISTRO DE PREÇOS**, em 17/01/2025 às 11:01, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214313** e o código verificador **E483BAD9**.

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#).

Docto ID: 214313 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para emissão de EMPENHO ESTIMATIVO conforme descrito a seguir: Conforme descritos dos pedidos cecam sob [\(ID 214311\)](#).

EMPRESA	VALOR R\$	PROGRAMAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DESPESA	FICHA
COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.475.985/0001- 37	2.181,70	12.3610005.2020	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO	97

EMPRESA	VALOR R\$	PROGRAMAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DESPESA	FICHA
ECOLIM EIRELI LTDA- CNPJ: 17.221.558/0001- 08	5.939,80	12.3610005.2020	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO	97

EMPRESA	VALOR R\$	PROGRAMAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DESPESA	FICHA
ATACADO TRADICIONAL LTDA- CNPJ: 02.460.701/0001- 39	646,55	12.3610005.2020	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO	97

EMPRESA	VALOR R\$	PROGRAMAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DESPESA	FICHA
S. ALMEIDA EIRELI LTDA- CNPJ: 07.933.407/0001- 10	1.715,00	12.3610005.2020	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO	97

EMPRESA	VALOR R\$	PROGRAMAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DESPESA	FICHA
BRASIL MEDSUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDACNPJ: 03.716.848/0001- 00	1.145,95	12.3610005.2020	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO	97

EMPRESA	VALOR R\$	PROGRAMAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DESPESA	FICHA
G.O.S SOLUCOES INTEGRADOS LTDA- CNPJ: 30.029.272/0001-85	64,00	12.3610005.2020	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO	97

EMPRESA	VALOR R\$	PROGRAMAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DESPESA	FICHA
VALERIO SOUZA SILVA LTDA- CNPJ: 44.806.174/0001-11	9.539,75	12.3610005.2020	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO	97

EMPRESA	VALOR R\$	PROGRAMAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DESPESA	FICHA
BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 17.623.813/0001-30	18.216,47	12.3610005.2020	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO	97

EMPRESA	VALOR R\$	PROGRAMAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DESPESA	FICHA
LICITA MAIS HOFFMANN LTDA- CNPJ: 50.202.063/0001-07	49.530,15	12.3610005.2020	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO	97

EMPRESA	VALOR R\$	PROGRAMAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DESPESA	FICHA
SANTO EXPEDITO COMÉRCIO E UTILIZADES LTDA- CNPJ: 25.684.429/0002-57	7.050,00	12.3610005.2020	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO	97

Mirante da Serra - RO, 17 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
 Autoridade da Área Requisitante. **Marizete Souza de Paula**
 Subcoordenadora De Educação
 Responde Como Sec. Mun. De
 Ed. Cult. E Esportes.
 Portaria: 7400/2025



Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE SOUZA DE PAULA, SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, em 17/01/2025 às 15:16, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214418** e o código verificador **F04748D2**.

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#).

Docto ID: 214418 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)
1-77/2025

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**

Assunto: **COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS**

Data/Hora: **17/01/2025 12:53:20**

Origem: **SEMECE - ADMINISTRATIVO (27)**

Destino: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**

Finalidade: **TRAMITE EMPENHO (1)**

Despacho:

Segue o presente processo nº77/2025 para providências cabíveis referente ao Despacho ID (214418).

LUANA MENDES NASCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **LUANA MENDES NASCIMENTO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 17/01/2025 às 12:54, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214444** e o código verificador **385278E6**.

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#).

Docto ID: 214444 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 133/2025 de 20/01/2025
63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 20/2024
Processo: 77/2025
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 15

Dados do Fornecedor:

Nome: 3378 - COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD.DO NORTE LTDA
CPF/CNPJ: 002.475.985/0001-37
Endereço: AV.DOM PEDRO I N.2678, - SETOR 5
Cidade: JARU/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 97
02 - EXECUTIVO
04 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
12.361.0005.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

Centro de Custo

D: - 4020 - MATERIAL DE CONSUMO
C: - -

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
3 -FUNDEB

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação

Dotação Total:	100.000,00
Empenhado até a data:	0,00
Valor deste Empenho:	302,50
Saldo Atual:	99.697,50

Descrição do Material/Serviço

, ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, MED. 100mm X 70mm X 18mm MARCA: NOBRE

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, MED. 100mm X 70mm X 18mm MARCA: NOBRE	550,00	UND	0,55	302,50

Retenções/Consignações

Local Entrega

ALMOXARIFADO

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 20/01/2025 às 09:13, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE SOUZA DE PAULA, SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, em 20/01/2025 às 10:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214518** e o código verificador **FA89D0D7**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	20/01/2025 08:57

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#). Docto ID: 214518 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 134/2025 de 20/01/2025
63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 20/2024
Processo: 77/2025
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 16

Dados do Fornecedor:

Nome: 3378 - COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD.DO NORTE LTDA
CPF/CNPJ: 002.475.985/0001-37
Endereço: AV.DOM PEDRO I N.2678, - SETOR 5
Cidade: JARU/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 97
02 - EXECUTIVO
04 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
12.361.0005.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

D: -
C: -

Centro de Custo

4020 - MATERIAL DE CONSUMO
-

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
3 -FUNDEB

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

1.879,20 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Dotação

Dotação Total:	100.000,00
Empenhado até a data:	302,50
Valor deste Empenho:	1.879,20
Saldo Atual:	97.818,30

Descrição do Material/Serviço

, ÁLCOOL EM GEL 70%, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS , GALÃO COM 5 LITROS. MARCA: CICLOFARMA, CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR, PARA UTILIZAÇÃO POR CRIANÇAS ACIMA DE 02 ANOS, COM SABOR DE TUTTI-FRUTTI, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 50G.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: COLGATE, TANDY, ORAL B OU SIMILAR. MARCA: ICE FRESH

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ÁLCOOL EM GEL 70%, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS , GALÃO COM 5 LITROS. MARCA: CICLOFARMA	30,00	GL	45,24	1.357,20
2	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR, PARA UTILIZAÇÃO POR CRIANÇAS ACIMA DE 02 ANOS, COM SABOR DE TUTTI-FRUTTI, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 50G.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: COLGATE, TANDY, ORAL B OU SIMILAR. MARCA: ICE FRESH	100,00	UNID	5,22	522,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

ALMOXARIFADO

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 20/01/2025 às 09:13, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE SOUZA DE PAULA, SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, em 20/01/2025 às 10:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214519** e o código verificador **50A339E4**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA		***.641.007-**	20/01/2025 08:58

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#). Docto ID: 214519 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 135/2025 de 20/01/2025
63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 20/2024
Processo: 77/2025
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 17

Dados do Fornecedor:

Nome: 3538 - ECOLIM EIRELI
CPF/CNPJ: 017.221.558/0001-08
Endereço: R. TENENTE BRASIL, Nº 510, - CENTRO
Cidade: JI- PARANA/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 97
02 - EXECUTIVO
04 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
12.361.0005.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

Centro de Custo

D: - 4020 - MATERIAL DE CONSUMO
C: - -

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
3 -FUNDEB

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

5.040,80 (cinco mil, quarenta reais e oitenta centavos)

Dotação

Dotação Total:	100.000,00
Empenhado até a data:	2.181,70
Valor deste Empenho:	5.040,80
Saldo Atual:	92.777,50

Descrição do Material/Serviço

, AEROSSOL MULTI-INSETICIDA, A BASE DE ÁGUA, EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS, UNID. COM 450ML. COM QUALIDADE DA MARCA SBP OU SIMILAR. MARCA: KELLDRIIN, BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO, BRANCA, COM FORRO EM POLIÉSTER,COM APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM AMBIENTES INTERNOS QUE OFEREÇA ESTABILIDADE E ADERÊNCIA CONTRA GORDURAS E SANGUE ANIMAL, BACTÉRIAS, FUNGOS, DERIVADOS DO PETRÓLEO, SOLVENTES, ÓLEOS, GRAXAS E OUTROS, COM NUMERAÇÃO A APARTIR DO NUMERO 36 AO 44. MARCA: INNPRO, VASSOURA DE CIPÓ COM CABO EM MADEIRA. MARCA: CARVALHO, TOALHA DE BANHO, MEDIDAS MINIMAS DE 70 CM X 1,40MT, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA MINIMA DE 440G/M². MARCA: MULTITEX

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	AEROSSOL MULTI-INSETICIDA, A BASE DE ÁGUA, EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS, UNID. COM 450ML. COM QUALIDADE DA MARCA SBP OU SIMILAR. MARCA: KELLDRIIN	25,00	UND	12,10	302,50
2	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO, BRANCA, COM FORRO EM POLIÉSTER,COM APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM AMBIENTES INTERNOS QUE OFEREÇA ESTABILIDADE E ADERÊNCIA CONTRA GORDURAS E SANGUE ANIMAL, BACTÉRIAS, FUNGOS, DERIVADOS DO PETRÓLEO, SOLVENTES, ÓLEOS, GRAXAS E OUTROS, COM NUMERAÇÃO A APARTIR DO NUMERO 36 AO 44. MARCA: INNPRO	10,00	PAR	47,00	470,00
3	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO EM MADEIRA. MARCA: CARVALHO	10,00	UND	36,00	360,00
4	TOALHA DE BANHO, MEDIDAS MINIMAS DE 70 CM X 1,40MT, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA MINIMA DE 440G/M². MARCA: MULTITEX	170,00	UNID	22,99	3.908,30

Retenções/Consignações

Local Entrega

ALMOXARIFADO

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 20/01/2025 às 09:13, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE SOUZA DE PAULA, SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, em 20/01/2025 às 10:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214520** e o código verificador **22F56363**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	20/01/2025 08:59

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#).

Docto ID: 214520 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 136/2025 de 20/01/2025
63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 20/2024
Processo: 77/2025
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 18

Dados do Fornecedor:

Nome: 3538 - ECOLIM EIRELI
CPF/CNPJ: 017.221.558/0001-08
Endereço: R. TENENTE BRASIL, Nº 510, - CENTRO
Cidade: JI- PARANA/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 97
02 - EXECUTIVO
04 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
12.361.0005.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

Centro de Custo

D: - 4020 - MATERIAL DE CONSUMO
C: - -

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
3 -FUNDEB

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)

Dotação

Dotação Total:	100.000,00
Empenhado até a data:	7.222,50
Valor deste Empenho:	899,00
Saldo Atual:	91.878,50

Descrição do Material/Serviço

, GARRAFA TÉRMICA, COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA, BASE GIRATÓRIA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM AÇO, AMPOLA EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.8 LTS. INDICADA A UTILIZAÇÃO PARA CAFÉ, ÁGUA E CHÁ. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, INVICTA, BRINOX OU SIMILAR. MARCA: MOOD

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	GARRAFA TÉRMICA, COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA, BASE GIRATÓRIA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM AÇO, AMPOLA EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.8 LTS. INDICADA A UTILIZAÇÃO PARA CAFÉ, ÁGUA E CHÁ. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, INVICTA, BRINOX OU SIMILAR. MARCA: MOOD	10,00	UNID	89,90	899,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

ALMOXARIFADO

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE SOUZA DE PAULA, SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, em 20/01/2025 às 10:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 20/01/2025 às 14:31, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214521** e o código verificador **D5CD6089**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	20/01/2025 09:30

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#). Docto ID: 214521 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 137/2025 de 20/01/2025
63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 20/2024
Processo: 77/2025
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 19

Dados do Fornecedor:

Nome: 5199 - ATACADO TRADICAO LTDA
CPF/CNPJ: 002.460.701/0001-39
Endereço: AVENIDA INTERVAL JOSE BRASIL, 461, - NOVO
Cidade: Cacoal/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 97
02 - EXECUTIVO
04 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
12.361.0005.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

Centro de Custo

D: - 4020 - MATERIAL DE CONSUMO
C: - -

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
3 -FUNDEB

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

150,00 (cento e cinquenta reais)

Dotação

Dotação Total:	100.000,00
Empenhado até a data:	8.121,50
Valor deste Empenho:	150,00
Saldo Atual:	91.728,50

Descrição do Material/Serviço

, ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA: FUTURO

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA: FUTURO	100,00	UNID	1,50	150,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

ALMOXARIFADO

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE SOUZA DE PAULA, SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, em 20/01/2025 às 10:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 20/01/2025 às 14:31, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214522** e o código verificador **47577DFC**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	20/01/2025 09:29

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#). Docto ID: 214522 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 138/2025 de 20/01/2025
63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 20/2024
Processo: 77/2025
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 20

Dados do Fornecedor:

Nome: 5199 - ATACADO TRADICAO LTDA
CPF/CNPJ: 002.460.701/0001-39
Endereço: AVENIDA INTERVAL JOSE BRASIL, 461, - NOVO
Cidade: Cacoal/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 97
02 - EXECUTIVO
04 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
12.361.0005.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

D: -
C: -

Centro de Custo

4020 - MATERIAL DE CONSUMO
-

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
3 -FUNDEB

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

496,55 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Dotação

Dotação Total:	100.000,00
Empenhado até a data:	8.271,50
Valor deste Empenho:	496,55
Saldo Atual:	91.231,95

Descrição do Material/Serviço

, AFIADOR DE FACAS, COM DISCOS DIAMANTADOS MEDINDO 13CM X 7CM. MARCA: ORIGINAL, CONCHA PARA SERVIR, TIPO SOPA, TAMANHO GRANDE, EM AÇO INOX (TODA EM AÇO SEM EMENDAS) MARCA: YANGZI, COPO PLÁSTICO MEDIDOR INDICANDO GR, ML E XIC, COM ALÇA, E CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE 50 ATÉ 600 ML. MARCA: INPLAST, BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, REDONDA COM ALÇAS TIPO TACHO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. MARCA: TOYPLAST

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	AFIADOR DE FACAS, COM DISCOS DIAMANTADOS MEDINDO 13CM X 7CM. MARCA: ORIGINAL	13,00	UND	12,20	158,60
2	CONCHA PARA SERVIR, TIPO SOPA, TAMANHO GRANDE, EM AÇO INOX (TODA EM AÇO SEM EMENDAS) MARCA: YANGZI	6,00	UND	9,25	55,50
3	COPO PLÁSTICO MEDIDOR INDICANDO GR, ML E XIC, COM ALÇA, E CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE 50 ATÉ 600 ML. MARCA: INPLAST	15,00	UND	4,25	63,75
4	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, REDONDA COM ALÇAS TIPO TACHO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. MARCA: TOYPLAST	15,00	UND	14,58	218,70

Retenções/Consignações

Local Entrega

ALMOXARIFADO

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE SOUZA DE PAULA, SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, em 20/01/2025 às 10:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 20/01/2025 às 14:31, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214523** e o código verificador **68405E96**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA		***.641.007-**	20/01/2025 09:28
Referência: Processo nº 1-77/2025.				Docto ID: 214523 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 139/2025 de 20/01/2025
63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 20/2024
Processo: 77/2025
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 21

Dados do Fornecedor:

Nome: 3934 - S. ALMEIDA LTDA
CPF/CNPJ: 007.933.407/0001-10
Endereço: AV. JO SATO, Nº 2041, - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO
Cidade: VILHENA/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 97
02 - EXECUTIVO
04 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
12.361.0005.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

Centro de Custo

D: - 4020 - MATERIAL DE CONSUMO
C: - -

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
3 -FUNDEB

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

1.715,00 (um mil e setecentos e quinze reais)

Dotação

Dotação Total:	100.000,00
Empenhado até a data:	8.768,05
Valor deste Empenho:	1.715,00
Saldo Atual:	89.516,95

Descrição do Material/Serviço

, SABÃO EM PÓ, SACO COM 500GR COM QUALIDADE DA MARCA YPÊ OU SIMILAR. MARCA: UZZILIM

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SABÃO EM PÓ, SACO COM 500GR COM QUALIDADE DA MARCA YPÊ OU SIMILAR. MARCA: UZZILIM	350,00	PCT	4,90	1.715,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

SEMECE

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE SOUZA DE PAULA, SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, em 20/01/2025 às 10:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 20/01/2025 às 14:31, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214524** e o código verificador **66099884**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA		***.641.007-**	20/01/2025 09:27

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#). Docto ID: 214524 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 140/2025 de 20/01/2025
63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 20/2024
Processo: 77/2025
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 22

Dados do Fornecedor:

Nome: 3973 - BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT
CPF/CNPJ: 003.716.848/0001-00
Endereço: R SACRAMENTO, SALA A Nº. 3331, - SETOR 09
Cidade: ARIQUEMES/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 97
02 - EXECUTIVO
04 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
12.361.0005.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

Centro de Custo

D: - 4020 - MATERIAL DE CONSUMO
C: - -

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
3 -FUNDEB

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

278,00 (duzentos e setenta e oito reais)

Dotação

Dotação Total:	100.000,00
Empenhado até a data:	10.483,05
Valor deste Empenho:	278,00
Saldo Atual:	89.238,95

Descrição do Material/Serviço

, CESTO COM TAMPA (PARA ROUPAS SUJAS), TIPO BALDE (TODO FECHADO) EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 51CM DE DIAMETRO X 69CM DE ALTURA. MARCA: ARQUPLAST

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CESTO COM TAMPA (PARA ROUPAS SUJAS), TIPO BALDE (TODO FECHADO) EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 51CM DE DIAMETRO X 69CM DE ALTURA. MARCA: ARQUPLAST	4,00	UND	69,50	278,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

SEMECE

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE SOUZA DE PAULA, SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, em 20/01/2025 às 10:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 20/01/2025 às 14:31, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214525** e o código verificador **1500821E**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	20/01/2025 09:27

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#). Docto ID: 214525 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 141/2025 de 20/01/2025
63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 20/2024
Processo: 77/2025
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 23

Dados do Fornecedor:

Nome: 3973 - BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT
CPF/CNPJ: 003.716.848/0001-00
Endereço: R SACRAMENTO, SALA A Nº. 3331, - SETOR 09
Cidade: ARIQUEMES/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 97
02 - EXECUTIVO
04 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
12.361.0005.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

D: -
C: -

Centro de Custo

4020 - MATERIAL DE CONSUMO
-

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
3 -FUNDEB

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

867,95 (oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Dotação

Dotação Total:	100.000,00
Empenhado até a data:	10.761,05
Valor deste Empenho:	867,95
Saldo Atual:	88.371,00

Descrição do Material/Serviço

, ESCUMADEIRA reforçada, em aço inox, sem emendas, medindo 60x15 MARCA: ORIGINAL, ESPREMEDOR DE ALHO EM INOX GRANDE. MARCA: KE, JOGO DE POTES PLÁSTICOS COM TAMPAS ROSCADAS, para armazenamento de mantimentos, contendo 05 peças com capacidade de:7,5L, 4,5L, 3,2L, 1,8L e 720ML.Com qualidade da marca Plasvale, PlasÚtil ou similar. MARCA: TRITEC

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ESCUMADEIRA reforçada, em aço inox, sem emendas, medindo 60x15 MARCA: ORIGINAL	15,00	UND	23,69	355,35
2	ESPREMEDOR DE ALHO EM INOX GRANDE. MARCA: KE	6,00	UND	14,25	85,50
3	JOGO DE POTES PLÁSTICOS COM TAMPAS ROSCADAS, para armazenamento de mantimentos, contendo 05 peças com capacidade de:7,5L, 4,5L, 3,2L, 1,8L e 720ML.Com qualidade da marca Plasvale, PlasÚtil ou similar. MARCA: TRITEC	10,00	UNID	42,71	427,10

Retenções/Consignações

Local Entrega

SEMECE

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE SOUZA DE PAULA, SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, em 20/01/2025 às 10:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 20/01/2025 às 14:31, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214526** e o código verificador **0398F4EA**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA		***.641.007-**	20/01/2025 09:26

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#). Docto ID: 214526 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 142/2025 de 20/01/2025
63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 20/2024
Processo: 77/2025
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 24

Dados do Fornecedor:

Nome: 4743 - G.O.S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CPF/CNPJ: 030.029.272/0001-85
Endereço: RUA ANTONIO SERGIO GOMES BARBOSA 3621, - VILLAGE DO SOL
Cidade: CACOAL/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 97
02 - EXECUTIVO
04 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
12.361.0005.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

Centro de Custo

D: - 4020 - MATERIAL DE CONSUMO
C: - -

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
3 -FUNDEB

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

64,00 (sessenta e quatro reais)

Dotação

Dotação Total:	100.000,00
Empenhado até a data:	11.629,00
Valor deste Empenho:	64,00
Saldo Atual:	88.307,00

Descrição do Material/Serviço

, ISQUEIRO A GÁS GRANDE MARCA: ISQ

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ISQUEIRO A GÁS GRANDE MARCA: ISQ	20,00	UND	3,20	64,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

SEMECE

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE SOUZA DE PAULA, SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, em 20/01/2025 às 10:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).
Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 20/01/2025 às 14:31, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214527** e o código verificador **7534714C**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	20/01/2025 09:26

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#). Docto ID: 214527 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 143/2025 de 20/01/2025
63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 20/2024
Processo: 77/2025
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 25

Dados do Fornecedor:

Nome: 4293 - VALÉRIO SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 044.806.174/0001-11
Endereço: RUA MARANHÃO Nº 2467, - CENTRO
Cidade: ESPIGÃO DO OESTE/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 97
02 - EXECUTIVO
04 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
12.361.0005.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

Centro de Custo

D: - 4020 - MATERIAL DE CONSUMO
C: - -

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
3 -FUNDEB

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

1.222,25 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)

Dotação

Dotação Total:	100.000,00
Empenhado até a data:	11.693,00
Valor deste Empenho:	1.222,25
Saldo Atual:	87.084,75

Descrição do Material/Serviço

, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BAIXA COM TRAVA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS MEDINDO: 48,7 CM LARGURA X 33,1 CM DE PROFUNDIDADE X19,6 CM DE ALTURA. MARCA: sanremo, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, MEDINDO:(L)67,0 X(P)43,0 X(A)33,5CM. MARCA: sanremo

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BAIXA COM TRAVA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS MEDINDO: 48,7 CM LARGURA X 33,1 CM DE PROFUNDIDADE X19,6 CM DE ALTURA. MARCA: sanremo	15,00	UND	29,75	446,25
2	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, MEDINDO:(L)67,0 X(P)43,0 X(A)33,5CM. MARCA: sanremo	8,00	UND	97,00	776,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

SEMECE

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE SOUZA DE PAULA, SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, em 20/01/2025 às 10:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 20/01/2025 às 14:31, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214528** e o código verificador **AC4EEDD3**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	20/01/2025 09:25

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#). Docto ID: 214528 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 144/2025 de 20/01/2025
63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 20/2024
Processo: 77/2025
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 26

Dados do Fornecedor:

Nome: 4293 - VALÉRIO SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 044.806.174/0001-11
Endereço: RUA MARANHÃO Nº 2467, - CENTRO
Cidade: ESPIGÃO DO OESTE/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 97
02 - EXECUTIVO
04 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
12.361.0005.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

D: -
C: -

Centro de Custo

4020 - MATERIAL DE CONSUMO
-

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
3 -FUNDEB

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

4.347,50 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Dotação

Dotação Total:	100.000,00
Empenhado até a data:	12.915,25
Valor deste Empenho:	4.347,50
Saldo Atual:	82.737,25

Descrição do Material/Serviço

, ÁGUA SANITÁRIA, TIPO ALVEJANTE, CLORO ATIVO DE 02 A 5%, GARRAFA COM NO MÍNIMO 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. QUALIDADE SIMILAR À MARCA QBEL, ALVEJAX OU SIMILAR. MARCA: triex

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ÁGUA SANITÁRIA, TIPO ALVEJANTE, CLORO ATIVO DE 02 A 5%, GARRAFA COM NO MÍNIMO 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. QUALIDADE SIMILAR À MARCA QBEL, ALVEJAX OU SIMILAR. MARCA: triex	470,00	GL	9,25	4.347,50

Retenções/Consignações

Local Entrega

SEMECE

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE SOUZA DE PAULA, SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, em 20/01/2025 às 10:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 20/01/2025 às 14:31, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214529** e o código verificador **2487BC20**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	20/01/2025 09:24

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#). Docto ID: 214529 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 145/2025 de 20/01/2025
63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 20/2024
Processo: 77/2025
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 27

Dados do Fornecedor:

Nome: 4293 - VALÉRIO SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 044.806.174/0001-11
Endereço: RUA MARANHÃO Nº 2467, - CENTRO
Cidade: ESPIGÃO DO OESTE/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 97
02 - EXECUTIVO
04 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
12.361.0005.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

Centro de Custo

D: - 4020 - MATERIAL DE CONSUMO
C: - -

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
3 -FUNDEB

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

3.970,00 (três mil e novecentos e setenta reais)

Dotação

Dotação Total:	100.000,00
Empenhado até a data:	17.262,75
Valor deste Empenho:	3.970,00
Saldo Atual:	78.767,25

Descrição do Material/Serviço

, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO: 61X21X40CM. MARCA: sanremo, CALDEIRÃO, EM ALUMÍNIO COM ALÇA E TAMPA E CAPACIDADE DE 35 LITROS. MARCA: aluminio nacional, Caldeirão, em alumínio com alça e tampa e capacidade de 15 litros. MARCA: aluminio nacional

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO: 61X21X40CM. MARCA: sanremo	20,00	UND	42,50	850,00
2	CALDEIRÃO, EM ALUMÍNIO COM ALÇA E TAMPA E CAPACIDADE DE 35 LITROS. MARCA: aluminio nacional	10,00	UNID	213,50	2.135,00
3	Caldeirão, em alumínio com alça e tampa e capacidade de 15 litros. MARCA: aluminio nacional	10,00	UND	98,50	985,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

SEMECE

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE SOUZA DE PAULA, SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, em 20/01/2025 às 10:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 20/01/2025 às 14:31, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214530** e o código verificador **5AD9A3B9**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA		***.641.007-**	20/01/2025 09:24

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#). Docto ID: 214530 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 146/2025 de 20/01/2025
63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 20/2024
Processo: 77/2025
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 28

Dados do Fornecedor:

Nome: 5018 - BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 017.623.813/0001-30
Endereço: AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2613, - SETOR 05
Cidade: JARU/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 97
02 - EXECUTIVO
04 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
12.361.0005.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

D: -
C: -

Centro de Custo

4020 - MATERIAL DE CONSUMO
-

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
3 -FUNDEB

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

400,50 (quatrocentos reais e cinquenta centavos)

Dotação

Dotação Total:	100.000,00
Empenhado até a data:	21.232,75
Valor deste Empenho:	400,50
Saldo Atual:	78.366,75

Descrição do Material/Serviço

, PANO DE PRATO, MED. 50cm X 75cm MARCA: NEGRO PURO

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PANO DE PRATO, MED. 50cm X 75cm MARCA: NEGRO PURO	90,00	UND	4,45	400,50

Retenções/Consignações

Local Entrega

SEMECE

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE SOUZA DE PAULA, SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, em 20/01/2025 às 10:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).
Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 20/01/2025 às 14:31, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214531** e o código verificador **27475E0E**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	20/01/2025 09:23

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#). Docto ID: 214531 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 147/2025 de 20/01/2025
63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 20/2024
Processo: 77/2025
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 29

Dados do Fornecedor:

Nome: 5018 - BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 017.623.813/0001-30
Endereço: AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2613, - SETOR 05
Cidade: JARU/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 97
02 - EXECUTIVO
04 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
12.361.0005.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

D: -
C: -

Centro de Custo

4020 - MATERIAL DE CONSUMO
-

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
3 -FUNDEB

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

15.315,10 (quinze mil, trezentos e quinze reais e dez centavos)

Dotação

Dotação Total:	100.000,00
Empenhado até a data:	21.633,25
Valor deste Empenho:	15.315,10
Saldo Atual:	63.051,65

Descrição do Material/Serviço

, PÁ PARA LIXO, EM AÇO COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO MARCA: TRIANGULO, SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PCT. COM 05 UND. DE 200GR. COM QUALIDADE DA MARCA YPÊ OU SIMILAR. MARCA: MARLUCE, PANO PARA LIMPEZA DE PISOS (CHÃO) saco branco alvejado g MARCA: PLUS, LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO, CAPACIDADE 15LT MARCA: PLASMONT, CREME CONDICIONADOR INFANTIL, COM INDICAÇÃO DE USO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, UNID. COM 350G. QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: PALMOLIVE, NAZCA, LORÉAL OU SIMILAR. MARCA: TOK BOTHANICO, ESPONJA DE AÇO FINA, FARDO COM 14 PACOTES. CADA PACOTE DEVE CONTER 08 UNIDADES DE ESPONJAS. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA ASSOLAN . MARCA: VEGA, SHAMPOO INFANTIL - NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM FUNÇÃO DE NÃO IRRITAR OS OLHOS, UNID. COM 350ML. COM QUALIDADE DA MARCA JOHNSONS & JOHNSONS OU SIMILAR. MARCA: TRA LA LA, FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, COM AJUSTE FLEXÍVEL, E EXCELENTE ABSORÇÃO, COM CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DO XIXI UNIFORMEMENTE EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NO TAMANHO XXG (ACIMA DE 15 KG). PACOTES COM MÍNIMO DE 32 FRALDAS. MARCA DE REFERENCIA: JHONSON & JHONSON, PAMPERS, TURMA DA MÔNICA OU SIMILAR. MARCA: CREMER, TOALHA DE ROSTO, TAMANHO 80 X 50CM, 200 FIOS EM 100% ALGODÃO PERCAL. MARCA: ENGOTEX, LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO, COM CAPACIDADE DE 50LT. MARCA: ANTARES

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PÁ PARA LIXO, EM AÇO COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO MARCA: TRIANGULO	20,00	UND	10,80	216,00
2	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PCT. COM 05 UND. DE 200GR. COM QUALIDADE DA MARCA YPÊ OU SIMILAR. MARCA: MARLUCE	90,00	UND	10,60	954,00
3	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS (CHÃO) saco branco alvejado g MARCA: PLUS	140,00	UND	3,61	505,40
4	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO, CAPACIDADE 15LT MARCA: PLASMONT	30,00	UNID	27,25	817,50
5	CREME CONDICIONADOR INFANTIL, COM INDICAÇÃO DE USO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, UNID. COM 350G. QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: PALMOLIVE, NAZCA, LORÉAL OU SIMILAR. MARCA: TOK BOTHANICO	70,00	UNID	12,00	840,00
6	ESPONJA DE AÇO FINA, FARDO COM 14 PACOTES. CADA PACOTE DEVE CONTER 08 UNIDADES DE ESPONJAS. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA ASSOLAN . MARCA: VEGA	90,00	FR	25,58	2.302,20
7	SHAMPOO INFANTIL - NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM FUNÇÃO DE NÃO IRRITAR OS OLHOS, UNID. COM 350ML. COM QUALIDADE DA MARCA JOHNSONS & JOHNSONS OU SIMILAR. MARCA: TRA LA LA	70,00	UNID	17,04	1.192,80
8	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, COM AJUSTE FLEXÍVEL, E EXCELENTE ABSORÇÃO, COM CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DO XIXI UNIFORMEMENTE EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA, COM BARREIRAS	50,00	PCT	43,78	2.189,00

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ANTIVAZAMENTO NO TAMANHO XXG (ACIMA DE 15 KG). PACOTES COM MÍNIMO DE 32 FRALDAS. MARCA DE REFERENCIA: JHONSON & JHONSON, PAMPERS, TURMA DA MÔNICA OU SIMILAR. MARCA: CREMER				
9	TOALHA DE ROSTO, TAMANHO 80 X 50CM, 200 FIOS EM 100% ALGODÃO PERCAL. MARCA: ENGOTEX	180,00	UNID	17,99	3.238,20
10	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO, COM CAPACIDADE DE 50LT. MARCA: ANTARES	40,00	UNID	76,50	3.060,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

SEMECE

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE SOUZA DE PAULA, SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, em 20/01/2025 às 10:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 20/01/2025 às 14:31, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214532** e o código verificador **87233333**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	20/01/2025 09:21

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#). Docto ID: 214532 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 148/2025 de 20/01/2025
63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 20/2024
Processo: 77/2025
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 30

Dados do Fornecedor:

Nome: 5018 - BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 017.623.813/0001-30
Endereço: AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2613, - SETOR 05
Cidade: JARU/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 97
02 - EXECUTIVO
04 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
12.361.0005.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

D: -
C: -

Centro de Custo

4020 - MATERIAL DE CONSUMO
-

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
3 -FUNDEB

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

2.500,87 (dois mil, quinhentos reais e oitenta e sete centavos)

Dotação

Dotação Total:	100.000,00
Empenhado até a data:	36.948,35
Valor deste Empenho:	2.500,87
Saldo Atual:	60.550,78

Descrição do Material/Serviço

, COADOR DE PANO, MÉDIO, com aro em alumínio e alça revestida em polietileno, tipo industrial com diâmetro de 110mm, produzido artesanalmente em tecido de algodão. MARCA: ZEBINA, ESCORREDOR DE MACARRÃO EM AÇO INOX 24CM, COM ALÇA. MARCA: YANGZI, ESCUMADEIRA REFORÇADA, EM AÇO INOX, SEM EMENDAS, MEDINDO 36X10. MARCA: YANGZI, FACA PARA CORTAR PÃO EM AÇO INOX (TODA EM AÇO). COM QUALIDADE DA MARCA TRAMONTINA, MUNDIAL OU SIMILAR MARCA: SIMONAGGIO, KIT COM 3 POTES EM VIDRO COM TAMPA ROSCADA EM INOX - COM APLICAÇÃO PARA CONSERVAR MANTIMENTOS.COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 22,5 CM. DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 17 CM. DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 12 CM. KIT COM 3 POTES EM VIDRO COM TAMPA ROSCADA EM INOX - COM APLICAÇÃO PARA CONSERVAR MANTIMENTOS.COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 22,5 CM. DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 17 CM. DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 12 CM. MARCA: MIMO, BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, REDONDA COM ALÇAS TIPO TACHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS. MARCA: AROPLAST, TÁBUA PARA CORTE - TAMANHO GRANDE - FABRICADO EM MATERIAL TIPO POLIPROPILENO, COM INDICAÇÃO PARA COZINHA, CHURRASCO, E PREPARO DE MASSAS, MEDINDO 30CM X 40CM X 15MM. MARCA: NITRON, BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, REDONDA COM ALÇAS TIPO TACHO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS MARCA: ANTARES, ABRIDOR DE LATAS TIPO BORBOLETA, EM AÇO INOX, TAMANHO GRANDE COM CABO, MEDINDO: 24X11,3X4.COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: TRAMONTINA OU BRINOX OU SIMILAR. MARCA: VIEL

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	COADOR DE PANO, MÉDIO, com aro em alumínio e alça revestida em polietileno, tipo industrial com diâmetro de 110mm, produzido artesanalmente em tecido de algodão. MARCA: ZEBINA	25,00	UND	4,00	100,00
2	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM AÇO INOX 24CM, COM ALÇA. MARCA: YANGZI	10,00	UND	33,87	338,70
3	ESCUMADEIRA REFORÇADA, EM AÇO INOX, SEM EMENDAS, MEDINDO 36X10. MARCA: YANGZI	15,00	UND	17,19	257,85
4	FACA PARA CORTAR PÃO EM AÇO INOX (TODA EM AÇO). COM QUALIDADE DA MARCA TRAMONTINA, MUNDIAL OU SIMILAR MARCA: SIMONAGGIO	6,00	UND	11,25	67,50
5	KIT COM 3 POTES EM VIDRO COM TAMPA ROSCADA EM INOX - COM APLICAÇÃO PARA CONSERVAR MANTIMENTOS.COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 22,5 CM. DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 17 CM. DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 12 CM. KIT COM 3 POTES EM VIDRO COM TAMPA ROSCADA EM INOX - COM APLICAÇÃO PARA CONSERVAR MANTIMENTOS.COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 22,5 CM. DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 17 CM. DIÂMETRO 11,2 CM E ALTURA 12 CM. MARCA: MIMO	5,00	KIT	82,00	410,00
6	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, REDONDA COM ALÇAS TIPO TACHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS. MARCA: AROPLAST	10,00	UND	9,28	92,80

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	TÁBUA PARA CORTE - TAMANHO GRANDE - FABRICADO EM MATERIAL TIPO POLIPROPILENO, COM INDICAÇÃO PARA COZINHA, CHURRASCO, E PREPARO DE MASSAS, MEDINDO 30CM X 40CM X 15MM. MARCA: NITRON	18,00	UND	44,00	792,00
8	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, REDONDA COM ALÇAS TIPO TACHO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS MARCA: ANTARES	20,00	UNID	19,50	390,00
9	ABRIDOR DE LATAS TIPO BORBOLETA, EM AÇO INOX, TAMANHO GRANDE COM CABO, MEDINDO: 24X11,3X4.COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: TRAMONTINA OU BRINOX OU SIMILAR. MARCA: VIEL	18,00	UND	2,89	52,02

Retenções/Consignações

Local Entrega

SEMECE

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE SOUZA DE PAULA, SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, em 20/01/2025 às 10:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 20/01/2025 às 14:31, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214533** e o código verificador **316D2DFB**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	20/01/2025 09:18

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#). Docto ID: 214533 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 149/2025 de 20/01/2025
63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 20/2024
Processo: 77/2025
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 31

Dados do Fornecedor:

Nome: 5025 - LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CPF/CNPJ: 050.202.063/0001-07
Endereço: R VENCESLAU BRÁS, 146, - SÃO PEDRO
Cidade: JI-PARANA/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 97
02 - EXECUTIVO
04 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
12.361.0005.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

D: -
C: -

Centro de Custo

4020 - MATERIAL DE CONSUMO
-

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
3 -FUNDEB

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

37.826,65 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Dotação

Dotação Total:	100.000,00
Empenhado até a data:	39.449,22
Valor deste Empenho:	37.826,65
Saldo Atual:	22.724,13

Descrição do Material/Serviço

, ESCOVA OVAL MULTIUSO PARA TANQUE, EM PLÁSTICO. MARCA: LIMPAMANIA, LIMPADOR MULTIUSO COM CLORO ATIVO, 500ML, COM INDICAÇÃO PARA LIMPEZA PESADA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO BANHEIRO, COZINHAS, VASOS SANITÁRIOS E RALOS. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA, CASA & PERFUME, BOMBRIL. MARCA: START, RODO DE PLÁSTICO C/ 40CM, COM CABO EM MADEIRA, 02 BORRACHAS. MARCA: TONY, RODO DE PLÁSTICO C/ 60CM, COM CABO EM MADEIRA, 02 BORRACHAS. MARCA: TONY, DESINFETANTE CONCENTRADO, para aromatização de ambientes , embalagem com 140ml, frangancia diversas. MARCA: START, DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA, DESODORIZANTE E COM AÇÃO LIMPADORA. INDICADO PARA SANITÁRIOS E LIMPEZA EM GERAL, FRAGRÂNCIA FLORAL (GALÃO DE 5LT). A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DE ENTREGA. MARCA: AUDAX, ÁLCOOL EM GEL 70% , TIPO LIMPADOR DE USO GERAL CDOM BICO APLICADOR, EMBALAGEM COM 500ML. MARCA: START, TOALHA DE PAPEL COM 02 ROLOS, COM 55 TOALHAS CADA DE 20CM X 22CM MARCA: MILI, LIMPA VIDROS, COM BICO APLICADOR TIPO PULVERIZADOR, EMBALAGEM CONTENDO 500ML. MARCA: START, AMACIANTE DE ROUPAS , CONCENTRADO (EMBALAGEM COM RENDIMENTO, DE 2 LITROS) NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 500ML E FRAGRANCIA SUAVE.COM QUALIDADE DA MARCA COMFORT OU SIMILAR MARCA: START, DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇAS, UNIDADE COM 500 ML, CAIXA CONTENDO COM 24 UNID., COM QUALIDADE E RENDIMENTO SIMILAR AS MARCAS: MINUANO, YPÊ E LIMPOL OU SIMILAR. MARCA: START, LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM CONTENDO 500ML. MARCA: START, RODO DE ALUMÍNIO C/ 80 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, COM 2 BORRACHAS. MARCA: START, VASSOURA DE NYLON COM CABO EM MADEIRA. MARCA: CARVALHO, TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, PCT COM 100 UND MARCA: VA BENE, DESODORIZADOR DE SANITÁRIO EM PEDRA, EMBALAGEM DE 25G, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO. COM QUALIDADE DA MARCA ZAP, AZULIM, HIGIE PLUS OU SIMILAR. MARCA: START, ODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, UND. 360ML. COM QUALIDADE DA MARCA GLADE OU SIMILAR. MARCA: LADY, SABONETE INFANTIL, UNID. COM 80G, COM QUALIDADE DA MARCA POM POM OU SIMILAR MARCA: DANADINHOS, ALCOOL 96%, UND COM 01LT. COM QUALIDADE SIMILAR À MARCA AGIFÁCIL , HYGIPART, COPERALCOOL OU SIMILAR. MARCA: SANTA CRUZ, FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, COM AJUSTE FLEXÍVEL, E EXCELENTE ABSORÇÃO, COM CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DO XIXI UNIFORMEMENTE EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NO TAMANHO XG (ATÉ 15KG). PACOTES COM MÍNIMO DE 34 FRALDAS. MARCA DE REFERENCIA: JHONSON & JHONSON, PAMPERS, TURMA DA MÔNICA OU SIMILAR. MARCA: MILI, SACO P/ LIXO, PCT. COM 20UNID. DE 15LTS. (COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO) MARCA: BRASILEIRINHO, SACO P/ LIXO, PCT. COM 10UNID. DE 30LTS. (COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO) MARCA: BRASILEIRINHO, SACO P/ LIXO, PCT. COM 10UNID. DE 50LTS. (COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO) MARCA: BRASILEIRINHO, SACO P/ LIXO, PCT. COM 05UNID. DE 100LTS. (COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO) MARCA: BRASILEIRINHO, PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, com folhas simples, macio, produzido com material de alta qualidade em 100% celulose, fardo com 08 rolos de 300Mt cada. (ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP) MARCA: NC PAPEIS

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ESCOVA OVAL MULTIUSO PARA TANQUE, EM PLÁSTICO. MARCA: LIMPAMANIA	45,00	UND	2,75	123,75
2	LIMPADOR MULTIUSO COM CLORO ATIVO, 500ML, COM INDICAÇÃO PARA LIMPEZA PESADA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO BANHEIRO, COZINHAS, VASOS SANITÁRIOS E RALOS. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA, CASA & PERFUME, BOMBRIL. MARCA: START	150,00	UND	2,75	412,50
3	RODO DE PLÁSTICO C/ 40CM, COM CABO EM MADEIRA, 02 BORRACHAS. MARCA: TONY	35,00	UND	5,40	189,00

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	RODO DE PLÁSTICO C/ 60CM, COM CABO EM MADEIRA, 02 BORRACHAS. MARCA: TONY	70,00	UND	8,50	595,00
5	DESINFETANTE CONCENTRADO, para aromatização de ambientes , embalagem com 140ml, frangancia diversas. MARCA: START	80,00	UND	6,50	520,00
6	DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA, DESODORIZANTE E COM AÇÃO LIMPADORA. INDICADO PARA SANITÁRIOS E LIMPEZA EM GERAL, FRAGRÂNCIA FLORAL (GALÃO DE 5LT). A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DE ENTREGA. MARCA: AUDAX	350,00	GL	11,20	3.920,00
7	ÁLCOOL EM GEL 70% , TIPO LIMPADOR DE USO GERAL CDOM BICO APLICADOR, EMBALAGEM COM 500ML. MARCA: START	40,00	UND	5,20	208,00
8	TOALHA DE PAPEL COM 02 ROLOS, COM 55 TOALHAS CADA DE 20CM X 22CM MARCA: MILI	10,00	PCT	4,00	40,00
9	LIMPA VIDROS, COM BICO APLICADOR TIPO PULVERIZADOR, EMBALAGEM CONTENDO 500ML. MARCA: START	100,00	UND	9,00	900,00
10	AMACIANTE DE ROUPAS , CONCENTRADO (EMBALAGEM COM RENDIMENTO, DE 2 LITROS) NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 500ML E FRAGRANCIA SUAUE.COM QUALIDADE DA MARCA COMFORT OU SIMILAR MARCA: START	20,00	UNID.	6,01	120,20
11	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇAS, UNIDADE COM 500 ML, CAIXA CONTENDO COM 24 UNID., COM QUALIDADE E RENDIMENTO SIMILAR AS MARCAS: MINUANO, YPÊ E LIMPOL OU SIMILAR. MARCA: START	252,00	CX	34,90	8.794,80
12	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM CONTENDO 500ML. MARCA: START	550,00	UNID	2,60	1.430,00
13	RODO DE ALUMÍNIO C/ 80 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, COM 2 BORRACHAS. MARCA: START	35,00	UNID	55,00	1.925,00
14	VASSOURA DE NYLON COM CABO EM MADEIRA. MARCA: CARVALHO	90,00	UNID	8,00	720,00
15	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, PCT COM 100 UND MARCA: VA BENE	60,00	PCT	8,00	480,00
16	DESODORIZADOR DE SANITÁRIO EM PEDRA, EMBALAGEM DE 25G, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO. COM QUALIDADE DA MARCA ZAP, AZULIM, HIGIE PLUS OU SIMILAR. MARCA: START	30,00	UNID	1,23	36,90
17	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, UND. 360ML. COM QUALIDADE DA MARCA GLADE OU SIMILAR. MARCA: LADY	40,00	UNID	8,80	352,00
18	SABONETE INFANTIL, UNID. COM 80G, COM QUALIDADE DA MARCA POM POM OU SIMILAR MARCA: DANADINHOS	70,00	UNID	4,15	290,50
19	ALCOOL 96%, UND COM 01LT. COM QUALIDADE SIMILAR À MARCA AGIFÁCIL , HYGIPART, COPERALCOOL OU SIMILAR. MARCA: SANTA CRUZ	70,00	UNID	8,00	560,00
20	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, COM AJUSTE FLEXÍVEL, E EXCELENTE ABSORÇÃO, COM CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DO XIXI UNIFORMEMENTE EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO NO TAMANHO XG (ATÉ 15KG). PACOTES COM MÍNIMO DE 34 FRALDAS. MARCA DE REFERENCIA: JHONSON	30,00	PCT	37,00	1.110,00

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	& JHONSON, PAMPERS, TURMA DA MÔNICA OU SIMILAR. MARCA: MILI				
21	SACO P/ LIXO, PCT. COM 20UNID. DE 15LTS. (COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO) MARCA: BRASILEIRINHO	40,00	PCT	2,15	86,00
22	SACO P/ LIXO, PCT. COM 10UNID. DE 30LTS. (COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO) MARCA: BRASILEIRINHO	80,00	PCT	1,50	120,00
23	SACO P/ LIXO, PCT. COM 10UNID. DE 50LTS. (COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO) MARCA: BRASILEIRINHO	1.000,00	PCT	2,10	2.100,00
24	SACO P/ LIXO, PCT. COM 05UNID. DE 100LTS. (COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO) MARCA: BRASILEIRINHO	1.300,00	PCT	2,15	2.795,00
25	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, com folhas simples, macio, produzido com material de alta qualidade em 100% celulose, fardo com 08 rolos de 300Mt cada. (ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP) MARCA: NC PAPEIS	200,00	FD	49,99	9.998,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

SEMECE

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE SOUZA DE PAULA, SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, em 20/01/2025 às 10:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 20/01/2025 às 14:31, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214534** e o código verificador **F9D3007A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	20/01/2025 09:17

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#). Docto ID: 214534 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 150/2025 de 20/01/2025
63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 20/2024
Processo: 77/2025
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 32

Dados do Fornecedor:

Nome: 5025 - LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CPF/CNPJ: 050.202.063/0001-07
Endereço: R VENCESLAU BRÁS, 146, - SÃO PEDRO
Cidade: JI-PARANA/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 97
02 - EXECUTIVO
04 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
12.361.0005.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

Centro de Custo

D: - 4020 - MATERIAL DE CONSUMO
C: - -

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
3 -FUNDEB

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

11.703,50 (onze mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos)

Dotação

Dotação Total:	100.000,00
Empenhado até a data:	77.275,87
Valor deste Empenho:	11.703,50
Saldo Atual:	11.020,63

Descrição do Material/Serviço

, PAPEL ALUMÍNIO ROLO 45CMX7,5MT MARCA: WYDA, AVENTAL EM PVC, NA COR BRANCA, COM TIRAS PARA AJUSTES FABRICADAS NO MESMO MATERIAL. MARCA: ITATEX, BALDE EM PLÁSTICO PRETO C/ CAP. 12LT. C/ENC. DE MÃO NO FUNDO MARCA: ARQPLAST, COLHER DE MESA EM AÇO INOX (TODA EM AÇO), TAMANHO MÉDIO. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA HÉRCULES OU SIMILAR. MARCA: ORIGINAL, COLHER DESCARTÁVEL 157X33MM, CRISTAL, PACOTE COM 50 UNID. MARCA: RIOPLASTIC, COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO DE 180ML CAIXA COM 2500 UNID.COM QUALIDADE DA MARCA COPOBRÁS OU SIMILIAR. MARCA: CRISTALCOPO, COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO DE 50ML CAIXA COM 5000 UNID.COM QUALIDADE DA MARCA COPOBRÁS OU SIMILIAR. MARCA: CRISTALCOPO, GARFO DE MESA EM AÇO INOX (TODO EM AÇO). COM QUALIDADE DA MARCA. COM QUALIDADE DA MARCA TRAMONTINA, BRINOX OU SIMILAR. MARCA: ORIGINAL, GARFO DESCARTÁVEL 175X25MM, CRISTAL, PACOTE COM 50UNID. MARCA: RIOPLASTIC, GUARDANAPO DE PAPEL 24X22CM, PCT. C/50 UNID. MARCA: MILI, PRATO FUNDO, TRANSPARENTE, MEDINDO: 22X3,2CM EM VIDRO LISO.COM QUALIDADE DA MARCA DURALEX OU SIMILAR. MARCA: ORIGINAL, BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, REDONDA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LITROS. MARCA: ARQPLAST, JARRA DE PLÁSTICO COM ALÇA E TAMPA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02LT.COM QUALIDADE DA MARCA PLASVALE, PLASÚTIL OU SIMILAR. MARCA: JAGUAR, PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM DIÂMETRO DE 24CM, COM TAMPA, CAPACIDADE 10LT, ACABAMENTO EM INOX.COM QUALIDADE DA MARCA CLOCK OU SIMILAR. MARCA: EIRILAR, COLHER PARA SERVIR EM AÇO INOX TAMANHO GRANDE (TODA EM AÇO SEM EMENDAS). COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA HÉRCULES OU SIMILAR. MARCA: SIMONAGGIO, PRATOS DESCARTÁVEIS, TIPO FUNDO, na cor branca, embalagem c/ 10 unid. MARCA: CRISTALCOPO, CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 34LT FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIETILENO E ALÇA CONFORTÁVEL, NA COR AZUL. COMPRIMENTO: 42,5CM LARGURA: 29CM ALTURA: 38,5CM. QUALIDADE SIMILIAR A MARCA INVICTA, TERMOLAR, SOPRANO. MARCA: MOR

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 45CMX7,5MT MARCA: WYDA	10,00	UND	5,50	55,00
2	AVENTAL EM PVC, NA COR BRANCA, COM TIRAS PARA AJUSTES FABRICADAS NO MESMO MATERIAL. MARCA: ITATEX	50,00	UND	15,00	750,00
3	BALDE EM PLÁSTICO PRETO C/ CAP. 12LT. C/ENC. DE MÃO NO FUNDO MARCA: ARQPLAST	30,00	UND	9,50	285,00
4	COLHER DE MESA EM AÇO INOX (TODA EM AÇO), TAMANHO MÉDIO. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA HÉRCULES OU SIMILAR. MARCA: ORIGINAL	480,00	UND	1,45	696,00
5	COLHER DESCARTÁVEL 157X33MM, CRISTAL, PACOTE COM 50 UNID. MARCA: RIOPLASTIC	20,00	PCT	3,30	66,00
6	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO DE 180ML CAIXA COM 2500 UNID.COM QUALIDADE DA MARCA COPOBRÁS OU SIMILIAR. MARCA: CRISTALCOPO	40,00	CX	103,00	4.120,00
7	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO DE 50ML CAIXA COM 5000 UNID.COM QUALIDADE DA MARCA COPOBRÁS OU SIMILIAR. MARCA: CRISTALCOPO	10,00	CX	120,00	1.200,00
8	GARFO DE MESA EM AÇO INOX (TODO EM AÇO). COM QUALIDADE DA MARCA. COM	20,00	UND	1,70	34,00

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	QUALIDADE DA MARCA TRAMONTINA, BRINOX OU SIMILAR. MARCA: ORIGINAL				
9	GARFO DESCARTÁVEL 175X25MM, CRISTAL, PACOTE COM 50UNID. MARCA: RIOPLASTIC	20,00	PCT	3,75	75,00
10	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22CM, PCT. C/50 UNID. MARCA: MILI	10,00	UND	2,50	25,00
11	PRATO FUNDO, TRANSPARENTE, MEDINDO: 22X3,2CM EM VIDRO LISO.COM QUALIDADE DA MARCA DURALEX OU SIMILAR. MARCA: ORIGINAL	280,00	UND	4,25	1.190,00
12	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO, REDONDA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LITROS. MARCA: ARQPLAST	10,00	UND	5,60	56,00
13	JARRA DE PLÁSTICO COM ALÇA E TAMPA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02LT.COM QUALIDADE DA MARCA PLASVALE, PLASÚTIL OU SIMILAR. MARCA: JAGUAR	15,00	UNID	7,00	105,00
14	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM DIÂMETRO DE 24CM, COM TAMPA, CAPACIDADE 10LT, ACABAMENTO EM INOX.COM QUALIDADE DA MARCA CLOCK OU SIMILAR. MARCA: EIRILAR	14,00	UNID	139,90	1.958,60
15	COLHER PARA SERVIR EM AÇO INOX TAMANHO GRANDE (TODA EM AÇO SEM EMENDAS). COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA HÉRCULES OU SIMILAR. MARCA: SIMONAGGIO	20,00	UNID	4,40	88,00
16	PRATOS DESCARTÁVEIS, TIPO FUNDO, na cor branca, embalagem c/ 10 unid. MARCA: CRISTALCOPO	20,00	UNID	2,00	40,00
17	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 34LT FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIETILENO E ALÇA CONFORTÁVEL, NA COR AZUL. COMPRIMENTO: 42,5CM LARGURA: 29CM ALTURA: 38,5CM. QUALIDADE SIMILIAR A MARCA INVICTA, TERMOLAR, SOPRANO. MARCA: MOR	10,00	UNID	95,99	959,90

Retenções/Consignações

Local Entrega

SEMECE

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE SOUZA DE PAULA, SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, em 20/01/2025 às 10:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 20/01/2025 às 14:31, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214535** e o código verificador **CFBFEB32**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	20/01/2025 09:16



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 151/2025 de 20/01/2025
63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 20/2024
Processo: 77/2025
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 33

Dados do Fornecedor:

Nome: 5140 - SANTO EXPEDITO COMERCIO E UTILIDADES LTDA
CPF/CNPJ: 025.684.429/0002-57
Endereço: AVENIDA BEIRA RIO, 481, - centro
Cidade: Guajará-Mirim/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 97
02 - EXECUTIVO
04 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
12.361.0005.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

Centro de Custo

D: - 4020 - MATERIAL DE CONSUMO
C: - -

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
3 -FUNDEB

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)

Dotação

Dotação Total:	100.000,00
Empenhado até a data:	88.979,37
Valor deste Empenho:	7.050,00
Saldo Atual:	3.970,63

Descrição do Material/Serviço

, PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, com folhas simples, macio, produzido com material de alta qualidade em 100% celulose, fardo com 08 rolos de 300Mt cada. (ITEM EXCLUSIVO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO) MARCA: PIRAY

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, com folhas simples, macio, produzido com material de alta qualidade em 100% celulose, fardo com 08 rolos de 300Mt cada. (ITEM EXCLUSIVO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO) MARCA: PIRAY	150,00	FD	47,00	7.050,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

SEMECE

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE SOUZA DE PAULA, SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, em 20/01/2025 às 10:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 20/01/2025 às 14:31, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214537** e o código verificador **AFDC970D**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	20/01/2025 09:16

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#). Docto ID: 214537 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Anulação de Reserva Orçamentária

Nota de Reserva Orçamentária nº 26

Data: 20/01/2025

Ficha: 97
Unidade: 02.04.00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Funcional: 12.361.0005.2020
Cat. Econômica: 3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 27.3 - FUNDEB
Fonte de Recurso: 5.000.0000 -
Fonte STN: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Processo Nº: 77/2025

Dotação	Emp. até a data	Saldo atual	Reserva até a data	Saldo atual com reserva
100.000,00	96.029,37	3.970,63	96.029,37	-92.058,74

Histórico:

MATERIAL DE CONSUMO

Valor da reserva: -96.029,37
Saldo atual com reserva (depois): 3.970,63

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, em 20/01/2025 às 08:46, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214538** e o código verificador **5FBF6265**.

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#).

Docto ID: 214538 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)
1-77/2025

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**

Assunto: **COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS**

Data/Hora: **20/01/2025 08:46:32**

Origem: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**

Destino: **SEMECE - ADMINISTRATIVO (27)**

Finalidade: **TRAMITE EMPENHO (1)**

Despacho:

Encaminhamos os autos do processo de nº 77/2025, para providências quanto à assinatura do Secretário nas Notas de Empenhos e demais que se apresentarem necessária.

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, em 20/01/2025 às 08:46, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **214539** e o código verificador **BB3A0B98**.

Referência: [Processo nº 1-77/2025](#).

Docto ID: 214539 v1